



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 29 de janeiro de 2026.

Ofício nº .19/2026.

Ref.: Projeto de Lei nº 05/2026.

**Exmo. Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 05/2026 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA CELEBRAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O referido Projeto de Lei destina-se à adequação e implantação das exigências do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nas creches e unidades escolares da rede municipal de ensino, se justifica pela necessidade urgente de garantir que os prédios públicos escolares estejam plenamente adequados às normas de segurança contra incêndio e pânico, assegurando melhores condições de funcionamento, proteção e integridade física de alunos, servidores e toda a comunidade escolar.

A regularização das unidades educacionais junto ao Corpo de Bombeiros, além de representar medida de responsabilidade administrativa, constitui providência essencial para o cumprimento das obrigações legais do Município no que se refere à manutenção de espaços públicos seguros e aptos ao pleno atendimento das políticas públicas educacionais.

Diante da relevância da matéria, submeto o referido projeto à apreciação dessa Casa Legislativa, colocando o Poder Executivo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Protocolo 04.102126 14:23
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-63

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência




Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

FLS: 56

PREFEITO MUNICIPAL

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA CELEBRAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R\$ 1.498.524,73** (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a adequação e implantação de AVCB nas creches e unidades escolares do Município de Igarapava, observada legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§1º. O prazo total para pagamento da operação de crédito será de 120 (cento e vinte) meses, incluindo carência de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato, período no qual não haverá amortização do principal observada as condições pactuadas no instrumento contratual.

§2º. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.



Prefeitura Municipal De Igarapava

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

FLS: 57

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta corrente de titularidade do município, mantida em sua agência, em que são efetuados os créditos dos recursos do município e na qual devem ser mantidos os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

IGARAPAVA-SP, 29 de janeiro de 2026.


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 04/02/26 K1:23h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.409/0001-63

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei 05/2026 que autoriza o Município de Igarapava a celebrar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.498.524,73, destinada à adequação e implantação das exigências do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) nas creches e unidades escolares da rede municipal de ensino.

A presente proposição se justifica pela necessidade urgente de garantir que os prédios públicos escolares estejam plenamente adequados às normas de segurança contra incêndio e pânico, assegurando melhores condições de funcionamento, proteção e integridade física de alunos, servidores e toda a comunidade escolar.

A regularização das unidades educacionais junto ao Corpo de Bombeiros, além de representar medida de responsabilidade administrativa, constitui providência essencial para o cumprimento das obrigações legais do Município no que se refere à manutenção de espaços públicos seguros e aptos ao pleno atendimento das políticas públicas educacionais.

Ressalta-se que a operação de crédito pretendida encontra amparo na Resolução CMN nº 4.995/2022, bem como observa rigorosamente os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no que diz respeito à vedação de aplicação dos recursos em despesas correntes, nos termos do art. 35, §1º.

O Projeto estabelece ainda que o financiamento contará com prazo total de 120 meses, incluindo carência de 12 meses, possibilitando ao Município planejamento financeiro adequado e compatível com sua capacidade de pagamento, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ademais, a proposta prevê expressamente que os recursos serão consignados no orçamento municipal, com a devida previsão das dotações necessárias para amortização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

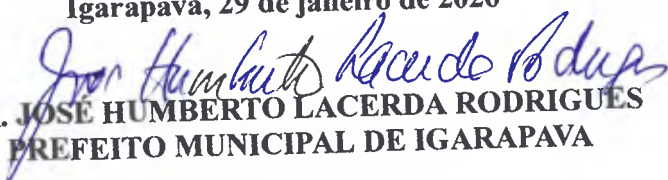
e encargos anuais, em conformidade com os arts. 32 da LRF e 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

Assim, trata-se de medida de interesse público relevante, voltada ao fortalecimento da infraestrutura educacional e ao atendimento de exigências legais de segurança, garantindo melhores condições estruturais às unidades escolares e contribuindo diretamente para a proteção da coletividade.

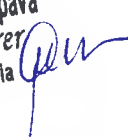
Diante do exposto, considerando a importância da matéria e o evidente interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Igarapava, 29 de janeiro de 2026


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 0410212614:23 hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.233.409/0001-00

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.			
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".		(x) Criação () Expansão () Aperfeiçoamento	
Contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A			
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE		ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 32, § 1º, inciso I Recursos Próprios do Tesouro Municipal (para amortização e encargos). e Art. 17, § 2º. (juros)	
PPA 2026-2029 - Plano Plurianual - Lei nº 1255/2025		() Previsão Orçam. Inicial	
LDO 2026 - Lei Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1.219/2025		(x) Crédito Adicional	
LOA 2026 - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.262/2025		() Superávit Exercício Anterior	
PREMISSAS LEGAIS O presente estudo atende ao disposto no art. 32, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a suficiência financeira para o adimplemento da obrigação.			
1. OBJETO Análise da capacidade de pagamento e do impacto orçamentário decorrente da contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., no valor de até R\$ 1.498.524,73, destinada à regularização de AVCB nas unidades escolares.			
2. PREMISSAS LEGAIS O presente estudo atende ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a suficiência financeira para o adimplemento da obrigação.			
3. DADOS DA RECEITA			
• Receita Corrente Líquida (RCL) – Base Dez/2025: R\$ 163.658.701,95.			
4. ANÁLISE DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (Resolução Senado Federal nº 43/2001)			
• A) Limite para Operações de Crédito (Art. 7º, I):			
◦ O limite anual para novas operações é de 16% da RCL.			
◦ Limite em Valor: R\$ 26.185.392,31.			
◦ Valor desta Operação: R\$ 2.315.220,70.			
◦ Percentual Comprometido: 8,84% do limite anual.			
◦ Situação: REGULAR (Margem ampla disponível).			
• B) Limite da Dívida Consolidada Líquida - DCL (Art. 3º):			
◦ O limite da DCL municipal é de 120% da RCL.			
◦ Limite em Valor: R\$ 196.390.442,34.			
◦ Impacto desta Operação: O valor representa apenas 1,41% da RCL, sendo irrelevante para fins de extrapolação do limite global de endividamento do município. Somando ao Saldo Atual Devedor da DCL em R\$ 9.269.147,35/5,66% mais a nova operação no valor de R\$ 2.315.220,70/1,41%, representa apenas 7,08% da RCL.			
5. IMPACTO NO FLUXO DE CAIXA (SISTEMA SAC) Considerando as condições da minuta contratual (108 meses de amortização + 12 de carência com 1% ao mês de juros):			
• Despesa Média Mensal Estimada: R\$ 28.000,00 (para o primeiro ano de pagamento do contrato).			
• Impacto no Orçamento Mensal: A soma do valor das parcelas a serem pagas no primeiro ano representa aproximadamente 0,16% sobre a receita corrente líquida projetada para o exercício de 2027, demonstrando baixo impacto na liquidez do Tesouro Municipal.			
6. CONCLUSÃO Considerando a RCL de R\$ 163.658.701,95, declara-se que:			
1. A operação respeita os limites de endividamento da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;			
2. Há margem fiscal suficiente para absorver as despesas de amortização e encargos (estimadas em R\$ 28.860,47 na parcela máxima);			
3. O município possui capacidade de pagamento para honrar o compromisso sem comprometer as obrigações constitucionais e o equilíbrio das contas públicas.			
Descrição	2026	2027	2028
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita Orçada 2026 R\$	210.617.000,00	218.620.446,00	226.272.161,61
(C) RCL Orçada 2026 R\$	208.094.000,00	216.001.572,00	223.561.627,02
(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R\$	210.617.000,00	218.620.446,00	226.272.161,61
(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.	0,00	337.168,06	318.852,73
(F) (E/C) Estim. do impacto Financeiro do "Incremento" s/ RCL (%)	0,00%	0,16%	0,14%
(G) (E/D) Estim. do impacto orçamentário do "Incremento" s/ Receita Total (%)	0,00%	0,15%	0,14%
 PREFEITO MUNICIPAL			

{Programa Eficiência Municipal – Mecanismo de Liquidez - Mensal

Os destaques na cor amarela e com o símbolo [●] são indicativos informativos de preenchimento e deverão ser excluídos quando da minuta final que formalizará a operação}

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º
[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO
DO BRASIL S.A. E O [NOME DO
MUNICÍPIO - UF], NA FORMA COMO
SEGUE:**

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência [●], prefixo [●], localizada na Cidade de [●], neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr./Sra. [●] doravante denominado “**FINANCIADOR**”; e o Município de [nome do Município - UF], pessoa jurídica de direito público interno, com sede à [●] {[endereço completo](#)}, inscrito no CNPJ sob o nº [●], doravante denominado “**FINANCIADO**”, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) [●], ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA [●] – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ [valor numérico] ([valor por extenso]), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) de [AAAA] e dos exercícios subsequentes, do Município de [NOME DO MUNICÍPIO - UF], nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº [●], de [DD/MM/AAAA], o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em:

- a) itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**;
- b) despesas correntes do **FINANCIADO**, nos termos do artigo 35, § 1º, inciso I, da Lei Complementar de nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CLÁUSULA [●] – FORMA DE DESEMBOLSO

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em [valor numérico] ([valor por extenso]) parcelas, a saber:

- a) [valor numérico] ([valor por extenso]) até [DD/MM/AAAA],
- b) R\$ [valor numérico] ([valor por extenso]) até [DD/MM/AAAA],
- c) [inclusão de outras parcelas, no formato da alínea “b”].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº [●], aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência [●], prefixo [●], no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, inclusive após o vencimento do prazo estipulado, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses, mediante solicitação formal, sem necessidade de aditamento contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA [●] – REGULARIDADE E ADIMPLÊNCIA

O **FINANCIADO** apresentou, no ato da assinatura do presente instrumento, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC, disponibilizado no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, cuja validade foi aferida por meio do status “comprovado” nos requisitos listados no grupo “I – Obrigações de Adimplência Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União”, “Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo “IV – Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciária.

CLÁUSULA [●] – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

- a) solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;
- b) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.
- c) apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de declaração de regularidade quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
- d) apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente. O **FINANCIADO** fica desobrigado de apresentação da dispensa ou manifestação emitida por órgão competente nos casos em que a própria legislação ambiental local dispensar expressamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:

- a) prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
- b) deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e
- c) aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUINTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Os pedidos de desembolso poderão ser acatados pelo **FINANCIADOR** até a data limite prevista na **CLÁUSULA [●] – FORMA DE DESEMBOLSO**. A efetivação do desembolso será realizada em até 10 dias úteis após o recebimento do pedido desde que cumpridas as condicionantes previstas no caput desta cláusula.

CLÁUSULA [●] – ENCARGOS FINANCEIROS

{NO CASO DE OPERAÇÕES PRECIFICADAS EM CDI}

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a [X,XX]% a.a., ([valor por extenso]) [exemplo: cento e vinte por cento ao ano], da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

NO CASO DE OPERAÇÕES PRECIFICADAS EM CDI + SOBRETAXA

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes à taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de [X,XX] %a.a., ([valor por extenso] ;exemplo: cento e vinte por cento ao ano}. Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida.

{PARA TODOS OS CASOS}

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias úteis são todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; CDI é a taxa média diária dos certificados de depósitos interbancários, divulgada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada mês, ao do vencimento final da operação. {Em operações com data-base 29, 30 ou 31, acrescentar a seguinte redação: Caso a data-base escolhida seja o dia 29, 30 ou 31, nos meses em que não existirem tais dias, será considerado, como data-base, o primeiro dia do mês subsequente”}.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do índice legal de remuneração deste contrato (CDI) se tornar inexigível ou entrar em desuso, o índice de remuneração deverá ser substituído pela TMS – Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substituí-lo.

CLÁUSULA [●] – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO**:

- a) a tarifa de contratação de operação de crédito, de [X,XX]%, ([valor por extenso]) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**; {manter quando houver previsão de tarifa de contratação, caso contrário excluí-la}
- b) comissão de compromisso, de [X,XX]%, ([valor por extenso]) ao ano, calculada sobre o valor não desembolsado; {manter quando houver previsão de comissão de compromisso, caso contrário excluí-la}
- c) a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, se dará da seguinte forma:

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

- I. até o [●] [incluir o último mês correspondente ao prazo final da operação subtraindo os meses correspondentes aos dois últimos anos] mês conforme fórmula a seguir:

$$\text{Tarifa} = \text{Saldo a ser liquidado/amortizado} \times ((1 + \text{CDI}) \times (1 + \text{sobretaxa}) - 1)$$

CDI = Taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários vigente na data de liquidação/amortização.

Sobretaxa = Definida na Clausula Encargos Financeiros.

- II. a partir do [●] [incluir o primeiro mês correspondente aos dois últimos anos do prazo final da operação] mês até o vencimento da operação, 2% sobre o valor do Contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**.

{Exemplo: Operação de 10 anos (120 meses) incluir o 96º mês na alínea I e 97º mês na alínea II.}

- d) a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e
- e) eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea “a” desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta**, em até 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor da comissão de que trata a alínea “b” desta Cláusula será calculada desde a data de assinatura deste instrumento contratual, até a data do desembolso total dos recursos e será exigido na mesma periodicidade de pagamentos de encargos e/ou principal descritos na **Cláusula Forma de Pagamento**. {Manter quando houver previsão de comissão de compromisso, caso contrário excluí-la}

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de desistência formal por parte do **FINANCIADO**, os valores da comissão de que trata a alínea “b” desta Cláusula serão apurados desde a data de assinatura deste instrumento contratual, até a data da comunicação formal, e exigíveis até o mês subsequente, na mesma data de pagamento de encargos e/ou o principal prevista na Cláusula Forma de Pagamento.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

{manter quando houver previsão de comissão de compromisso, caso contrário excluí-la}

PARÁGRAFO QUINTO – A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA [●] – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao FINANCIADOR, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em [DD/MM/AAAA] {incluir o dia 10 como data base} e as demais todo dia 10 de cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em [DD/MM/AAAA], permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros** {nas operações com comissão de compromisso – incluir o texto a seguir} e a Comissão de Compromisso incidente sobre os valores a desembolsar, referida na Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos..

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em [DD/MM/AAAA], obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada na **Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Cláusula Inadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARÁGRAFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso ao **FINANCIADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista das obrigações e o pagamento de tarifa conforme previsto na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**, só o fazendo com a anuência do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA [●] – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº [●], {especificar a agência e a conta do FPM/FPE, ou conta específica aberta para débito das parcelas, conforme o caso} os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA [●] – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:

- a) a obrigação pela comprovação da aplicação correta dos recursos cabe ao **FINANCIADO**, cabendo ao **FINANCIADOR** a análise da documentação apresentada, se de seu interesse;
- b) o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;
- c) apresentação, para as obras civis objeto da comprovação de aplicação de recursos, de declaração de regularidade da execução dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) alvará(s) de construção, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras – CNO e à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme modelo disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
- d) o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADOR** poderá acatar a documentos de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, a qual, quando assinada digitalmente, será aceita desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior à data de assinatura deste Contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidação final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, quando por este solicitado.

PARÁGRAFO QUARTO – Os prazos indicados no caput desta cláusula poderão ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, desde que solicitado formalmente pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR**, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA [●] – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O FINANCIADO será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO**, por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA [●] – INADIMPLEMENTO

{Deverá observar as orientações específicas da Difin, se houver}

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetário Nacional:

- a) encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste **CONTRATO**;
- b) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

- c) multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.
- d) multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA [●] – VENCIMENTO ANTECIPADO

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:

- a) não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;
- b) não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;
- c) aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
- d) em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA [●] – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:

- a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
- b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
- c) poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
- d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;
- e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA [●] – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FINANCIADO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARÁGRAFO QUINTO – O FINANCIADO declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: <http://www.bb.com.br>.

PARÁGRAFO SEXTO – O FINANCIADO autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO OITAVO – O FINANCIADO se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA [●] – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca Cidade de [●], Estado de [NOME DO ESTADO - UF], como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º [●]/[●], QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO – UF].

Município de [NOME DO MUNICÍPIO - UF], [●] de [●] de [●]

FINANCIADOR:

BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO:

[NOME DO MUNICÍPIO - UF]

TESTEMUNHAS:

Promotoria de Justiça de Igarapava**Nº MP: 62.0283.0000453/2022-6****Volume: 1****Apenso:****Segredo de Justiça:** Não**Cargo:** 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA**Tipo de Documento:** Procedimento Administrativo de Acompanhamento - PAA**Local do Fato**

CEP:14540000 - IGARAPAVA - SP

Participante:**INTERESSADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

Assunto:

11559 - Improbidade Administrativa

Informação Complementar:

Acompanhar o procedimento já iniciado pelo Município de Igarapava para obtenção de AVCB para as creches e escolas da rede municipal de ensino.

SEI 29.0001.0248207.2022-40

MPSPMINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA

PORTARIA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO**

OBJETO: acompanhar o procedimento já iniciado pelo Município de Igarapava para obtenção de AVCB para as creches e escolas da rede municipal de ensino.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado por seu Promotor de Justiça Substituto abaixo subscrito, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 295, inciso IV e X, da Lei Complementar nº 734/93, art. 129, II e VI, da Constituição da República e Resolução 934/2015 do MPSP, e

CONSIDERANDO as informações constantes da documentação que segue em anexo (Ref. 43.0283.0000381/2022-6), dando conta de que as creches e escolas municipais de Igarapava não possuem AVCB;

CONSIDERANDO que a existência de AVCB é obrigatória;

CONSIDERANDO que o Município não está inerte, pois já deu andamento a procedimento para obtenção dos AVCBs (documento 8009910);

RESOLVO: Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO**, determinando inicialmente o seguinte:

1. Registre-se no SIS-MP Integrado;
2. Aguarde-se por 30 dias. Após, expeça-se ofício ao Município solicitando atualização sobre o caso;
3. Nomeie a oficiala de promotoria lotada na Promotoria de Justiça para Secretariar este procedimento.

Igarapava, data da assinatura digital.

ALUÍSIO DE SOUZA MARCELO

Promotor de Justiça Substituto

Documento assinado eletronicamente por **ALUÍSIO DE SOUZA MARCELO, Promotor de Justiça**, em 04/11/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8279870** e o código CRC **ED33C48D**.

29.0001.0199797.2022-35

8279870v2

Promotoria de Justiça de Igarapava**Nº MP: 43.0283.0000381/2022-6****Volume: 1****Apenso:****Segredo de Justiça:** Não**Área:** PATRIMÔNIO PÚBLICO**Cargo:** 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA**Tipo de Documento:** Notícia de Fato / Representação**Recebimento PJ:** 14/09/2022**Indeferimento:****Arquiv. PJ:****Local do Fato**

CEP:14540000 - IGARAPAVA - SP

Participante:**INTERESSADO**

ADILSON MORAIS FREITAS

Tema:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES

Informação Complementar:

Protocolo: 227.0699.0000604/2022

Data do protocolo: 14/09/2022

Atendimento a Órgãos Externos

Identificação do órgão remetente:

Nome da Instituição: Ministério Público Federal

Sector da Instituição: Procuradoria da República em Franca/SP

CNPJ da Instituição: 26.989.715/0031-28

Identificação do responsável pelo envio:

Nome do responsável: Sandra Osório de Andrade

Telefone: (16) 99121-9697

E-mail: prsp-subjur_prm_franca@mpf.mp.br

Dados do destinatário:

Sector destinatário: Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Interessados informados:

Nome.....: ADILSON MORAIS FREITAS - Pessoa Física

Assunto: Encaminha documento nº PRM-FRC-SP-00002934/2022, com manifestação de declínio de atribuição do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Igarapava/SP.

Anexos:

PRM-FRC-SP-00002934.2022.pdf;

Links:

SEI 29.0001.0199797.2022-35

PORTARIA**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
ACOMPANHAMENTO**

OBJETO: acompanhar o procedimento já iniciado pelo Município de Igarapava para obtenção de AVCB para as creches e escolas da rede municipal de ensino.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, representado por seu Promotor de Justiça Substituto abaixo subscrito, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 295, inciso IV e X, da Lei Complementar nº 734/93, art. 129, II e VI, da Constituição da República e Resolução 934/2015 do MPSP, e

CONSIDERANDO as informações constantes da documentação que segue em anexo (Ref. 43.0283.0000381/2022-6), dando conta de que as creches e escolas municipais de Igarapava não possuem AVCB;

CONSIDERANDO que a existência de AVCB é obrigatória;

CONSIDERANDO que o Município não está inerte, pois já deu andamento a procedimento para obtenção dos AVCBs (documento 8009910);

RESOLVO: Instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO**, determinando inicialmente o seguinte:

1. Registre-se no SIS-MP Integrado;
2. Aguarde-se por 30 dias. Após, expeça-se ofício ao Município solicitando atualização sobre o caso;
3. Nomeie a oficial de promotoria lotada na Promotoria de Justiça para Secretariar este procedimento.

Igarapava, data da assinatura digital.

ALUÍSIO DE SOUZA MARCELO

Promotor de Justiça Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ALUÍSIO DE SOUZA MARCELO**, Promotor de

Protocolo: 227.0699.0000604/2022

Data do protocolo: 14/09/2022

Atendimento a Argãos Externos

Identificação do Argão remetente:

Nome da Instituição: Ministério Público Federal

Setor da Instituição: Procuradoria da República em Franca/SP

CNPJ da Instituição: 26.989.715/0031-28

Identificação do responsável pelo envio:

Nome do responsável: Sandra Osório de Andrade

Telefone: [REDACTED]

E-mail: prsp-subjur_prm_franca@mpf.mp.br

Dados do destinatário:

Setor destinatário: Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

Interessados informados:

Nome.....: ADILSON MORAIS FREITAS - Pessoa Física

Assunto: Encaminha documento nº PRM-FRC-SP-00002934/2022, com manifestação de declínio de atribuição do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Igarapava/SP.

Anexos:

PRM-FRC-SP-00002934.2022.pdf;

Links:



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

FL
9

Manifestação 20220070765

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	ADILSON MORAIS FREITAS
CPF	[REDACTED]
Nascimento	05/08/1971
Ocupação	Empregado de Empresa Privada
Email	moraisadilson749@gmail.com
Telefone	[REDACTED]
Município	IGARAPAVA
UF	SP
País	Brasil
Endereço	Rua Manoel Zeferino de Paula 433 Casa - Saudade
CEP	14540-000

Representação

Data do Fato	05/09/2022
Município do Fato	IGARAPAVA
UF do Fato	SP

Descrição

Nossas escolas no município de Igarapava não possuem laudo de bombeiros AVCB, que segundo eu apurei é necessário para segurança das crianças que ali estudam. Essa informação pude constatar no site dos bombeiros do estado de São Paulo. Gostaria que fosse apurada a denúncia e tomadas as medidas necessárias.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Andamentos

Data	Tipo	Responsável
08/09/2022 07:34	Assume manifestação	HELENA MENEZES
06/09/2022 18:08	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

**Termos de Pesquisa****Texto para pesquisa:** "Igarapava" and "escola"**Locais de Pesquisa:** Resumo, Numeração, Partes, Etiqueta, Observação, Capa, Complemento, Outros números**1 - NF - 1.34.010.000379/2007-80 - CÍVEL - TUTELA COLETIVA**

Resumo: TUTELA COLETIVA. PATRIMÔNIO PÚBLICO. IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO DE BOLSA ESCOLA E AUXÍLIO GÁS PELA REPRESENTANTE DA ENTIDADE LAR CAMINHO DA LUZ.

Assuntos CNMP: PFDC - DIREITO PENAL, 2ª CCR - DIREITO PENAL

Unidade Localização: PRM-R.PRETO/SAD/PRM-SP - SETOR DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA PRM/RIBEIRÃO PRETO

Partes: RECLAMADO - LAR CAMINHO DA LUZ, ORIGINADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA, INTERESSADO - DILSON SANTIAGO DE SOUZA - PROMOTOR DE JUSTIÇA

2 - NF - 1.34.005.000040/2018-13 - ******PROCEDIMENTO SIGILOSO**

Relatório gerado em 13/09/2022 11:32.
Dados atualizados até 13/09/2022 11:32.
Mostrando 2 documento(s) de um total de 2.

**Termos de Pesquisa**

Texto para pesquisa: "laudo" and "bombeiro" and "Igarapava"

Locais de Pesquisa: Resumo, Numeração, Partes, Etiqueta, Observação, Capa, Complemento, Outros números

Relatório gerado em 13/09/2022 11:34.
Dados atualizados até 13/09/2022 11:34.
Mostrando 0 documento(s) de um total de 0.

PRM-FRC-SP-00002997/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA-SP
SUBCOORDENADORIA JURÍDICA DA PRM/FRANCA

Referência: Documento nº PRM-FRC-SP-00002934/2022

Assunto: Declínio de atribuição

Despacho nº 52/2022

Trata-se de representação recebida através da Sala de Atendimento ao Cidadão na qual o representante relata que as escolas do município de Igarapava não possuem laudo de bombeiros, AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, e solicita providências.

É o relatório.

A competência da Justiça Federal está prevista no artigo 109 da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

- I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;
- II - as causas entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e Município ou pessoa domiciliada ou residente no País;
- III - as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional;
- IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento

Página 1 de 3

de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

V - os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;

V-A as causas relativas a direitos humanos a que se refere o § 5º deste artigo; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;

VII - os habeas corpus, em matéria criminal de sua competência ou quando o constrangimento provier de autoridade cujos atos não estejam diretamente sujeitos a outra jurisdição;

VIII - os mandados de segurança e os habeas data contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

IX - os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;

X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o "exequatur", e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização;

XI - a disputa sobre direitos indígenas.

Os fatos descritos não se enquadram nas hipóteses previstas no referido dispositivo, aptas a atrair a atribuição do Ministério Público Federal para atuar no feito.

Isso porque a causa não envolve interesse da União, de entidade autárquica federal ou de empresa pública federal, já que é o município que estaria supostamente descumprindo com sua obrigação.

Assim, o fato relatado melhor se enquadra na competência da Justiça Estadual.

Diante do exposto, nos termos do artigo 2º, §3º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, **declino da atribuição** e determino seja a presente representação encaminhada à **Promotoria de Justiça de Igarapava-SP**, para as providências que entenderem necessárias.

Deixo de encaminhar este declínio para a homologação da 1ª Câmara de

Coordenação e Revisão, uma vez que a ausência de atribuição é manifesta.

Dê-se ciência ao representante, por e-mail, mediante o encaminhamento de cópia desta decisão.

Cumpra-se, servindo o presente despacho como ofício de encaminhamento.

(datado e assinado digitalmente)

HELEN RIBEIRO ABREU
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com certificado digital por HELEN RIBEIRO ABREU, em 13/09/2022 18:01. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 34dab601.173f4189.7760066c.a9f6598c

Resposta à manifestação registrada na Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF

De: PRSP-Subjur PRM Franca
Para: moraisadilson749@gmail.com
CO:
Data: quarta-feira - 14/setembro/2022 14:06
Assunto: Resposta à manifestação registrada na Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF
Anexos: Text.htm; Declínio de atribuição.pdf

Prezado Sr. Adilson, boa tarde.

Informo que a manifestação nº 20220070765 registrada por Vossa Senhoria na Sala de Atendimento ao Cidadão será encaminhada para o Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Igarapava, tendo em vista a ausência de atribuição do Ministério Público Federal para atuar na causa, conforme decisão cuja cópia segue anexa.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Sandra Osório de Andrade
Subcoordenadoria Jurídica
Procuradoria da República em Franca

Subcoordenadoria Jurídica
PRM/FRANCA/SP

Assinado com login e senha por SANDRA OSÓRIO DE ANDRADE, em 14/09/2022 14:09. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave f89acf7b.e6929068.a2fa6c76.c388;

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que houve manifestação no Portal do MPSP, Atendimento ao Cidadão sobre os mesmos fatos - NF 38.0283.000378/2022-2 - SEI: 29.0001.0193083.2022-20, que está aguardando resposta de ofício da Prefeitura Municipal de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 14/09/2022, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7694400** e o código CRC **E8D2FD42**.

29.0001.0199797.2022-35

7694400v2

DESPACHO

De início, peço a gentilmente à Sra. Oficiala de Promotoria que registre a presente como notícia de fato.

Após, peço que encaminhe ofício à Prefeitura de Igarapava solicitando a relação de Escolas Municipais, bem como que informem se todas possuem o AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros).

Em consonância aos princípios da economia, celeridade e razoável duração do processo, o presente servirá como ofício.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Igarapava, 15/09/2022.

Carlos Leonardo M. da Silva
Promotor de Justiça Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA, Promotor de Justiça**, em 15/09/2022, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7704469** e o código CRC **A6DDD5A5**.

E-mail - 7804898**Data de Envio:**

23/09/2022 13:55:33

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

SEI 29.0001.0199797.2022-35

Mensagem:

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento à r. Determinação do DD. Promotor de Justiça, envio-lhes o expediente anexo para providências, no prazo estabelecido.

Grata.

At.te,

Terezinha Aparecida Benatti
Oficial de Promotoria I

Anexos:

Despacho_7704469.html

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos autos resposta da Prefeitura Municipal de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 11/10/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8009857** e o código CRC **C54A5A43**.

29.0001.0199797.2022-35

8009857v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 413- CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 10 de outubro de 2022.

Referente:
Processo SEI 29.0001.0199797.2022-35.

Exmo. Sr. Promotor de Justiça.

O Município de Igarapava, vem pelo presente na presença de Vossa Excelência, prestar as informações ao ofício encaminhado a municipalidade.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência, protesto de estima e consideração com devido arquivamento do presente, para colecionar demais documentos para reiterar.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
12860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR 16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2022.002.20212

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

AO
Exmo. Sr.
Dr. Carlos Leonardo Martins da Silva.
Promotor de Justiça Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

OFÍCIO /GAB/Nº 567/2022.

Igarapava, 10 de outubro de 2022.

Ao Gabinete do Prefeito
A/C DR. José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

ASSUNTO: Relação de escolas municipais e AVCB

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação constante no Despacho – PJ Igarapava, segue a relação de escolas municipais:

01	EM Dr Nicolau Saad
02	EMEF Alfredo Cesário de Oliveira
03	EMEF Capitão Chico Ribeiro
04	EMEF Coronel Quito
05	EMEF Jardel Bigueti Domeneghi
06	EMEF Professor Dantés
07	EMEI Cheda José Moisés
08	EMEI Maria Conceição dos Santos
09	EMEI Orlando Gomes
10	EMEI Paulo Bortoletto
11	EMEI Professora Diana Calil Jardim
12	EMEI Professora Lucélia de Souza
13	EMEI Prof. Lucy Elena Gomes Bortoletto
14	EMEI Professor Alberto Faria de Oliveira
15	EMEI Waldemar . Pessoa

Informo que as escolas acima mencionadas não possuem o AVCB.

Encontra-se na licitação o processo de contratação (doc. anexo) de Empresa Especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção do sistema de segurança para prevenção e combate a incêndio para a Escola Alfredo Cesário e para o Centro Maria Luzia.

Com relação às demais escolas, informo que já foi solicitado ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igarapava o projeto para implantação e execução do AVCB.

Por fim, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária. Atenciosamente,

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

FL.
26

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 30 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 684

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO A FIM DE OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DA EMEF ALFREDO CESÁRIO DE OLIVEIRA, DO CENTRO MARIA LUZIA GONÇALVES COSTA E DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

Data limite para entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços: até às 13h45min do dia 18/10/2022

Horário para abertura dos envelopes: 14h00min do mesmo dia (18/10/2022) e no mesmo local.

Local: Departamento de Licitação, situado à Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 – Centro

Valor estimado da licitação: R\$ 340.250,15

Fonte de recursos: Próprio e Estadual

Informações: O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 03/10/2022, por meio do seguinte acesso: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: http://www.igarapava.sp.gov.br / servicos_ao_cidadao / licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200 – Ramal 212 e/ou e - mail: cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic2@gmail.com.

Igarapava/SP, em 30 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Cássio Luiz Barbosa de Paula Teixeira.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 11/10/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8010029** e o código CRC **7CA18CA8**.

DESPACHO

Vistos.

1. Por ora, tendo em vista que a notícia do fato menciona as "escolas no município de Igarapava" e não escolas municipais, oficie-se à Diretoria Regional de Ensino solicitando que informe, no prazo de 30 dias, relação de escolas estaduais no Município de Igarapava e se elas possuem AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (indicando na relação as que possuem e não possuem referido documento).

Igarapava, datado e assinado digitalmente.

Cássio Luiz Barbosa de Paula Teixeira
Promotor de Justiça Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUIZ BARBOSA DE PAULA TEIXEIRA**, Promotor de Justiça, em 16/10/2022, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8054075** e o código CRC **A628D659**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Despacho retro, expedi ofício nos termos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 19/10/2022, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8106511** e o código CRC **47A1D31C**.

OFÍCIO

Igarapava, 19 de outubro de 2022.

Ofício nº 887/2022 - PJ Igarapava

Referente: Processo SEI nº 29.0001.0199797.2022-35

(Favor fazer uso dessas referências)

Ilustríssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria que informe, no **prazo de 30 dias**, relação de escolas estaduais no Município de Igarapava e se elas possuem AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (indicando na relação as que possuem e não possuem referido documento).

Solicito que eventual recurso seja enviado em formato digital via e-mail institucional no seguinte endereço: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)

Mateus Carvalho Rezende

Promotor de Justiça Substituto

À
Diretoria de Ensino de São Joaquim da Barra
E-mail: reinaldo.junior@educacao.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 19/10/2022, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8106592** e o código CRC **01E93194**.

29.0001.0199797.2022-35

8106592v2

E-mail - 8107263**Data de Envio:**

19/10/2022 17:42:35

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

reinaldo.junior@educacao.sp.gov.br

Assunto:

SEI 29.0001.0199797.2022-35

Mensagem:

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento à r. Determinação do DD. Promotor de Justiça, envio-lhes o expediente anexo para providências, no prazo estabelecido.

Grata.

At.te,

Terezinha Aparecida Benatti
Oficial de Promotoria

Anexos:

Oficio_8106592.html

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o prazo para conclusão dos presentes autos encontra-se expirado.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 19/10/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8106623** e o código CRC **D02D8AA2**.

29.0001.0199797.2022-35

8106623v2

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Mateus Carvalho Rezende.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 19/10/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8106650** e o código CRC **B0FDA8CF**.

29.0001.0199797.2022-35

8106650v2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Despacho retro procedi às anotações de praxe acerca da prorrogação do prazo, bem como expedi ofício nos termos anexo e deixei de reiterar ofício contido no evento n. 8106592, tendo em vista estar dentro do prazo.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 26/10/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8194260** e o código CRC **58505C11**.

29.0001.0199797.2022-35

8194260v4

OFÍCIO

Igarapava, 26 de outubro de 2022.

Ofício nº 934/2022 - PJ Igarapava

Referente: Processo SEI nº 29.0001.0199797.2022-35

(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência que apresente cronograma para a prestação dos serviços de instalação e manutenção do sistema de segurança para prevenção e combate a incêndio nas escolas municipais, inclusive para a Escola Cesário e o Centro Maria Luzia. Prazo de resposta: **20 (vinte) dias**.

Solicito que a resposta seja em formato digital, a ser encaminhada via e-mail: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)

Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça Substituto

Exmo. Sr.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. Prefeito Municipal de Igarapava



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 01/11/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador



8194412 e o código CRC 52AB1BF4.

29.0001.0199797.2022-35

8194412v2

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos autos resposta da Delegacia Ensino S. J. Barra.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 27/10/2022, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8210447** e o código CRC **078E04E8**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Assistência Técnica São Joaquim da Barra

OFÍCIO

Número de Referência: 143/2022-AT
Interessado: Promotoria de Justiça de Igarapava
Assunto: Solicitação de informação - AVCB

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, em atendimento ao Ofício nº 887 /2022 - PJ Igarapava, referente ao Processo SEI nº 29.0001.0199797.2022-35, informamos que a única escola estadual em Igarapava sob a jurisdição desta Diretoria de Ensino é a E.E. Professor Martinho Sylvio Bizutti, localizada na Rua Joaquina Angélica Ferreira, 210 - Jardim Bela Vista.

Informamos ainda que a escola possui AVCB vigente até 01/12/2024, conforme cópia encaminhada anexa.

Sendo o que temos a informar, colocamo-nos à disposição para o que mais couber e reiteramos protestos de consideração e apreço.

São Joaquim da Barra, 20 de outubro de 2022.

Reinaldo Carlos Nogueira Junior
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino São Joaquim da Barra



Assinado com senha por REINALDO CARLOS NOGUEIRA JUNIOR - 20/10/2022 às 11:23:46.
Documento Nº: 55450380-5513 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempanel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=55450380-5513>
Presidência da Delegacia de Ensino de São J. da Barra (62406234) SSI 29.0001.0199797.2022-35 /pgg 370

Classif. documental

006.01.10.003



SEDUCOFI2022128875A

SIGA



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 551445

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 133839/3520103/2014

Endereço: RUA JOAQUINA ANGÉLICA FERREIRA

Nº: 210

Complemento: ESCOLA

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPAVA

Ocupação: ESCOLA ESTADUAL

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Responsável pelo Uso: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Responsável Técnico: FERNANDO CARLOS VILARIM

CREA/CAU: 5070181188-SP

ART/RRT: 28027230210637350

Área Total (m²): 3762,99

Área Aprovada (m²): 3762,99

Validade: 01/12/2024

Vistoriador: 1. SGT PM ADILSON GEREMIAS ROBERTO

Homologação: CAP PM JEAN GOMES PINTO

OBSERVAÇÕES: PARA MELHOR CONTROLE DA SAÚDE PÚBLICA, RECOMENDA-SE OBSERVAR O CONTIDO NO DECRETO Nº 64.862, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 64.864, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Igarapava, 15 de Dezembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

Promotoria de Justiça de Igarapava**Nº MP: 38.0283.0000378/2022-7****Volume: 1****Apenso:****Segredo de Justiça: Não****Área:** PATRIMÔNIO PÚBLICO**Cargo:** 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA**Tipo de Documento:** Notícia de Fato - NF**Recebimento PJ:** 13/09/2022**Arquiv. PJ:****Local do Fato**

ESCOLAS MUNICIPAIS DIVERSAS - 100 TERREO - CEP:14540000 - DIVERSOS - IGARAPAVA - SP

Participante:**INTERESSADO**

Adilson Moraes Freitas

INVESTIGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

Tema:

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Assunto:

Informação Complementar:

Data da ocorrência: 05/09/2022

Participante Enviado:

Nome.....: Adilson Moraes Freitas

Nome Social.: Adilson Moraes

CPF.....

RG.....

Data Nascimento: 05/08/1971

Gênero.....: Masculino

Profissão....: Vendedor

Telefone....

E-Mail.....

Endereço do manifestante:

CEP.....: 14540-000

Logradouro..

Complemento.: Casa

Bairro.....: Saudade

Município....: Igarapava

UF.....: SP

Ponto Referência: Próximo santa casa

Endereço do fato:

CEP.....: 14540-000

Logradouro..: Escolas municipais diversas - 100

Complemento.: Terreo

Bairro.....: Diversos

Município....: Igarapava

UF.....: SP

Ponto de referência: Escolas municipais

Envolvidos informados:

Nome.....: Prefeito municipal

Nome.....: Diretora de Educação

Área de Interesse: Criminal

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça de Igarapava

Manifestação: Gostaria de solicitar ao MPSP, que averiguasse a informação que todas as escolas municipais de Igarapava não possuem o AVCB.

Pois em levantamento feito a através do site do instituição Corpo de Bombeiros

<https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/sgsci/Publico/PesquisarAVCBLogradouro.aspx>

Não é possível encontrar os locais públicos (escolas) com as respectivas autorizações.

O que deseja do MP: Que se possível apure a denuncia e que seja adota as medidas necessárias, pois se trata de local com grande fluxo de crianças.

SEI 29.0001.0193083.2022-20

Promotoria de Justiça de Igarapava**Nº MP: 38.0283.0000369/2022-8****Segredo de Justiça: Não****Cargo:** 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA**Tipo de Documento:** Notícia de Fato - NF**Recebimento PJ:** 05/09/2022**Arquiv. PJ:****Local do Fato**

ESCOLAS MUNICIPAIS DIVERSAS - 100 TERREO - CEP:14540000 - DIVERSOS - IGARAPAVA - SP

Participante:**INTERESSADO**

Adilson Moraes Freitas

INVESTIGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

Assunto:

990007 - Outros Feitos não Especificados

Informação Complementar:

Data da ocorrência: 05/09/2022

Participante Enviado:

Nome.....: Adilson Moraes Freitas

Nome Social.: Adilson Moraes

CPF.....

RG.....

Data Nascimento: 05/08/1971

Gênero.....: Masculino

Profissão...: Vendedor

Telefone....

E-Mail.....: moraisadilson749@gmail.com

Endereço do manifestante:

CEP.....: 14540-000

Logradouro..

Complemento.: Casa

Bairro.....: Saudade

Município...: Igarapava

UF.....: SP

Ponto Referência: Próximo santa casa

Endereço do fato:

CEP.....: 14540-000

Logradouro...: Escolas municipais diversas - 100

Complemento.: Terreo

Bairro.....: Diversos

Município...: Igarapava

UF.....: SP

Ponto de referência: Escolas municipais

Envolvidos informados:

Nome.....: Prefeito municipal

Nome.....: Diretora de Educação

Área de Interesse: Criminal

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça de Igarapava

Manifestação: Gostaria de solicitar ao MPSP, que averiguasse a informação que todas as escolas municipais de Igarapava não possuem o AVCB.

Pois em levantamento feito a através do site do instituição Corpo de Bombeiros

<https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/sgsci/Publico/PesquisarAVCBLogradouro.aspx>

Não é possível encontrar os locais públicos (escolas) com as respectivas autorizações.

O que deseja do MP: Que se possível apure a denuncia e que seja adota as medidas necessárias, pois se trata de local com grande fluxo de crianças.

SEI 29.0001.0193083.2022-20

Data da ocorrência: 05/09/2022

Participante Enviado:

Nome.....: Adilson Moraes Freitas
Nome Social.: Adilson Moraes
CPF.....: [REDACTED]
RG.....: [REDACTED]
Data Nascimento: 05/08/1971
Gênero.....: Masculino
Profissão...: Vendedor
Telefone.....: (16) 99401-7869
E-Mail.....: moraisadilson749@gmail.com

Endereço do manifestante:

CEP.....: 14540-000
Logradouro..: [REDACTED]
Complemento.: Casa
Bairro.....: Saudade
Município...: Igarapava
UF.....: SP
Ponto Referência: Próximo santa casa

Endereço do fato:

CEP.....: 14540-000
Logradouro..: Escolas municipais diversas - 100
Complemento.: Terreo
Bairro.....: Diversos
Município...: Igarapava
UF.....: SP
Ponto de referência: Escolas municipais

Envolvidos informados:

Nome.....: Prefeito municipal
Nome.....: Diretora de Educação

Área de Interesse: Criminal

Promotoria de Justiça: Promotoria de Justiça de Igarapava

Manifestação: Gostaria de solicitar ao MPSP, que averiguasse a informação que todas as escolas municipais de Igarapava não possuem o AVCB. Pois em levantamento feito através do site do Instituto Corpo de Bombeiros <https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/sgsci/Publico/PesquisarAVCBLogradouro.asp>

x
Não é possível encontrar os locais públicos (escolas) com as respectivas autorizações.

O que deseja do MP: Que se possível apure a denuncia e que seja adotadas as medidas necessárias, pois se trata de local com grande fluxo de crianças.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Carlos Leonardo Martins da Silva.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 06/09/2022, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7595713** e o código CRC **8874E08A**.

DESPACHO

Trata-se de comunicação encaminhada ao Ministério Público, através do canal de atendimento ao cidadão, acerca da inexistência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas Escolas Municipais de Igarapava.

De início, peço gentilmente à Sra. Oficiala de Promotoria que registre o presente como notícia de fato, fazendo as anotações pertinentes nos sistemas informatizados.

Após, peço cordialmente que expeça ofício ao Poder Executivo Municipal de Igarapava solicitando que encaminhe a listagem de todas as Escolas Municipais, bem como informe se elas possuem o AVCB, encaminhando cópia dos documentos. Caso alguma Escola não possua o AVCB, que informe quais providências estão sendo adotadas para regularização da pendência.

Igarapava, 11/09/2022.

Carlos Leonardo Martins da Silva
Promotor de Justiça Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA, Promotor de Justiça**, em 11/09/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7641332** e o código CRC **55CFD225**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Despacho retro, converti a NF Criminal em NF, bem como expedi ofício nos termos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 13/09/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7669358** e o código CRC **96F1FBD7**.

OFÍCIO

Igarapava, 13 de setembro de 2022.

Ofício nº. 820/2022- PJ Igarapava

Referente: Processo SEI: 29.0001.0193083.2022-20

(Pede-se o uso destas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência, que encaminhe a listagem de todas as Escolas Municipais, bem como informe se elas possuem o AVCB, encaminhando cópia dos documentos. Caso alguma Escola não possua o AVCB, que informe quais providências estão sendo adotadas para regularização da pendência. Prazo: **15 dias**.

Solicito que a resposta seja encaminhada em formato digital no endereço: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria, protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)

Carlos Leonardo Martins da Silva

Promotor de Justiça

Exmo. Sr.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

D.D. Prefeito Municipal de Igarapava



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA**,
Promotor de Justiça, em 13/09/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador 7669784 e o código CRC 1E54F474.

29.0001.0193083.2022-20

7669784v2

E-mail - 7677296**Data de Envio:**

13/09/2022 17:38:25

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

SEI 29.0001.0193083.2022-20

Mensagem:

Prezado Senhor

Em cumprimento à r. Determinação do DD, Promotor de Justiça, envio-lhe o expediente anexo para providências no prazo estabelecido.

Grata.

Atte.,

Terezinha Aparecida Benatti
Oficial de Promotoria I

Anexos:

Oficio_7669784.html

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o prazo do ofício evento 7669784 expirou e não houve manifestação nos autos.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 07/10/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7980810** e o código CRC **8BF17A82**.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Cássio Luiz Barbosa de Paula Teixeira.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 07/10/2022, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **7980828** e o código CRC **6640553A**.

DESPACHO

Vistos.

1. Salvo melhor juízo, há notícia de fato em tramitação no qual se apura a existência, ou não, de AVCB em todas as escolas do Município de Igarapava/SP.
2. Certifique-se nos autos a existência da outra Notícia de Fato indicando sua situação atual. Após, nova conclusão.

Igarapava, datado e assinado digitalmente.

Cássio Luiz Barbosa de Paula Teixeira
Promotor de Justiça Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIO LUIZ BARBOSA DE PAULA TEIXEIRA, Promotor de Justiça**, em 16/10/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8054295** e o código CRC **EDBD01FF**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. Despacho retro, existe em andamento nesta 2ª PJ os autos **SEI nº 29.0001.0199797.2022-35**, tratando do mesmo objeto do presente procedimento e se encontra no prazo, aguardando resposta da Diretoria Regional de Ensino de S. J. da Barra, bem como certifico e dou fé que o prazo para conclusão dos presentes autos encontra-se expirado.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 24/10/2022, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8106994** e o código CRC **AE0CB693**.

29.0001.0193083.2022-20

8106994v7

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Mateus Carvalho Rezende.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 24/10/2022, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8107077** e o código CRC **FDCB7655**.

DESPACHO

Procedimento SEI n. 29.0001.0193083.2022-20

Notícia de Fato n. 29.0001.0193083.2022-20

Vistos,

Considerando que já existe a Notícia de Fato registrada sob o número **29.0001.0199797.2022-35**, tratando do mesmo objeto do presente procedimento e se encontra no prazo, extraia a z. serventia cópia da manifestação do evento n. 7595702 e juntem àqueles autos.

Em seguida, buscando evitar eventuais decisões contraditórias e duplicidade nas investigações, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.

Igarapava, data da assinatura digital.

MATEUS CARVALHO REZENDE

Promotor de Justiça Substituto



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE**, Promotor de Justiça, em 27/10/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8210286** e o código CRC **AB938C78**.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Aluísio de Souza Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 01/11/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8247078** e o código CRC **B642D397**.

E-mail - 8251114**Data de Envio:**

01/11/2022 17:06:30

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

SEI 29.0001.0199797.2022-35

Mensagem:

Prezado Senhor,

Em cumprimento à r. Determinação do DD. Promotor de Justiça, envio-lhe o expediente anexo para providências no prazo estabelecido.

Grata.

At.te.,

Terezinha Aparecida Benatti
Oficial de Promotoria I

Anexos:

Oficio_8194412.html

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico e dou fé que, em cumprimento à r. Portaria retro, arqueei o presente expediente, instaurei o PAA no SIS MP Integrado sob o n. 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 16/11/2022, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8403585** e o código CRC **50C68A6F**.

29.0001.0199797.2022-35

8403585v4

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os autos com a r. Portaria retro.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 16/11/2022, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8404493** e o código CRC **E47FB1EC**.

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos autos informações da Prefeitura Municipal Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 22/11/2022, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8475189** e o código CRC **C264F3F2**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 413- CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173-8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 22 de novembro de 2022.

Referente:

Processo SEI nº 29.0001.0199797.2022-35

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente prestar informações a Vossa Excelência, referente para fins de complementar os esclarecimentos necessários quanto o ofício recebido por esta municipalidade no que tange os prédios escolares municipais, conforme informações prestadas pelo Departamento de Engenharia Municipal, todas as medidas necessárias para fins de adequações e instalações das mediadas de controle de pânico e emergenciais estão sendo adotadas.

Importante destacar que em duas EMEIF seus andamentos encontram-se em estágio avançados DOS AVCBs das unidades que já estão em execução da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência, protesto de estima e consideração com devido arquivamento do presente, para colecionar demais documentos para reiterar.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162070
12860

Assinado de forma
digital por JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe
Acrobat: 2022.002.20212

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

Dr. Carlos Leonardo M. da Silva
Promotor de Justiça.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP**
Departamento de Engenharia

Igarapava, 22 de Novembro de 2022

Do Departamento de Engenharia
RESPOSTA EM ATENÇÃO AO DESPACHO MP
Ref: AVCB UNIDADES ESCOLARES

Venho através deste atualizar as informações a respeito da ACVB da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Prezados, dando sequência ao andamento do processo de obtenção da AVCB das unidades escolares relacionadas acima, informo que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico já estão sendo instalados nas duas unidades, EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira, a prestação dos serviços foram contratados através do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, Nº DO CONTRATO: 385/2022, empresa contratada, PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Os serviços tiveram início na data de 25 de outubro de 2022 conforme ordem de serviço.

De acordo com a CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

Item 2.1.1. O prazo máximo para a entrega do Auto de Vistoria emitido pelo CBMSP, assim como os demais serviços no objeto de contratação, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Início, podendo ser prorrogados caso seja necessário, lembrando que nesta unidades escolares já estão em fase de execução.

Com relação as AVCB das outras unidades escolares, informo que o processo de contratação de empresa para a elaboração do projeto já está em fase de elaboração do edital, vale a pena ressaltar que diante de orientações junto ao corpo de Bombeiros, foi sugerida a possibilidade de inclusão do máximo de prédios públicos possíveis, logo, no processo foi incluído as Unidades de saúde e outros prédios públicos, já que se trata do mesmo objeto e devido a quantidade de serviços os valores podem ser mais vantajosos para o município.

Lembrando mais uma vez, para as demais unidades escolares que trata-se da primeira etapa que é a elaboração dos projetos, e a segunda etapa é a contratação de empresa para a execução dos serviços e instalação dos equipamentos de proteção e combate a incêndio e pânico, haja vista que não tem condições de executar os serviços sem o projeto.

Assim que for contratada a empresa, este departamento se compromete em atualizar o Ministério Público quanto a essa contratação e prazos estimados, já que a fase de cotação já foi finalizada.

Da mesma maneira assumimos o compromisso em enviar as AVCBs das unidades que já estão em execução da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Nada mais para o momento, estamos a disposições para qualquer esclarecimento que fizer necessário.

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44DC-E1FF-C21F-AA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 22/11/2022 11:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/44DC-E1FF-C21F-AA42>

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos autos informações da Prefeitura Municipal de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 11/01/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8842195** e o código CRC **505E5A04**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Resp. ao ofício nº 684/2022 - PJ Igarapava.
Processo SEI nº 29.0001.0199797.2022-35.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça:

Venho por intermédio do presente, respeitosamente à Vossa Excelência, encaminhar a resposta ao processo supramencionada para fins de informar a execução das obras na EMEIF Alfredo Cesário de Oliveira, destacamento:

Venho através deste atualizar as informações a respeito da ACVB da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Prezados, dando sequência ao andamento do processo de obtenção da AVCB das unidades escolares relacionadas acima, informo que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico já estão sendo instalados nas duas unidades, EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira, a prestação dos serviços foram contratados através do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, Nº DO CONTRATO: 385/2022, empresa contratada, PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Os serviços tiveram início na data de 25 de outubro de 2022 conforme ordem de serviço. De acordo com a CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

Item 2.1.1. O prazo máximo para a entrega do Auto de Vistoria emitido pelo CBMSP, assim como os demais serviços no objeto de contratação, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Início, podendo ser prorrogados caso seja necessário, lembrando que nestas unidades escolares já estão em fase de execução.

Outrossim, temos a informar para conclusão do AVCB, resta o treinamento dos brigadistas, e, apresentação junto ao órgão competente para liberação do Alvará em epígrafe.

Desta forma, forma permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência entender pertinente.

p.p
BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI
BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI
DIRETOR NEGÓCIO JURÍDICO

A junção de forma digital por BRUNO RENE CRUZ
RAFACHINI
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=08611997000115, ou=Assinatura Tipo A1,
ou=ACNOGADO, cn=BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI
Dados: 2022.12.15 12:15:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20282

EXMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA-SP.
SR. DR. FILIPE TEIXEIRA ANTUNES.

Ofício Interno/Memorando 6- 2.818/2022

De: Denise M. - DE

Para: DECE - Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Data: 22/11/2022 às 11:17:54

Setores envolvidos:

GP-CG, DJ, DE, DECE, DECE-DE

Relação de Escola e AVCB - MP - Sei SEI 29.0001.0199797.2022-35

Segue, resposta das AVCB das unidades escolares.

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora Departamento de Engenharia

Anexos:

RESPOSTA_AVCB_ESCOLAS_ALFREDO_CESARIO_E_CENTRO_MARIA_LUZIA_E_DEMAIS_ESCOLAS.pdf

Assinado por 1 pessoa: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://figarapava.1doc.com.br/verificacao/44DC-E1FF-C21F-AA42> e informe o código 44DC-E1FF-C21F-AA42



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

Igarapava, 22 de Novembro de 2022

Do Departamento de Engenharia
RESPOSTA EM ATENÇÃO AO DESPACHO MP
Ref: AVCB UNIDADES ESCOLARES

Venho através deste atualizar as informações a respeito da ACVB da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Prezados, dando sequência ao andamento do processo de obtenção da AVCB das unidades escolares relacionadas acima, informo que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico já estão sendo instalados nas duas unidades, EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira, a prestação dos serviços foram contratados através do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, Nº DO CONTRATO: 385/2022, empresa contratada, PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Os serviços tiveram início na data de 25 de outubro de 2022 conforme ordem de serviço.

De acordo com a CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

Item 2.1.1. O prazo máximo para a entrega do Auto de Vistoria emitido pelo CBMSP, assim como os demais serviços no objeto de contratação, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Início, podendo ser prorrogados caso seja necessário, lembrando que nesta unidades escolares já estão em fase de execução.

Com relação as AVCB das outras unidades escolares, informo que o processo de contratação de empresa para a elaboração do projeto já está em fase de elaboração do edital, vale a pena ressaltar que diante de orientações junto ao corpo de Bombeiros, foi sugerida a possibilidade de inclusão do máximo de prédios públicos possíveis, logo, no processo foi incluído as Unidades de saúde e outros prédios públicos, já que se trata do mesmo objeto e devido a quantidade de serviços os valores podem ser mais vantajosos para o município.

Lembrando mais uma vez, para as demais unidades escolares que trata-se da primeira etapa que é a elaboração dos projetos, e a segunda etapa é a contratação de empresa para a execução dos serviços e instalação dos equipamentos de proteção e combate a incêndio e pânico, haja vista que não tem condições de executar os serviços sem o projeto.

Assim que for contratada a empresa, este departamento se compromete em atualizar o Ministério Público quanto a essa contratação e prazos estimados, já que a fase de cotação já foi finalizada.

Da mesma maneira assumimos o compromisso em enviar as AVCBs das unidades que já estão em execução da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Nada mais para o momento, estamos a disposições para qualquer esclarecimento que fizer necessário.

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 1 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44DC-E1FF-C21F-AA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 22/11/2022 11:18:57
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/44DC-E1FF-C21F-AA42>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA DR. GABRIEL VILELA, Nº 413- CEP 14540-000
 CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
 PABX (16) 3173-8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 22 de novembro de 2022.

Referente:

Processo SEI nº 29.0001.0199797.2022-35

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente prestar informações a Vossa Excelência, referente para fins de complementar os esclarecimentos necessários quanto o ofício recebido por esta municipalidade no que tange os prédios escolares municipais, conforme informações prestadas pelo Departamento de Engenharia Municipal, todas as medidas necessárias para fins de adequações e instalações das mediadas de controle de pânico e emergenciais estão sendo adotadas.

Importante destacar que em duas EMEIF seus andamentos encontram-se em estágio avançados DOS AVCBs das unidades que já estão em execução da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Sem mais, para o momento, renovo a Vossa Excelência, protesto de estima e consideração com devido arquivamento do presente, para colecionar demais documentos para reiterar.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO
 RODRIGUES
 MATTAR:162070
 12860

Assinado de forma
 digital por JOSE
 RICARDO RODRIGUES
 MATTAR:16207012860
 Versão do Adobe
 Acrobat: 2022.002.20212

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.

Dr. Carlos Leonardo M. da Silva
Promotor de Justiça.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA SP
Departamento de Engenharia

Igarapava, 22 de Novembro de 2022

Do Departamento de Engenharia
RESPOSTA EM ATENÇÃO AO DESPACHO MP
Ref: AVCB UNIDADES ESCOLARES

Venho através deste atualizar as informações a respeito da ACVB da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Prezados, dando sequência ao andamento do processo de obtenção da AVCB das unidades escolares relacionadas acima, informo que os equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico já estão sendo instalados nas duas unidades, EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira, a prestação dos serviços foram contratados através do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022, Nº DO CONTRATO: 385/2022, empresa contratada, PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Os serviços tiveram início na data de 25 de outubro de 2022 conforme ordem de serviço.

De acordo com a CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

Item 2.1.1. O prazo máximo para a entrega do Auto de Vistoria emitido pelo CBMSP, assim como os demais serviços no objeto de contratação, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Início, podendo ser prorrogados caso seja necessário, lembrando que nesta unidades escolares já estão em fase de execução.

Com relação as AVCB das outras unidades escolares, informo que o processo de contratação de empresa para a elaboração do projeto já está em fase de elaboração do edital, vale a pena ressaltar que diante de orientações junto ao corpo de Bombeiros, foi sugerida a possibilidade de inclusão do máximo de prédios públicos possíveis, logo, no processo foi incluído as Unidades de saúde e outros prédios públicos, já que se trata do mesmo objeto e devido a quantidade de serviços os valores podem ser mais vantajosos para o município.

Lembrando mais uma vez, para as demais unidades escolares que trata-se da primeira etapa que é a elaboração dos projetos, e a segunda etapa é a contratação de empresa para a execução dos serviços e instalação dos equipamentos de proteção e combate a incêndio e pânico, haja vista que não tem condições de executar os serviços sem o projeto.

Assim que for contratada a empresa, este departamento se compromete em atualizar o Ministério Público quanto a essa contratação e prazos estimados, já que a fase de cotação já foi finalizada.

Da mesma maneira assumimos o compromisso em enviar as AVCBs das unidades que já estão em execução da EMEI Maria Luzia Gonçalves Costa bem como a AVCB da EMEF Alfredo Cesário de Oliveira.

Nada mais para o momento, estamos a disposições para qualquer esclarecimento que fizer necessário.

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº413
Igarapava – SP CEP: 14.540-000
Tel.: (16) 3173-8200
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 1 de 1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44DC-E1FF-C21F-AA42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 22/11/2022 11:18:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/44DC-E1FF-C21F-AA42>

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Filipe Teixeira Antunes.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 16/01/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida nesse site, informando o código verificador **8881017** e o código CRC **195916D9**.

DESPACHO

Vistos.

Aguarde-se por 30 dias e cobre-se novas informações do município de Igarapava para regularização dos prédios de escolas e creches municipais e obtenção do respectivo AVCB.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPPE TEIXEIRA ANTUNES, Promotor de Justiça**, em 20/01/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **8881038** e o código CRC **A48A91AB**.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os autos com o r. Despacho retro.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 20/01/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **8946616** e o código CRC **433F4E8F**.

OFÍCIO

Igarapava, 28 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 136/2023 - PJ Igarapava

Referente: Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40

(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência novas informações do município de Igarapava para regularização dos prédios de escolas e creches municipais e obtenção do respectivo AVCB.. Prazo de resposta: **20 (vinte) dias**.

Solicito que a resposta seja em formato digital, a ser encaminhada via e-mail: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)

Caio César Poltronieri

Promotor de Justiça Substituto

Exmo. Sr.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

D.D. Prefeito Municipal de Igarapava



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CÉSAR POLTRONIERI, Promotor de Justiça**, em 28/02/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **9364825** e o código CRC **8CF3CB46**.

29.0001.0248207.2022-40

9364825v3

E-mail - 9385512**Data de Envio:**

02/03/2023 09:16:46

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

SEI 29.0001.0248207.2022-40

Mensagem:

Prezados Senhores,

Em cumprimento à r. Determinação do DD. Promotor de Justiça, envio-lhe o expediente anexo para providências no prazo estabelecido.

Grata.

At.te.,

Terezinha Aparecida Benatti
Oficial de Promotoria I

Anexos:

Oficio_9364825.html

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto aos autos resposta da Prefeitura Municipal de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 12/04/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **9858915** e o código CRC **B370A282**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

IGARAPAVA/SP 11 DE ABRIL DE 2023.

Resp.

Ofício nº 136/2023 - PJ Igarapava

Referente: Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça:

Venho Por intermédio do presente, respeitosamente à Vossa Excelência, para fins de prestar novas informações do município de Igarapava para regularização dos prédios de escolas e creches municipais e obtenção do respectivo AVCB.

O Departamento de Engenharia Municipal, solicitou a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos básicos e executivos de prevenção e combate a incêndio (incluindo a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB) e a regularização das edificações das escolas municipais, das unidades de saúde, do recinto municipal de exposições, da casa da cultura e da associação dos catadores de recicláveis do município de Igarapava, junto ao corpo de bombeiros do Estado De São Paulo – CBMESP, conforme a Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 029/2022.

Sagrou vencedora a empresa VSA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.443.265/0001-43, com sede à Avenida Silvano Faria, Nº 890, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Vanderlei Martin Salinas, portador do RG nº 44.586.437-0, inscrito no CPF sob o nº 383.598.328-89, residente e domiciliado a Avenida Silvano Faria, Nº 890, Bairro Centro, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, nos termos do Contrato: 070/2023,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA

PABX (16) 3173 7200

tendo como previsão de entrega de 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos do cláusula 2.1.1. (documento anexo)

Desta forma, forma permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência entender pertinente.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE IGARAPAVA-SP.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/11

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA VSA ENGENHARIA LTDA

Nº DO CONTRATO: 070/2023
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.242,80

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a empresa **VSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.443.265/0001-43, com sede à Avenida Silvano Faria, Nº 890, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vanderlei Martin Salinas, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado a Avenida Silvano Faria, Nº 890, Bairro Centro, cidade de Promissão, Estado de São Paulo, firmam o presente Termo de Contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022**, Termo De Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município em 28/02/2023, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (INCLUINDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB) E A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO RECINTO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, DA CASA DA CULTURA E DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CBMESP**, conforme Termo de Referência, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia.

1.1.1. O objeto contempla a elaboração dos seguintes projetos e serviços:

- a) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio;
- b) Planilha Orçamentária da Obra, com memória de cálculo detalhada e composições de custo unitário;
- c) Memorial Descritivo;
- d) Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

CLÁUSULA II – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES

2.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis, a partir de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/11

PREFEITO MUNICIPAL

2.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetivada no período de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

2.1.2. A Ordem de Serviços só será encaminhada após a assinatura do contrato.

CLAUSULA III – DO VALOR

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 51.242,80 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**.

3.2. Deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, licenciamentos, seguros contra danos materiais e terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, 30 (trinta) dias após a aprovação de cada medição dos serviços executados (medições, conforme cronograma físico-financeiro), condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, a qual será processada no Departamento de Finanças.

4.1.1. As medições serão por serviços executados e não por percentual do serviço.

4.2. Na Nota Fiscal deverá constar o número do respectivo processo licitatório e o necessário "de acordo" do titular do Departamento de Engenharia.

4.2.1. Na Nota Fiscal a descrição do serviço deverá estar igual a prevista no objeto deste contrato para o devido pagamento.

4.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus à CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração

135 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 110.000 GERAL

020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde

168 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/11

PREFEITO MUNICIPAL

0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL

020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social

240 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

020602 12 365 0210 2014 0000 Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola

334 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid

020603 12 365 0210 2290 0000 Manutenção do Ensino Infantil-Creche

345 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

402 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental

403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE

020606 12 361 0210 2230 0000 Manutenção do Fundeb - Fundamental

422 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.10 262.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

020701 13 392 0270 2034 0000 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais

509 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 110.000 GERAL

020701 27 812 0372 2021 0000 Manut.das Atividades Esportivas

534 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 110.000 GERAL

020801 15 451 0280 2028 0000 Manutencao Servicos Obras e Fiscalização

563 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 110.000 GERAL

021001 20 605 0218 2308 0000 Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras

627 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.01.00 110.000 GERAL

 Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173F>



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.4/11

PREFEITO MUNICIPAL

Recursos: Próprio, Estadual, Federal

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização dos serviços será efetuada pelo titular do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

6.2. A fiscalização terá poderes para:

6.2.1. Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este contrato, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do MUNICÍPIO e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA.

6.2.2. Transmitir à CONTRATADA as determinações e instruções do Departamento de Engenharia ou preposto por ele designado.

6.2.3. Ordenar a imediata retirada de empregado, que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços, for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer.

6.2.4. Examinar os documentos referentes à quitação regular da CONTRATADA, para com a Previdência Social, FGTS, ISS e outros decorrentes.

6.2.5. Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do MUNICÍPIO.

6.3. As determinações referentes às prioridades dos serviços, bem como a solução dos casos concernentes a esse assunto ficará a cargo da fiscalização.

6.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora contratados.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento de Engenharia, a execução dos serviços, objeto deste contrato.

7.1.1. A gestora e fiscal do contrato será a Engenheira Denise Helena Salvino Marcelino, CPF: 215.202.308-00 – CREA/SP: 5061581854.

7.2. Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173E>



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:5/11

PREFEITO MUNICIPAL

7.3. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Executar os serviços contratados, dentro da melhor técnica, em consonância com o Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas e Técnicas, especificações e instruções do Município.

8.2.1. Soluções e conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com o corpo técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igarapava, cabendo a este a escolha de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

8.2.2. Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), pelo Decreto do Corpo de Bombeiros e suas Instruções Técnicas, por toda a legislação nos âmbitos municipal, estadual e federal, Manuais das Companhias Concessionárias e pelos órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

8.2.3. Todo o material e equipamento necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da CONTRATADA.

8.2.4. O projeto básico deverá contemplar os desenhos nas escalas e formatos exigidas pelo CBMSP e/ou outros órgãos reguladores, com todas as informações necessárias para as aprovações, as quais serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

8.2.4.1. Inclui-se no escopo o acompanhamento de protocolo e tramitação do processo de aprovação.

8.2.4.2. As adequações dos projetos, caso sejam exigidas pelos órgãos legais, ficarão a cargo da CONTRATADA, sem ônus ao CONTRATANTE.

8.2.5. As taxas necessárias para aprovação dos projetos serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como os serviços burocráticos junto aos órgãos competentes, desde o protocolo de entrada até a aprovação final.

8.2.6. As impressões e cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para as entregas (Projetos Básico, Executivo e correções) ao do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Igarapava, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo Município.

8.2.7. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela segurança da obra/serviço até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igrapava-1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173F> e informe o código D176-DC50-4A0D-173F



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS.6/11

PREFEITO MUNICIPAL

- 8.3. Responsabilizar-se, técnica e civilmente pelos serviços executados.
- 8.4. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.
- 8.5. Cientificar o Município do andamento do serviço, quando for o caso.
- 8.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e empresariais oriundos da execução dos serviços, objeto desta licitação.
- 8.7. Executar, imediatamente, adequações que se fizerem necessárias, nos serviços de sua responsabilidade, apontados pela fiscalização.
- 8.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o seu acompanhamento.
- 8.9. A CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do ISSQN na Cidade de Igarapava em conformidade com a Lei Complementar 116/2003 e Código Tributário Municipal, com a apresentação, mensalmente, da respectiva guia de recolhimento.
- 8.10. A CONTRATADA será a única responsável pelo local de armazenamento dos materiais (que não será disponibilizado pelo Município) devendo informar o endereço para a CONTRATANTE.
- 8.10.1. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final e aprovação por parte da Fiscalização.

CÁUSULA IX – DA GARANTIA DO CONTRATO

- 9.1.A CONTRATADA deverá prestar garantia até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro-garantia.
- 9.2.A garantia será restituída à CONTRATADA após a conclusão da obra e respectivo pagamento final efetuado pelo Município e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 9.3. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 9.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- 9.3.2. Multas punitivas aplicadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA;
- 9.3.3. Prejuízos diretos causados ao MUNICÍPIO decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:7/11

PREFEITO MUNICIPAL

9.3.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

9.4. Na hipótese do valor global da proposta da licitante classificada, for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere às alíneas "a" e "b" do art. 48, da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, garantia adicional, nas modalidades dispostas na norma legal citada, correspondente ao valor da diferença obtida da média aritmética efetuada conforme exposto nas alíneas supracitadas e o valor da proposta.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. Na hipótese de descumprimento ou da inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa, na seguinte forma:

b.1) Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Igarapava/SP poderá, através de comunicações escritas e sem prejuízo da rescisão, aplicar à CONTRATADA a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

d.1) A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração dos prejuízos, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "b", facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3. Se o atraso no cumprimento de prazo estipulado acima ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Igarapava poderá optar pela rescisão do contrato nos termos do subitem 10.1, tudo sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste contrato.

10.4. As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://igrapava-1doc.com.br/verificacaod176-DC50-4A0D-173F-e-Informe-o-código-D176-DC50-4A0D-173F>



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:8/11

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA XI – DA RESCISÃO

11.1. O MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato, unilateralmente, sem que caiba qualquer direito de indenização ou retenção, se a CONTRATADA:

11.1.1. Infringir qualquer cláusula do contrato.

11.1.2. Recusar-se a executar qualquer serviço, desde que suas razões não tenham sido prévia e devidamente aceitas pela fiscalização.

11.1.3. Deixar de cumprir as exigências da fiscalização relativas aos serviços a serem executados.

11.1.4. Não cumprir os prazos de execução dos serviços fixados no cronograma.

11.2. Rescindido o contrato por culpa da CONTRATADA ou por qualquer um dos motivos do subitem 11.1, a CONTRATADA indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos decorrentes.

11.3. Rescindido o contrato, a CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização por serviços não realizados, restando o MUNICÍPIO, as importâncias porventura devidas por serviços já executados, e ainda não pagas, para cobertura das multas, juros e demais encargos que couberem pela rescisão a que a CONTRATADA houver dado motivo.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Concluídos os serviços, procederá o MUNICÍPIO, por meio da fiscalização, dentro de 10 (dez) dias seguintes ao da entrega da comunicação que, por escrito, neste sentido, lhe fizer a CONTRATADA, a um exame minucioso, a fim de recebê-las provisoriamente.

12.2. Após aquele recebimento, a CONTRATADA ficará obrigada a fazer, às suas expensas, durante o prazo de observação de, no máximo, 30 (trinta) dias, os reparos e substituições necessários, em consequência de vícios, porventura existentes.

12.3. Findo este prazo, e dentro dos 90 (noventa) dias seguintes, procederá o MUNICÍPIO, por meio de sua fiscalização, o exame para o recebimento definitivo a ser efetivado, mediante a lavratura de um termo e sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, no que se refere à hipótese prevista no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, dentro dos limites estabelecidos por lei e pelo contrato.

CLÁUSULA XIII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto a CONTRATADA, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:9/11

PREFEITO MUNICIPAL

13.2. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

13.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;
- b) Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais licitantes;
- c) Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;
- e) Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XIV – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

14.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

14.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:10/11

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA XV – DA OBSERVÂNCIA À LEI ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

15.1.1. Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;

15.1.2. Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;

15.1.3. Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

15.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

15.3. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

15.4. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

15.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

15.5.1. Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

15.5.2. Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

15.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram este contrato, independente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 029/2022, especialmente os termos do Edital e da respectiva proposta da CONTRATADA, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação em vigor.

16.3. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por “Termos Aditivos”, que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:11/11

PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA XVII – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via digital, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair quantas cópias forem necessárias.

Igarapava/SP, em 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VANDERLEI MARTIN SALINAS
VSA ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

CONTRATADO: **VSA ENGENHARIA LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **070/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (INCLUINDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB) E A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO RECINTO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, DA CASA DA CULTURA E DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF: XXXXXXXXXX

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173F>

E-mail Institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone: (16) 3172-1030

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF [REDACTED]

E-mail Institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone: (16) 3172-1030

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF [REDACTED]

E-mail Institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone: (16) 3172-1030

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **VANDERLEI MARTIN SALINAS**

Cargo: **SOCIO**

CPF [REDACTED]

E-mail Institucional: contato@vsaengenharia.com

E-mail pessoal: contato@vsaengenharia.com

Telefone: (14) 3541-0355

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Ricardo Rodrigues Mattar**

Cargo: **Prefeito**

CPF [REDACTED]

E-mail Institucional: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173F> e informe o código D176-DC50-4A0D-173F

E-mail pessoal: jradvocacia.iga@hotmail.com

Telefone: (16) 3172-1030

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **DENISE HELENA SALVINO MARCELINO**

Cargo: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

CPF: [REDACTED]

CREA SP: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: **DENISE HELENA SALVINO MARCELINO**

Cargo: **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

CPF: [REDACTED]

CREA SP: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lugarapava.1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173F> e informe o código D176-DC50-4A0D-173F

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP**CONTRATADA:** VSA ENGENHARIA LTDA**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 070/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (INCLUINDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB) E A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO RECINTO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, DA CASA DA CULTURA E DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CBMESP

Nome	José Ricardo Rodrigues Mattar
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	[REDACTED] SSP/SP
CPF nº	[REDACTED]
Endereço (*)	Rua Cerqueira César, nº 109 – Centro
Telefone	(16) 3172 – 1030
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	jradvocacia.iga@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Bruno Rene Cruz Rafachini
Cargo	Diretor Departamento Jurídico
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413 - Centro
Telefone e Fax	(16) 3173-8200
E-mail Institucional	prefeitura@igarapava.sp.gov.br

IGARAPAVA/SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

CNPJ Nº:45.324.290/0001-67

CONTRATADA: VSA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 12.443.265/0001-43

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 070/2023

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (INCLUINDO A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB) E A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS UNIDADES DE SAÚDE, DO RECINTO MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES, DA CASA DA CULTURA E DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CBMESP

VALOR (R\$): 51.242,80 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IGARAPAVA/SP, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 5 pessoas: DENISE HELENA SALVINO MARCELINO, YGOR ALEXANDER OLIVATO, JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, CINTIA NATANE MORETE e VANDERLEI MARTIN SALINAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D176-DC50-4A0D-173F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENISE HELENA SALVINO MARCELINO (CPF 215.XXX.XXX-00) em 28/02/2023 19:41:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ YGOR ALEXANDER OLIVATO (CPF 308.XXX.XXX-67) em 01/03/2023 10:02:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF 162.XXX.XXX-60) em 01/03/2023 10:12:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CINTIA NATANE MORETE (CPF 384.XXX.XXX-28) em 01/03/2023 11:07:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VANDERLEI MARTIN SALINAS (CPF 383.XXX.XXX-89) em 01/03/2023 14:12:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D176-DC50-4A0D-173F>

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao DD. Promotor de Justiça, Dr. Aluísio de Souza Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 17/04/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **9894926** e o código CRC **FA96F46C**.

DESPACHO

Aguarde-se por 30 dias e, então, solicitem-se novas informações. Prazo: 15 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Aluisio de Souza Marcelo, Promotor de Justiça**, em 21/04/2023, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **9957580** e o código CRC **D83615C8**.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebi os autos com o r. Despacho retro.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA APARECIDA BENATTI, Oficial de Promotoria**, em 24/04/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **9974220** e o código CRC **A4A5D57C**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo em atendimento ao despacho retro, dei fiel cumprimento ao determinado.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 31/05/2023, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10407634** e o código CRC **AB8AC4B2**.

OFÍCIO

Ofício nº 446/2023 - PJ Igarapava
Referente: PAA nº MP: 62.0283.0000453/2022-6
Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência novas informações acerca da regularização dos prédios das escolas e creches municipais e obtenção dos respectivos AVCB. **Prazo: 15 (quinze) dias.**

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada via e-mail institucional: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 01/06/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10407791** e o código CRC **78A09898**.

E-mail - 10433088**Data de Envio:**

02/06/2023 09:03:00

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

Encaminho ofício referente PAA 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0248207.2022-40

Mensagem:

Em atendimento a determinação superior, encaminho anexo ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso
Oficial de Promotoria I
Matrícula: 3981-0

Anexos:

Oficio_10407791.html
Resposta_9858925_Oficio_MP__AVCB____.pdf

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, junto aos autos documentos e/ou resposta de ofício PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 21/06/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10616821** e o código CRC **13287A80**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA

PABX (16) 3173 7200

Igarapava, 15 de junho de 2023.

Assunto:

Ofício nº 446/2023 - PJ Igarapava

Referente: PAA nº MP: 62.0283.0000453/2022-6

Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça:

Venho Por intermédio do presente, respeitosamente à Vossa Excelência, para fins de prestar novas informações do município de Igarapava para regularização dos prédios de escolas e creches municipais e obtenção do respectivo AVCB.

Conforme informando no ofício de resposta Ofício nº 136/2023 - PJ Igarapava, informamos que contratou a empresa VSA ENGENHARIA LTDA para a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio, obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros e regularização das edificações de diversas instituições no município de Igarapava. A empresa foi selecionada através do Processo de Licitação - Tomada de Preços nº 029/2022 e o contrato firmado é o Contrato: 070/2023.

Anexamos junto a esta resposta os protocolos efetuados ao Corpo de Bombeiros, bem como projetos de prevenção de combate a incêndios.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Vossa Excelência
Promotor de Justiça Substituto
Dr. Mateus Carvalho Rezende



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

PROTOCOLO DE ANÁLISE DE PROJETO TÉCNICO Nº. 164331-1/2023

Solicitação Nº.: 3739610
Projeto Nº.: 117063/3520103/2023
Data: 15/06/2023
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 0 - EMEF CAPITÃO CHICO RIBEIRO - CENTRO
Município: IGARAPAVA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Resp. pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Valor Pago: Isento

ELOGIOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES: Acesse www.corpodebombeiros.sp.gov.br no link "Fale com os bombeiros".

Este protocolo não substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros(AVCB).



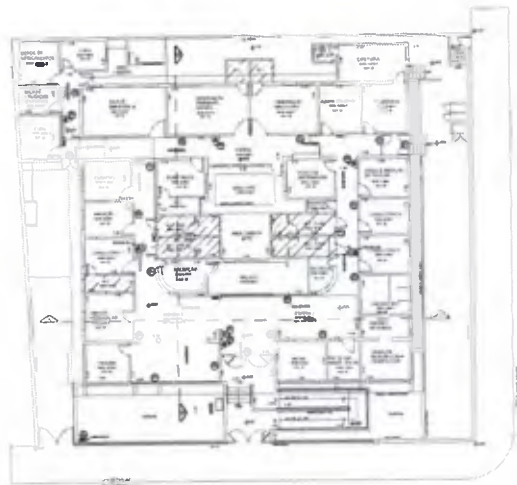
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

PROTOCOLO DE ANÁLISE DE PROJETO TÉCNICO Nº. 164359-1/2023

Solicitação Nº.: 3739658
Projeto Nº.: 117088/3520103/2023
Data: 15/06/2023
Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS, 0 - EMEF CEL. QUITO JUNQUEIRA - CENTRO
Município: IGARAPAVA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Resp. pelo Uso: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Valor Pago: Isento

ELOGIOS, SUGESTÕES, CRÍTICAS E RECLAMAÇÕES: Acesse www.corpodebomberos.sp.gov.br no link "Fale com os bombeiros".

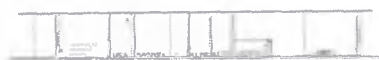
Este protocolo não substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros(AVCB).



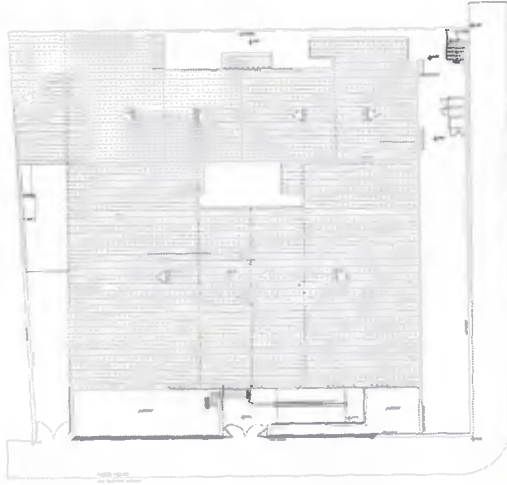
PLANTA BAIXA
SEÇÃO AA



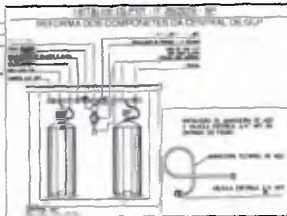
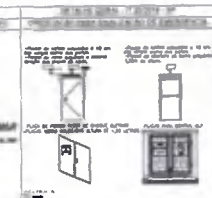
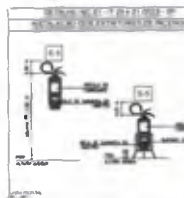
CORTA AA
SEÇÃO AA



CORTA BB
SEÇÃO BB



PLANTA BAIXA
SEÇÃO BB



INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

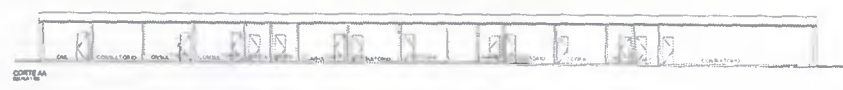
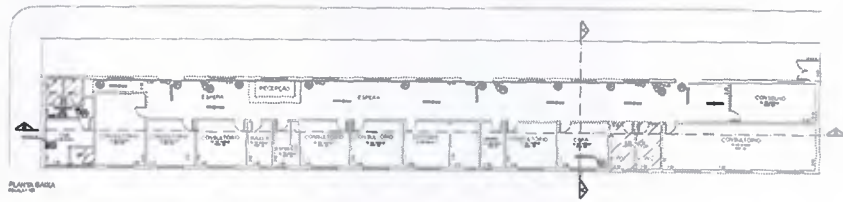
INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO	PROJETO DE ARQUITETURA



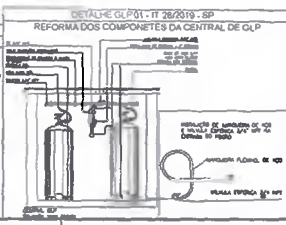
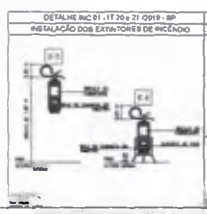
RESUMO DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011

RESUMO DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011

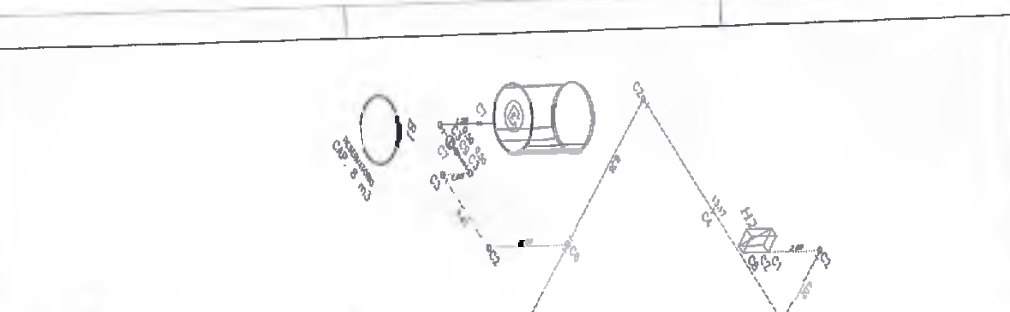
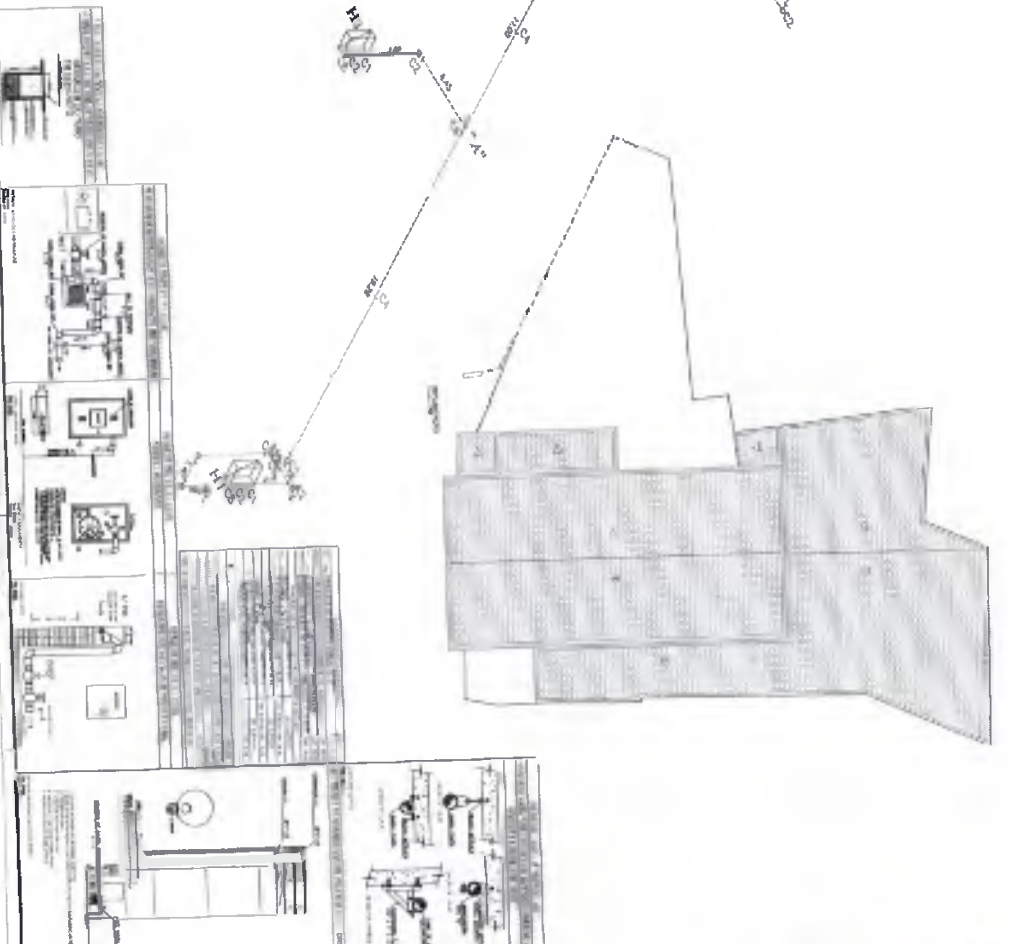
RESUMO DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011

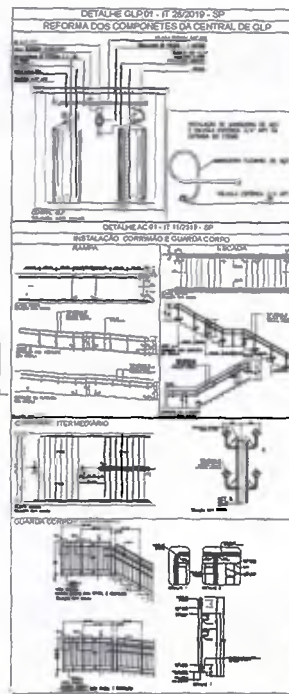
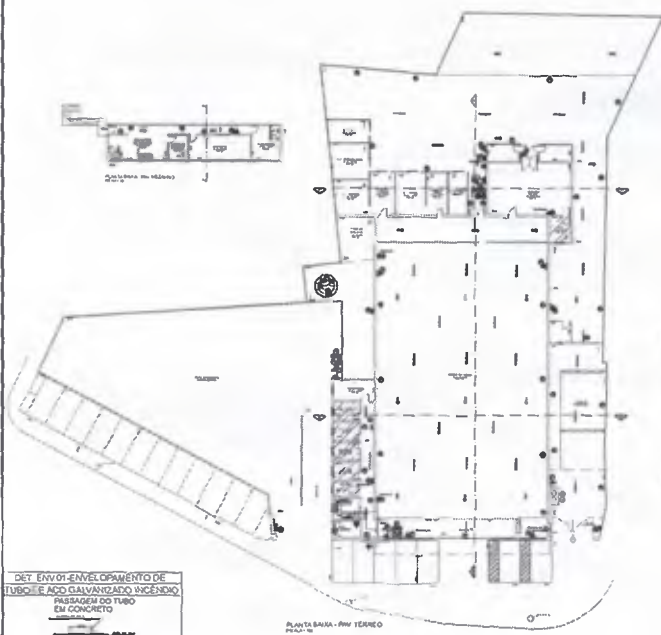
RESUMO DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011

RESUMO DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011
PROJETO	REFORMA E AMPLIACAO DE INSTALACAO
CLIENTE	SECRETARIA DE SAUDE
LOCAL	BRASILIA - DF
DATA	01/01/2011

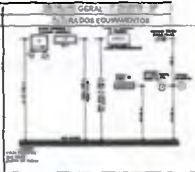
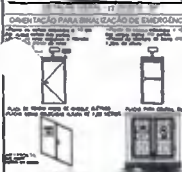


1. IDENTIFICATION Name of the substance: CAS No.: EC No.: Other identifiers: 			
2. HAZARD IDENTIFICATION GHS hazard pictograms: Signal word: Hazard statements: Precautionary statements: 			
3. COMPOSITION Chemical formula: Molecular weight: Other components: 			
4. PHYSICAL AND CHEMICAL PROPERTIES Appearance: Odor: Boiling point: Melting point: Density: Solubility: pH: Flash point: Auto-ignition temperature: Decomposition temperature: 			
5. TOXICOLOGICAL INFORMATION LD50 (oral, rat): LD50 (inhalation, rat): LC50 (inhalation, rat): Other toxicological data: 			
6. ENVIRONMENTAL INFORMATION Biodegradability: Bioaccumulation: Persistence: Other environmental data: 			
7. SAFETY INFORMATION First aid measures: Fire-fighting measures: Accidental release measures: Exposure controls: Personal protective equipment: Other safety measures: 			
8. TRANSPORT INFORMATION UN number: Proper shipping name: Hazard class: Packing group: Other transport data: 			
9. OTHER INFORMATION Date of revision: Revision number: Other relevant information: 			





PLANTA DE DETALHES E EQUIPAMENTOS	
Quantidade	Valor
01	1
02	1
03	1
04	1
05	1
06	1
07	1
08	1
09	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

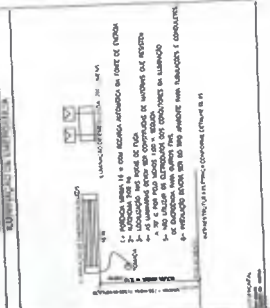


PROPOSTA DE PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL. O presente projeto tem por objetivo a reforma e manutenção dos equipamentos e instalações de segurança existentes no edifício, visando garantir a segurança dos moradores e a conformidade com as normas técnicas vigentes. O projeto abrange a reforma dos equipamentos de segurança, a manutenção das instalações de segurança e a instalação de novos equipamentos e instalações de segurança. O projeto é dividido em duas partes: a primeira parte trata da reforma dos equipamentos de segurança e a segunda parte trata da manutenção das instalações de segurança e da instalação de novos equipamentos e instalações de segurança. O projeto é elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as necessidades do edifício. O projeto é elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e com as necessidades do edifício.

RESUMO DO PROJETO	
Nome do Projeto	REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL
Local do Projeto	EDIFÍCIO RESIDENCIAL
Data do Projeto	10/2019
Elaborado por	PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL
Aprovado por	PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL

DETALHES E EQUIPAMENTOS	
Quantidade	Valor
01	1
02	1
03	1
04	1
05	1
06	1
07	1
08	1
09	1
10	1
11	1
12	1
13	1
14	1
15	1
16	1
17	1
18	1
19	1
20	1
21	1
22	1
23	1
24	1
25	1
26	1
27	1
28	1
29	1
30	1
31	1
32	1
33	1
34	1
35	1
36	1
37	1
38	1
39	1
40	1
41	1
42	1
43	1
44	1
45	1
46	1
47	1
48	1
49	1
50	1
51	1
52	1
53	1
54	1
55	1
56	1
57	1
58	1
59	1
60	1
61	1
62	1
63	1
64	1
65	1
66	1
67	1
68	1
69	1
70	1
71	1
72	1
73	1
74	1
75	1
76	1
77	1
78	1
79	1
80	1
81	1
82	1
83	1
84	1
85	1
86	1
87	1
88	1
89	1
90	1
91	1
92	1
93	1
94	1
95	1
96	1
97	1
98	1
99	1
100	1

DETALHE EL.01 - IT 18019 - SP



DETALHE EL.03 - IT 2019 - SP

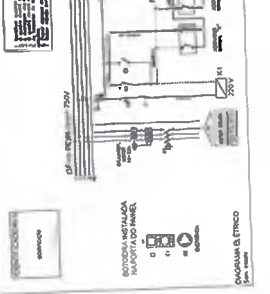
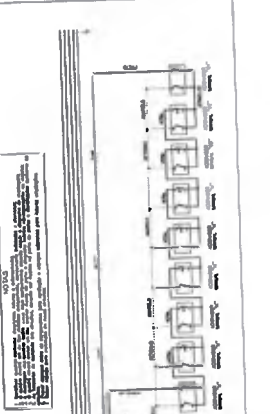
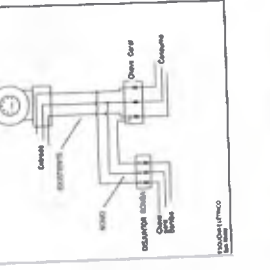


DIAGRAMA DE POTENCIA, LÓGICA DO CONJUNTO MOTORBOMBA E ACONDICIONER MANUAIS

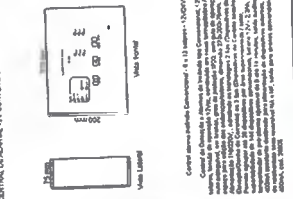


DETALHE EL.04 - IT 2019 - SP



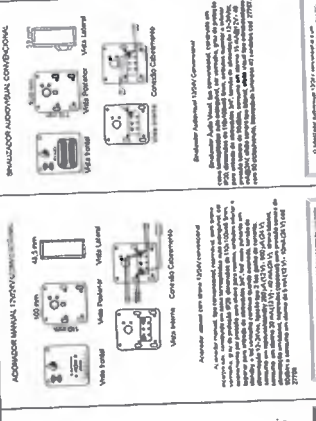
DETALHE EL.02 - IT 1819

CENTRAL DE ALARME TV CONVENCIONAL LADA TV 1809



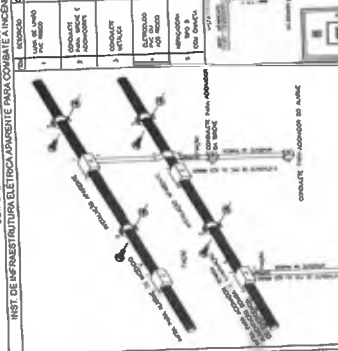
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Central de alarme	1.200,00	1.200,00
2	1	Sirene	1.000,00	1.000,00
3	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
4	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
5	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
6	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
7	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
8	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
9	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
10	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00

CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO CONVENCIONAL E SIRENES



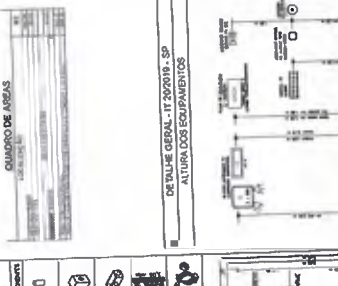
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Central de alarme	1.200,00	1.200,00
2	1	Sirene	1.000,00	1.000,00
3	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
4	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
5	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
6	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
7	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
8	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
9	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
10	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00

DETALHE EL.05 - IT 18019 - SP

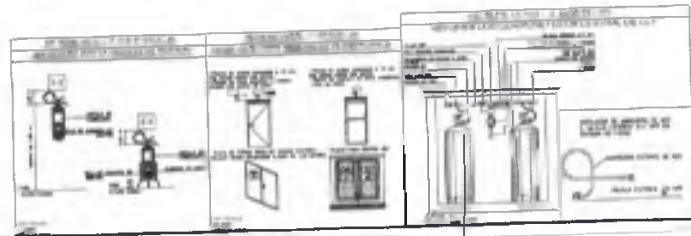
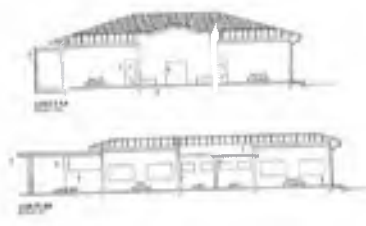


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Central de alarme	1.200,00	1.200,00
2	1	Sirene	1.000,00	1.000,00
3	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
4	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
5	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
6	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
7	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
8	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
9	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
10	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00

QUADRO DE ÁREAS



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Central de alarme	1.200,00	1.200,00
2	1	Sirene	1.000,00	1.000,00
3	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
4	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
5	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
6	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
7	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
8	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00
9	1	Bomba de água	1.000,00	1.000,00
10	1	Sistema de alarme	1.000,00	1.000,00



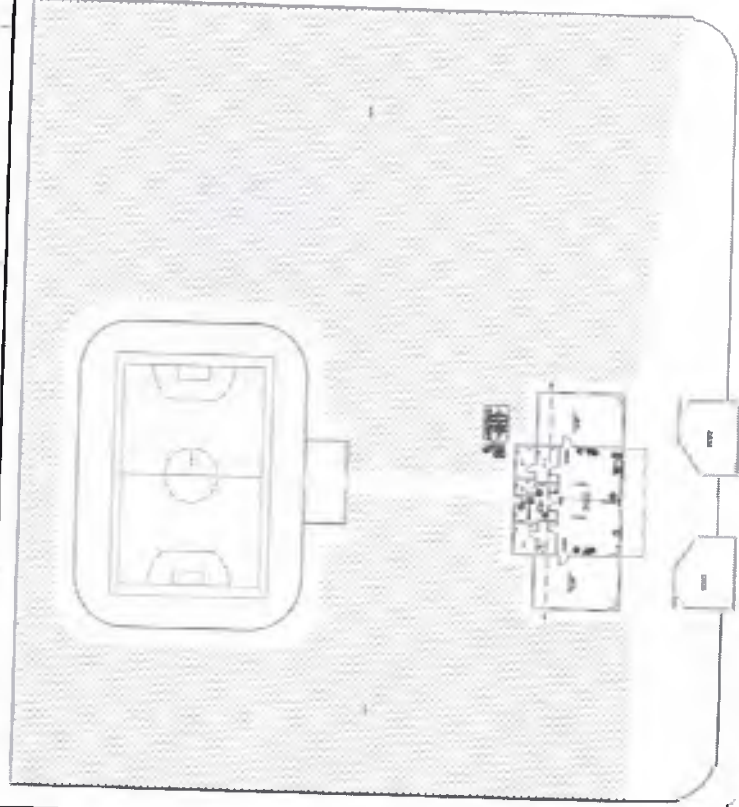
GENERAL INFORMATION	
PROJECT NAME	...
CLIENT	...
DATE	...
SCALE	...
DESIGNER	
NAME	...
POSITION	...

MATERIALS	
ITEM	QUANTITY
...	...
...	...
...	...

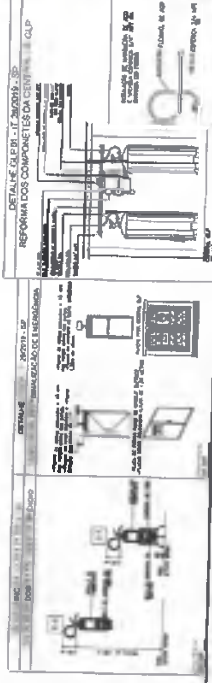
SPECIFICATIONS	
ITEM	DESCRIPTION
...	...
...	...
...	...

NOTES	
NO.	DESCRIPTION
1	...
2	...

APPENDIX	
ITEM	VALUE
...	...
...	...
...	...

[illegible][illegible][illegible]

1. ☐ **Yes**
 2. ☐ **No**
 3. ☐ **Not sure**
 4. ☐ **Other**



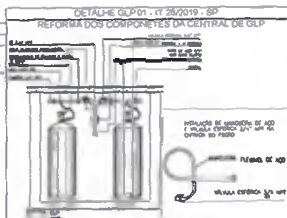
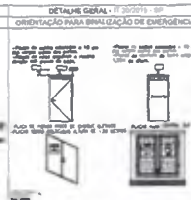
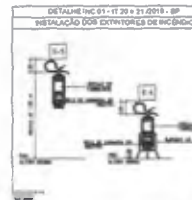
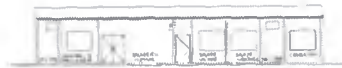
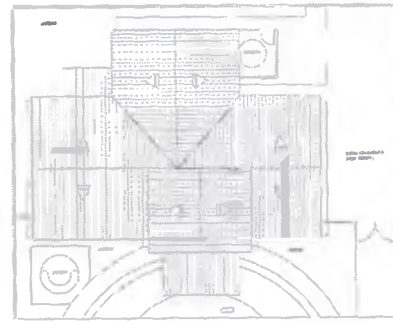
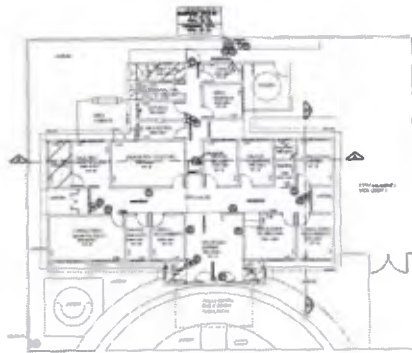
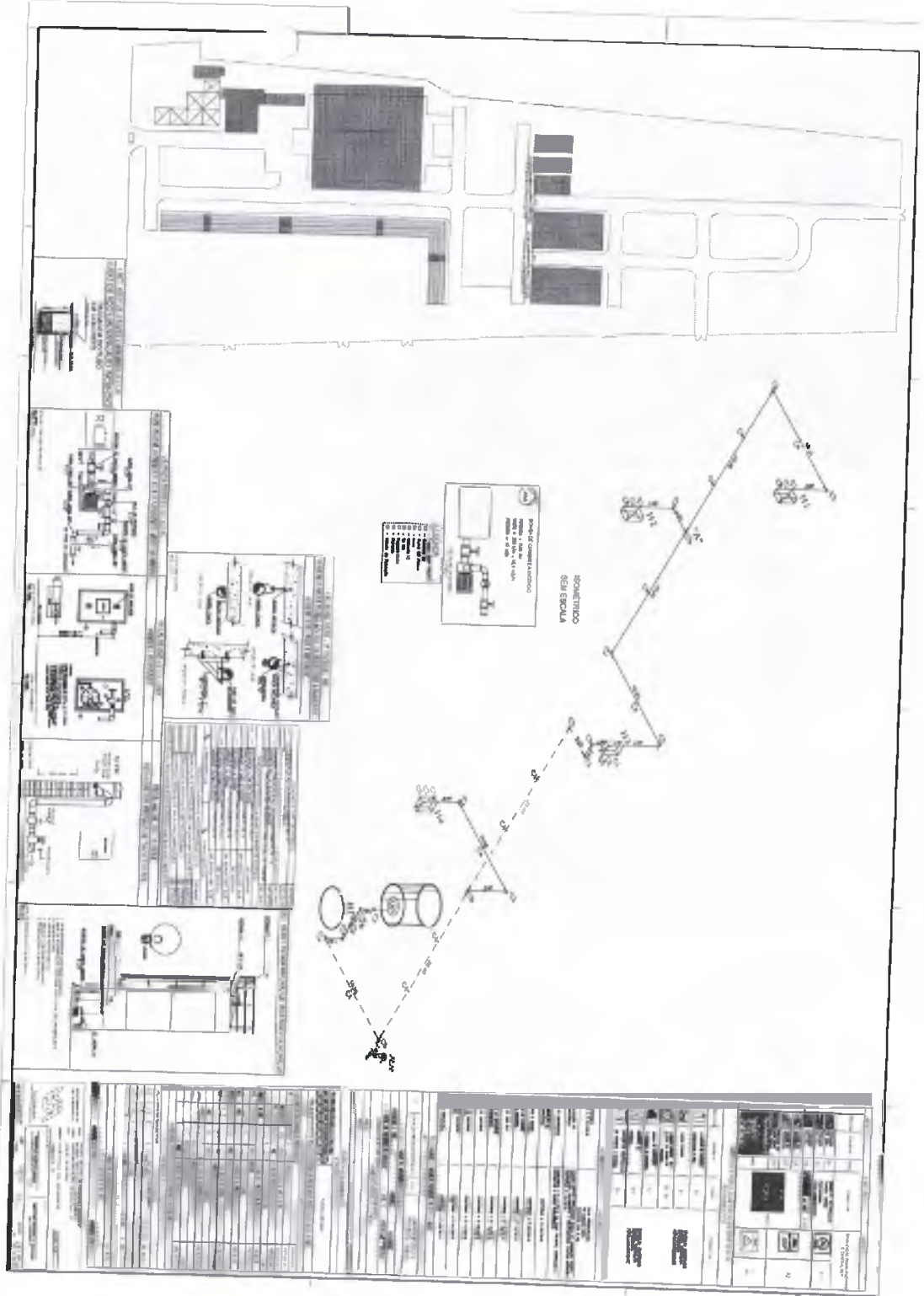
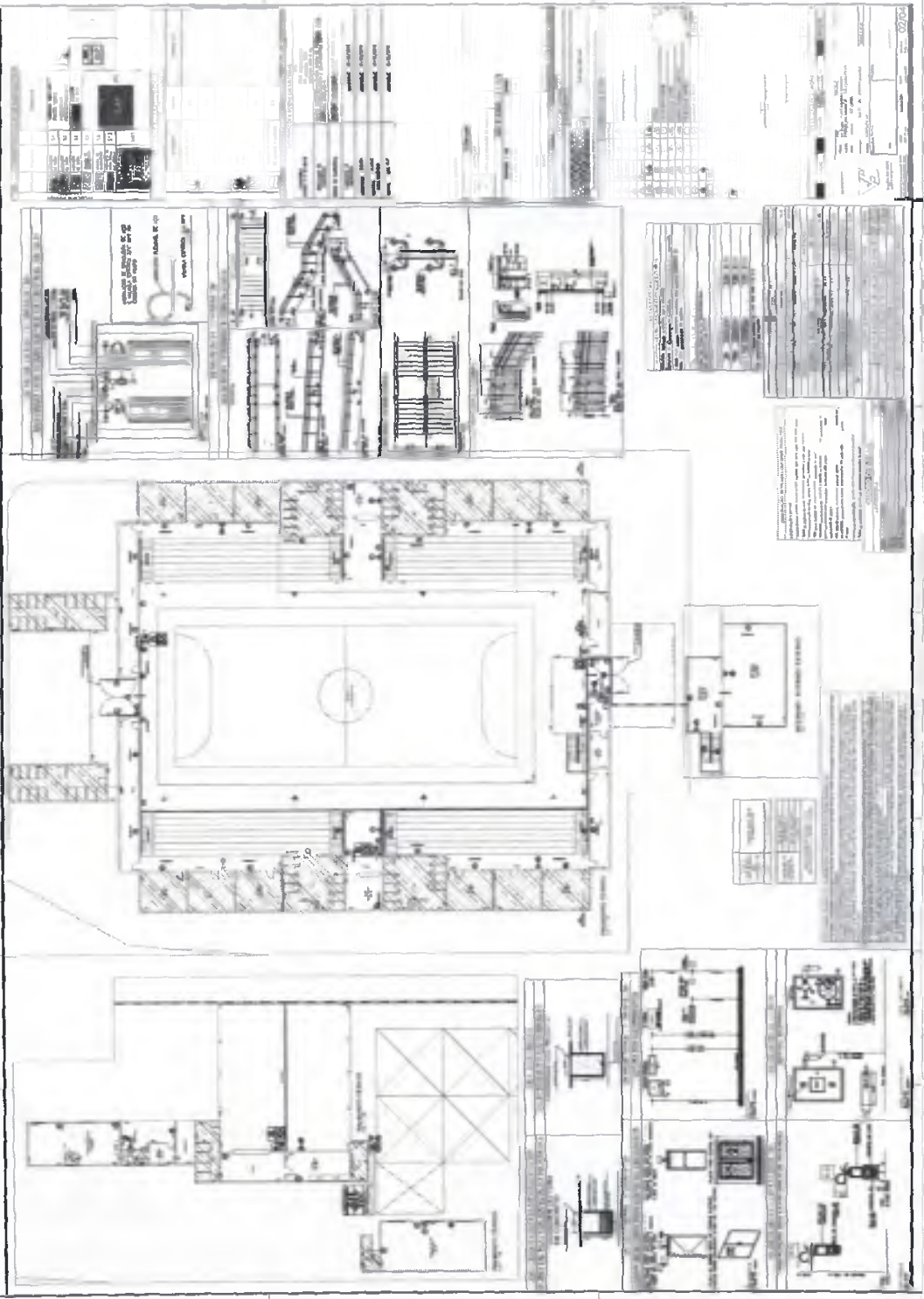
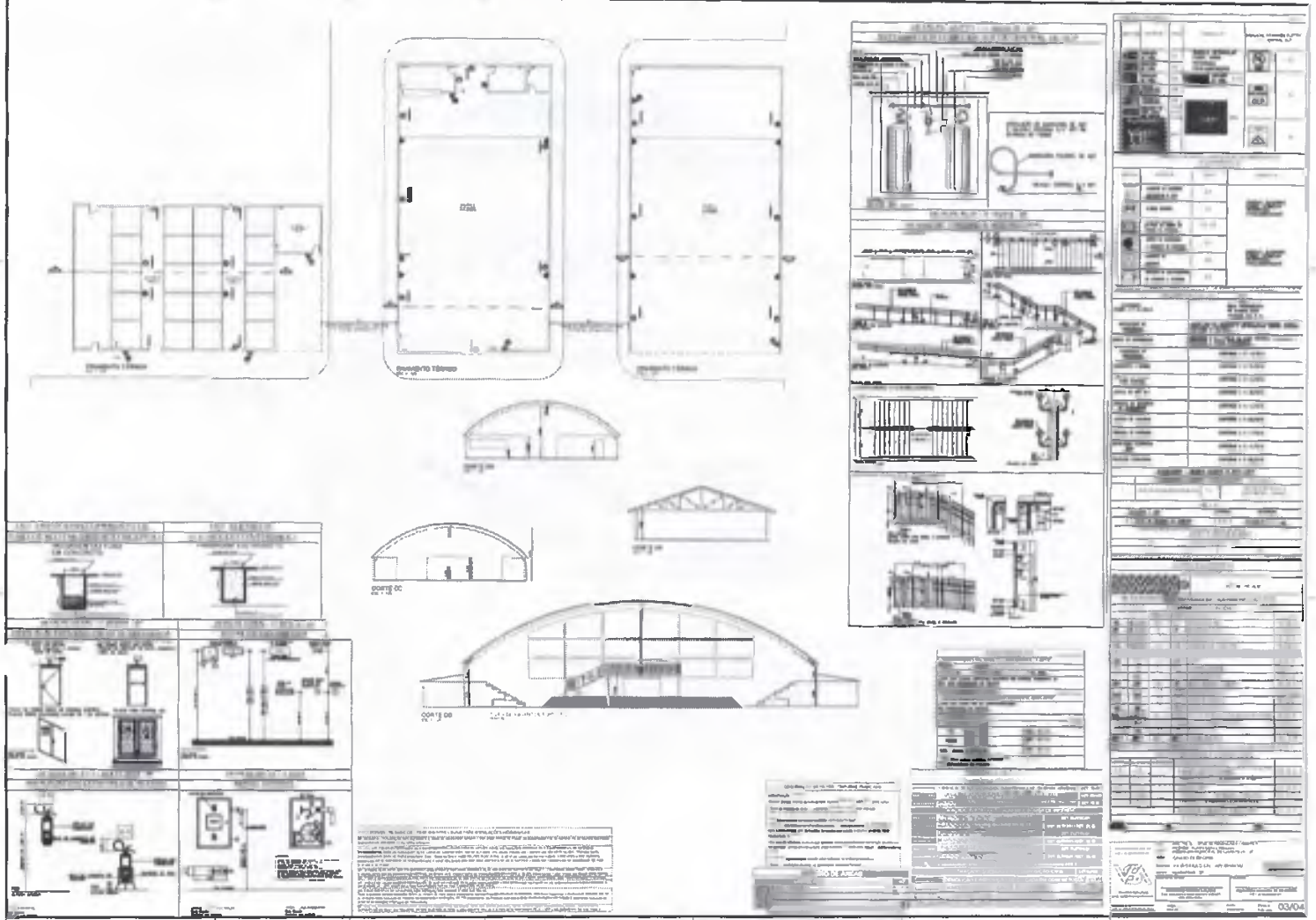
[illegible]

Tabela 1. Plano de emergência para o caso de ocorrência de acidente com vazamento de gás				
Localização	Descrição	Responsável	Procedimento	Equipamento
1.1	Área de armazenamento de gás	1.1.1	1.1.1.1	1.1.1.1.1
1.2	Área de armazenamento de gás	1.2.1	1.2.1.1	1.2.1.1.1
1.3	Área de armazenamento de gás	1.3.1	1.3.1.1	1.3.1.1.1
1.4	Área de armazenamento de gás	1.4.1	1.4.1.1	1.4.1.1.1
1.5	Área de armazenamento de gás	1.5.1	1.5.1.1	1.5.1.1.1
1.6	Área de armazenamento de gás	1.6.1	1.6.1.1	1.6.1.1.1
1.7	Área de armazenamento de gás	1.7.1	1.7.1.1	1.7.1.1.1
1.8	Área de armazenamento de gás	1.8.1	1.8.1.1	1.8.1.1.1
1.9	Área de armazenamento de gás	1.9.1	1.9.1.1	1.9.1.1.1
1.10	Área de armazenamento de gás	1.10.1	1.10.1.1	1.10.1.1.1
1.11	Área de armazenamento de gás	1.11.1	1.11.1.1	1.11.1.1.1
1.12	Área de armazenamento de gás	1.12.1	1.12.1.1	1.12.1.1.1
1.13	Área de armazenamento de gás	1.13.1	1.13.1.1	1.13.1.1.1
1.14	Área de armazenamento de gás	1.14.1	1.14.1.1	1.14.1.1.1
1.15	Área de armazenamento de gás	1.15.1	1.15.1.1	1.15.1.1.1
1.16	Área de armazenamento de gás	1.16.1	1.16.1.1	1.16.1.1.1
1.17	Área de armazenamento de gás	1.17.1	1.17.1.1	1.17.1.1.1
1.18	Área de armazenamento de gás	1.18.1	1.18.1.1	1.18.1.1.1
1.19	Área de armazenamento de gás	1.19.1	1.19.1.1	1.19.1.1.1
1.20	Área de armazenamento de gás	1.20.1	1.20.1.1	1.20.1.1.1
1.21	Área de armazenamento de gás	1.21.1	1.21.1.1	1.21.1.1.1
1.22	Área de armazenamento de gás	1.22.1	1.22.1.1	1.22.1.1.1
1.23	Área de armazenamento de gás	1.23.1	1.23.1.1	1.23.1.1.1
1.24	Área de armazenamento de gás	1.24.1	1.24.1.1	1.24.1.1.1
1.25	Área de armazenamento de gás	1.25.1	1.25.1.1	1.25.1.1.1
1.26	Área de armazenamento de gás	1.26.1	1.26.1.1	1.26.1.1.1
1.27	Área de armazenamento de gás	1.27.1	1.27.1.1	1.27.1.1.1
1.28	Área de armazenamento de gás	1.28.1	1.28.1.1	1.28.1.1.1
1.29	Área de armazenamento de gás	1.29.1	1.29.1.1	1.29.1.1.1
1.30	Área de armazenamento de gás	1.30.1	1.30.1.1	1.30.1.1.1
1.31	Área de armazenamento de gás	1.31.1	1.31.1.1	1.31.1.1.1
1.32	Área de armazenamento de gás	1.32.1	1.32.1.1	1.32.1.1.1
1.33	Área de armazenamento de gás	1.33.1	1.33.1.1	1.33.1.1.1
1.34	Área de armazenamento de gás	1.34.1	1.34.1.1	1.34.1.1.1
1.35	Área de armazenamento de gás	1.35.1	1.35.1.1	1.35.1.1.1
1.36	Área de armazenamento de gás	1.36.1	1.36.1.1	1.36.1.1.1
1.37	Área de armazenamento de gás	1.37.1	1.37.1.1	1.37.1.1.1
1.38	Área de armazenamento de gás	1.38.1	1.38.1.1	1.38.1.1.1
1.39	Área de armazenamento de gás	1.39.1	1.39.1.1	1.39.1.1.1
1.40	Área de armazenamento de gás	1.40.1	1.40.1.1	1.40.1.1.1
1.41	Área de armazenamento de gás	1.41.1	1.41.1.1	1.41.1.1.1
1.42	Área de armazenamento de gás	1.42.1	1.42.1.1	1.42.1.1.1
1.43	Área de armazenamento de gás	1.43.1	1.43.1.1	1.43.1.1.1
1.44	Área de armazenamento de gás	1.44.1	1.44.1.1	1.44.1.1.1
1.45	Área de armazenamento de gás	1.45.1	1.45.1.1	1.45.1.1.1
1.46	Área de armazenamento de gás	1.46.1	1.46.1.1	1.46.1.1.1
1.47	Área de armazenamento de gás	1.47.1	1.47.1.1	1.47.1.1.1
1.48	Área de armazenamento de gás	1.48.1	1.48.1.1	1.48.1.1.1
1.49	Área de armazenamento de gás	1.49.1	1.49.1.1	1.49.1.1.1
1.50	Área de armazenamento de gás	1.50.1	1.50.1.1	1.50.1.1.1
1.51	Área de armazenamento de gás	1.51.1	1.51.1.1	1.51.1.1.1
1.52	Área de armazenamento de gás	1.52.1	1.52.1.1	1.52.1.1.1
1.53	Área de armazenamento de gás	1.53.1	1.53.1.1	1.53.1.1.1
1.54	Área de armazenamento de gás	1.54.1	1.54.1.1	1.54.1.1.1
1.55	Área de armazenamento de gás	1.55.1	1.55.1.1	1.55.1.1.1
1.56	Área de armazenamento de gás	1.56.1	1.56.1.1	1.56.1.1.1
1.57	Área de armazenamento de gás	1.57.1	1.57.1.1	1.5

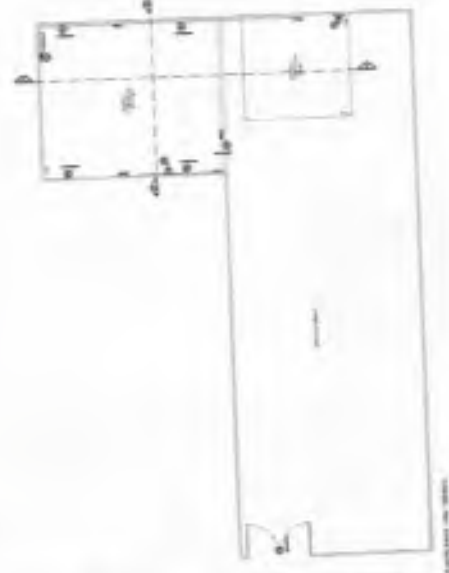
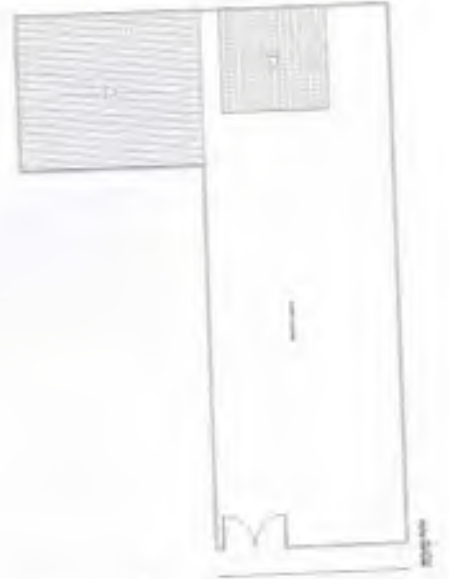
[illegible][illegible]





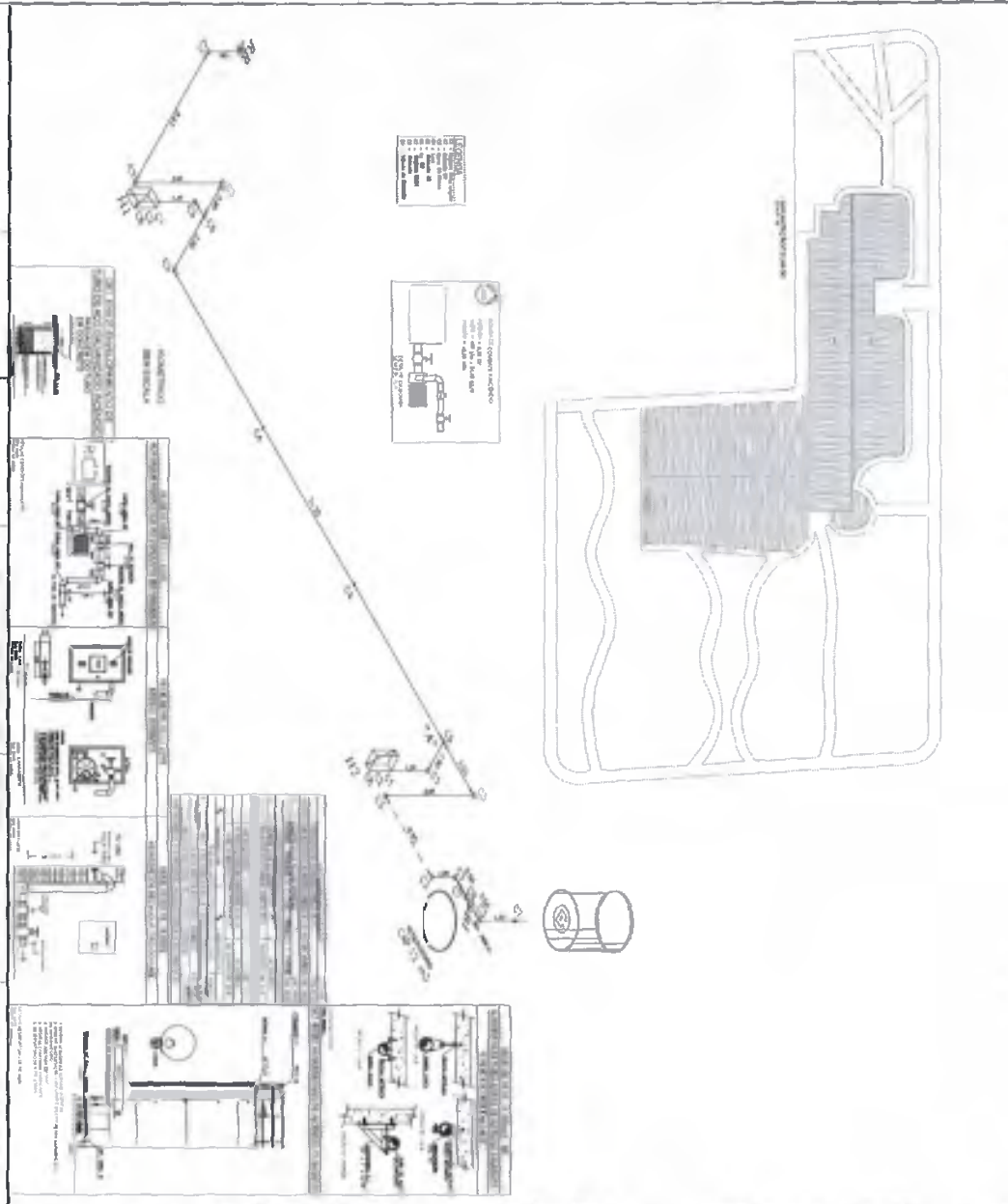


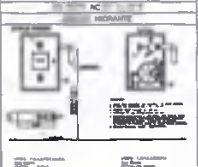
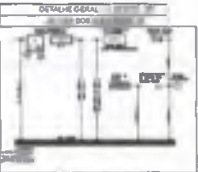
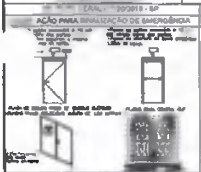
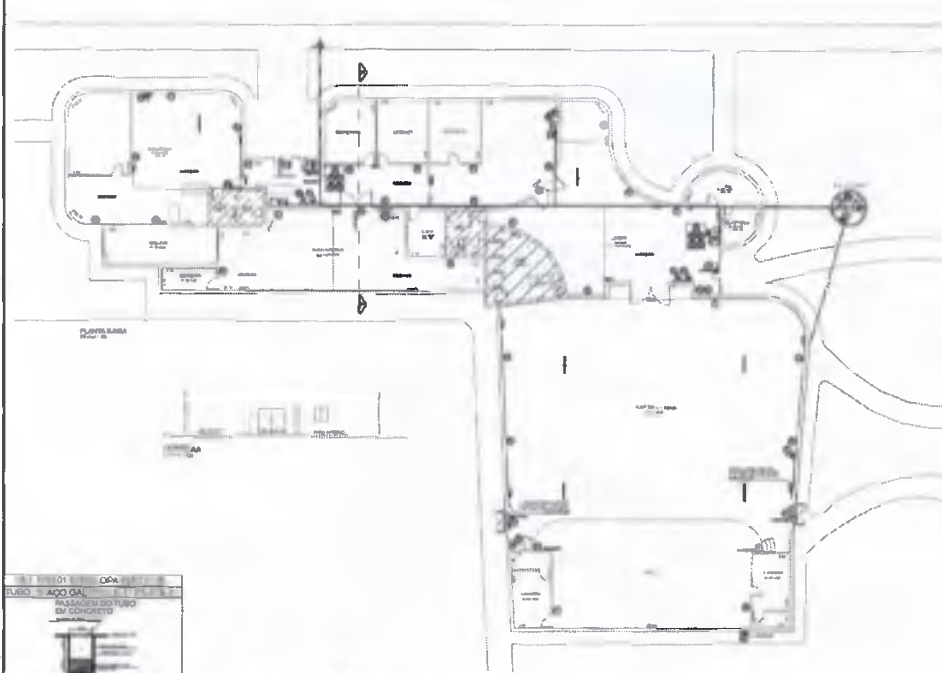
PROJECT NO.	DATE	BY	CHECKED
10000	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10001	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10002	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10003	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10004	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10005	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10006	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10007	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10008	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10009	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10010	10/10/00	J. Smith	M. Jones



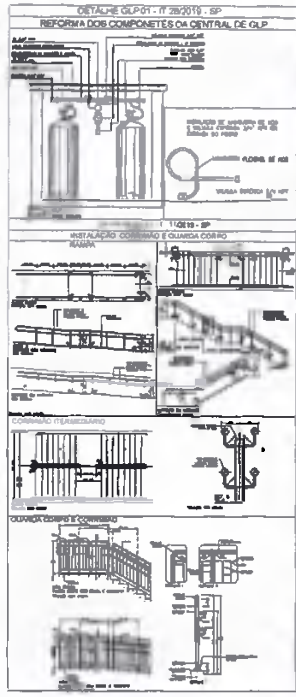
PROJECT NO.	DATE	BY	CHECKED
10011	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10012	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10013	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10014	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10015	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10016	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10017	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10018	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10019	10/10/00	J. Smith	M. Jones
10020	10/10/00	J. Smith	M. Jones

		Form No. 1 1974	
1. Name of the Institution _____		2. Address _____	
3. Date _____		4. Signature of the Officer _____	
5. Remarks _____		6. Signature of the Officer _____	





NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O projeto é de caráter informativo e não deve ser utilizado sem a devida autorização do autor. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste projeto.



NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O projeto é de caráter informativo e não deve ser utilizado sem a devida autorização do autor. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste projeto.

NOTA: Este projeto foi elaborado de acordo com as normas técnicas vigentes e as especificações do cliente. O projeto é de caráter informativo e não deve ser utilizado sem a devida autorização do autor. O autor não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso indevido deste projeto.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material de construção	100	10,00	1.000,00
2	Mano de obra	200	5,00	1.000,00
3	Transporte	10	10,00	100,00
4	Impostos e taxas	1	10,00	10,00
5	Lucro	1	10,00	10,00
6	Despesas administrativas	1	10,00	10,00
7	Seguros	1	10,00	10,00
8	Outros	1	10,00	10,00
9	Total			2.240,00

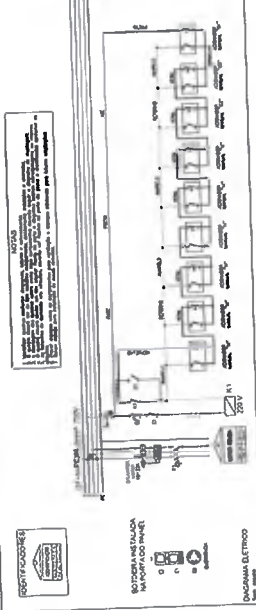
DETALHE EL 01- IT 18/2019 - SP

DETAIL ME EL 01-11 1870781



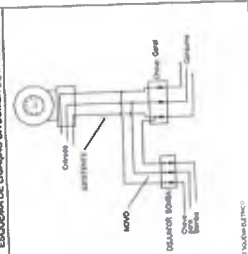
DETALHE EL 03 - IT 22/19

1



DETALHE EL 04 - Y 22119

REQUISITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO



DETALHE EL.02 - IT 1979

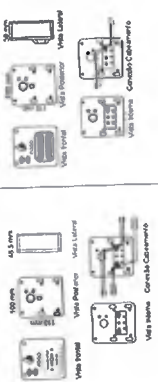
CONTINUED FROM PAGE 129



Conferência dos Estados Indígenas do Centro-sul: 1 a 12 de setembro, 1979, em Curitiba.

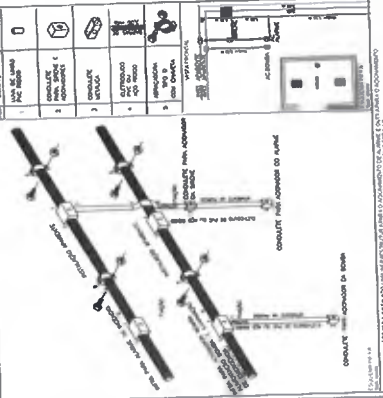
CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIO. ACIONADORES E SIRENES

Author's address: Department of Psychology, University of Cambridge, 18a Avenue Road, Cambridge CB3 0ET, UK. E-mail: amr22@cam.ac.uk

[illegible]

STRUTURA ELÉTRICA APARENTE PARA

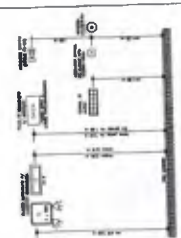
1



© 2005 by the International Council on the Exploration of the Sea (ICES). All rights reserved. No part of this publication may be reproduced, stored in a retrieval system, or transmitted, in any form or by any means, electronic, mechanical, photocopying, recording, or by any information storage or retrieval system, without prior permission in writing from the International Council on the Exploration of the Sea (ICES).

DETALHE GERAL - IT 202019 - SP

100



2/2 A

CENTRAL DE PLANEJAMENTO COMERCIAL S.A. - JORNAL MERCADO		BOLSA DE COMÉRCIO	
1	10/01/2000	10/01/2000	10/01/2000
2	11/01/2000	11/01/2000	11/01/2000
3	12/01/2000	12/01/2000	12/01/2000
4	13/01/2000	13/01/2000	13/01/2000
5	14/01/2000	14/01/2000	14/01/2000
6	15/01/2000	15/01/2000	15/01/2000
7	16/01/2000	16/01/2000	16/01/2000
8	17/01/2000	17/01/2000	17/01/2000
9	18/01/2000	18/01/2000	18/01/2000
10	19/01/2000	19/01/2000	19/01/2000
11	20/01/2000	20/01/2000	20/01/2000
12	21/01/2000	21/01/2000	21/01/2000
13	22/01/2000	22/01/2000	22/01/2000
14	23/01/2000	23/01/2000	23/01/2000
15	24/01/2000	24/01/2000	24/01/2000
16	25/01/2000	25/01/2000	25/01/2000
17	26/01/2000	26/01/2000	26/01/2000
18	27/01/2000	27/01/2000	27/01/2000
19	28/01/2000	28/01/2000	28/01/2000
20	29/01/2000	29/01/2000	29/01/2000
21	30/01/2000	30/01/2000	30/01/2000
22	31/01/2000	31/01/2000	31/01/2000
23	01/02/2000	01/02/2000	01/02/2000
24	02/02/2000	02/02/2000	02/02/2000
25	03/02/2000	03/02/2000	03/02/2000
26	04/02/2000	04/02/2000	04/02/2000
27	05/02/2000	05/02/2000	05/02/2000
28	06/02/2000	06/02/2000	06/02/2000
29	07/02/2000	07/02/2000	07/02/2000
30	08/02/2000	08/02/2000	08/02/2000
31	09/02/2000	09/02/2000	09/02/2000
32	10/02/2000	10/02/2000	10/02/2000
33	11/02/2000	11/02/2000	11/02/2000
34	12/02/2000	12/02/2000	12/02/2000
35	13/02/2000	13/02/2000	13/02/2000

Q American foreign policy is not based on a moral principle, but on a balance of power. Is that not a contradiction?

A Yes, it is. But it is a contradiction that has helped to make the United States the most powerful nation in the world.

Q America's foreign policy is based on a moral principle, but it is not based on a balance of power. Is that not a contradiction?

A No, it is not. It is a contradiction that has helped to make the United States the most powerful nation in the world.

Q America's foreign policy is based on a moral principle, but it is not based on a balance of power. Is that not a contradiction?

A No, it is not. It is a contradiction that has helped to make the United States the most powerful nation in the world.

[illegible][illegible]

There is nothing about lack of faith
excepting me, so we can believe in
something.

[illegible]

PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN

Nombre del Proyecto: **RECONSTRUCCIÓN DE LA PLANTA DE LA FÁBRICA DE LECHE CONDENSADA**

Ubicación: **Barrio de San Juan, Pinar del Río**

Fecha: **15 de Mayo de 1964**

Elaborado por: **Arq. J. M. G. G.**

Revisado por: **Arq. J. M. G. G.**

Escala: **1:50**

Hoja: **1 de 1**

DETALLE DE LA PLANTA DE LA FÁBRICA DE LECHE CONDENSADA

Sección: **Planta**

Escala: **1:50**

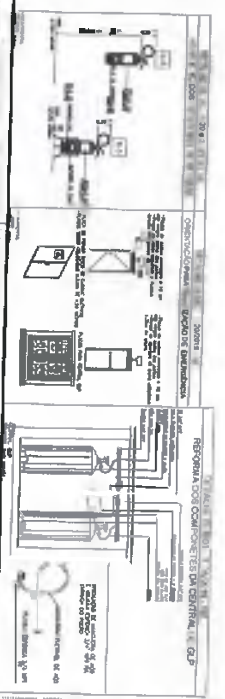
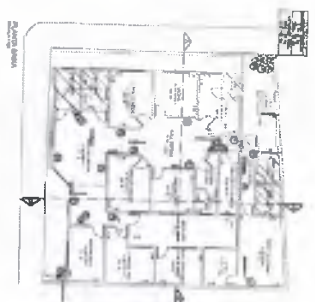
Hoja: **1 de 1**

DETALLE DE LA PLANTA DE LA FÁBRICA DE LECHE CONDENSADA

Sección: **Planta**

Escala: **1:50**

Hoja: **1 de 1**



PROYECTO DE CONSTRUCCIÓN

Nombre del Proyecto: **RECONSTRUCCIÓN DE LA PLANTA DE LA FÁBRICA DE LECHE CONDENSADA**

Ubicación: **Barrio de San Juan, Pinar del Río**

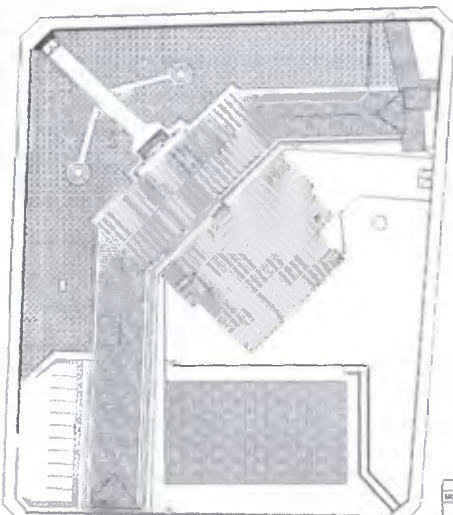
Fecha: **15 de Mayo de 1964**

Elaborado por: **Arq. J. M. G. G.**

Revisado por: **Arq. J. M. G. G.**

Escala: **1:50**

Hoja: **1 de 1**



SANTUÁRIO

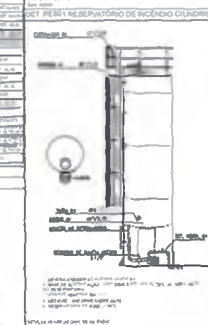
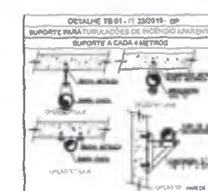
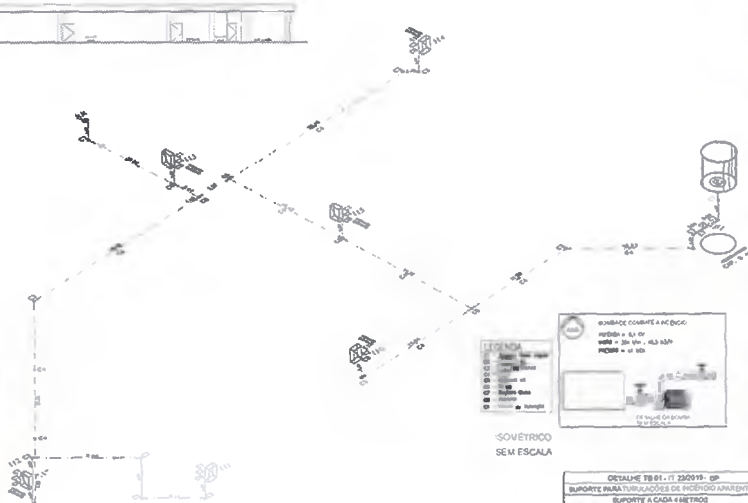
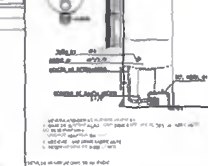
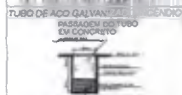
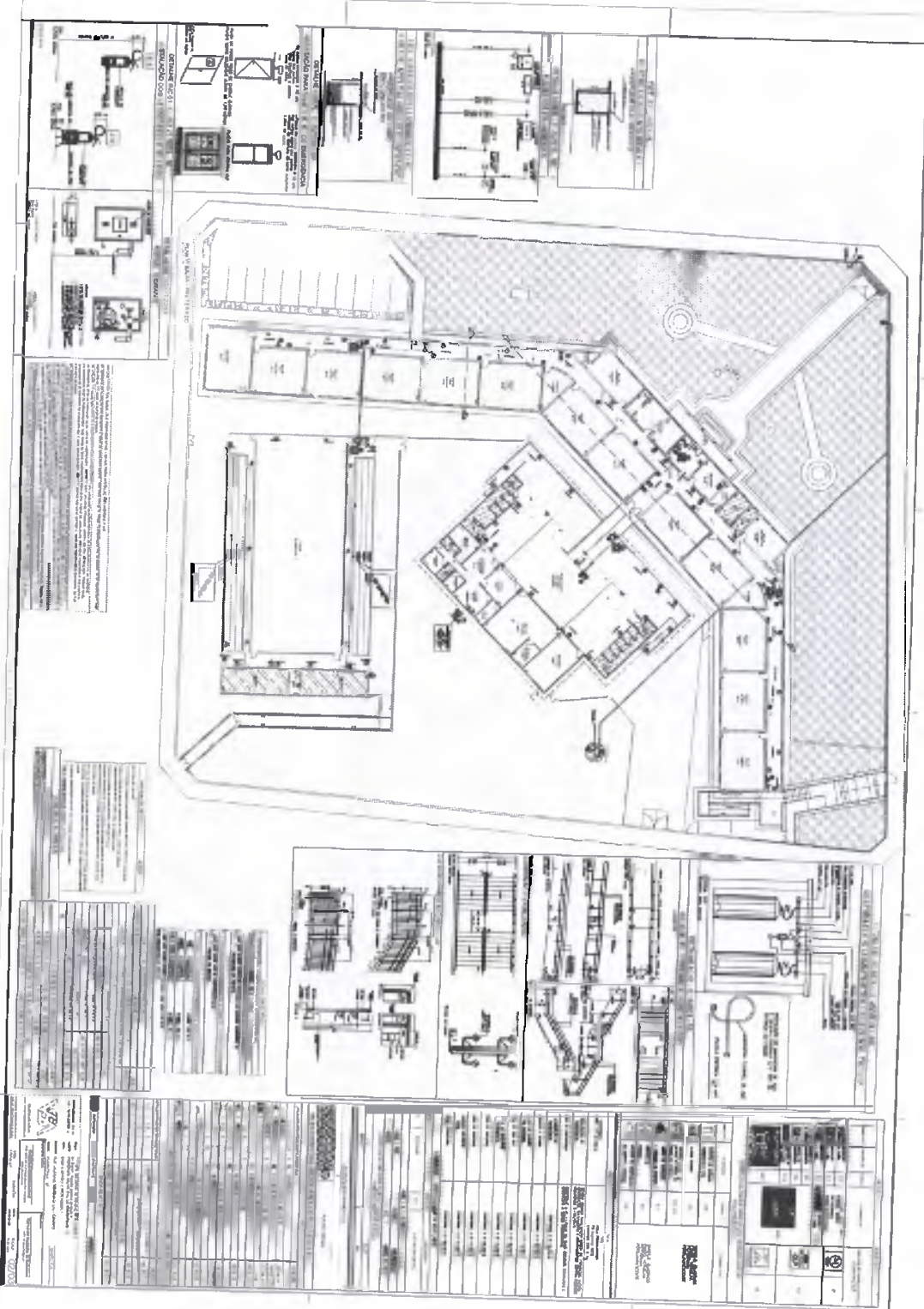
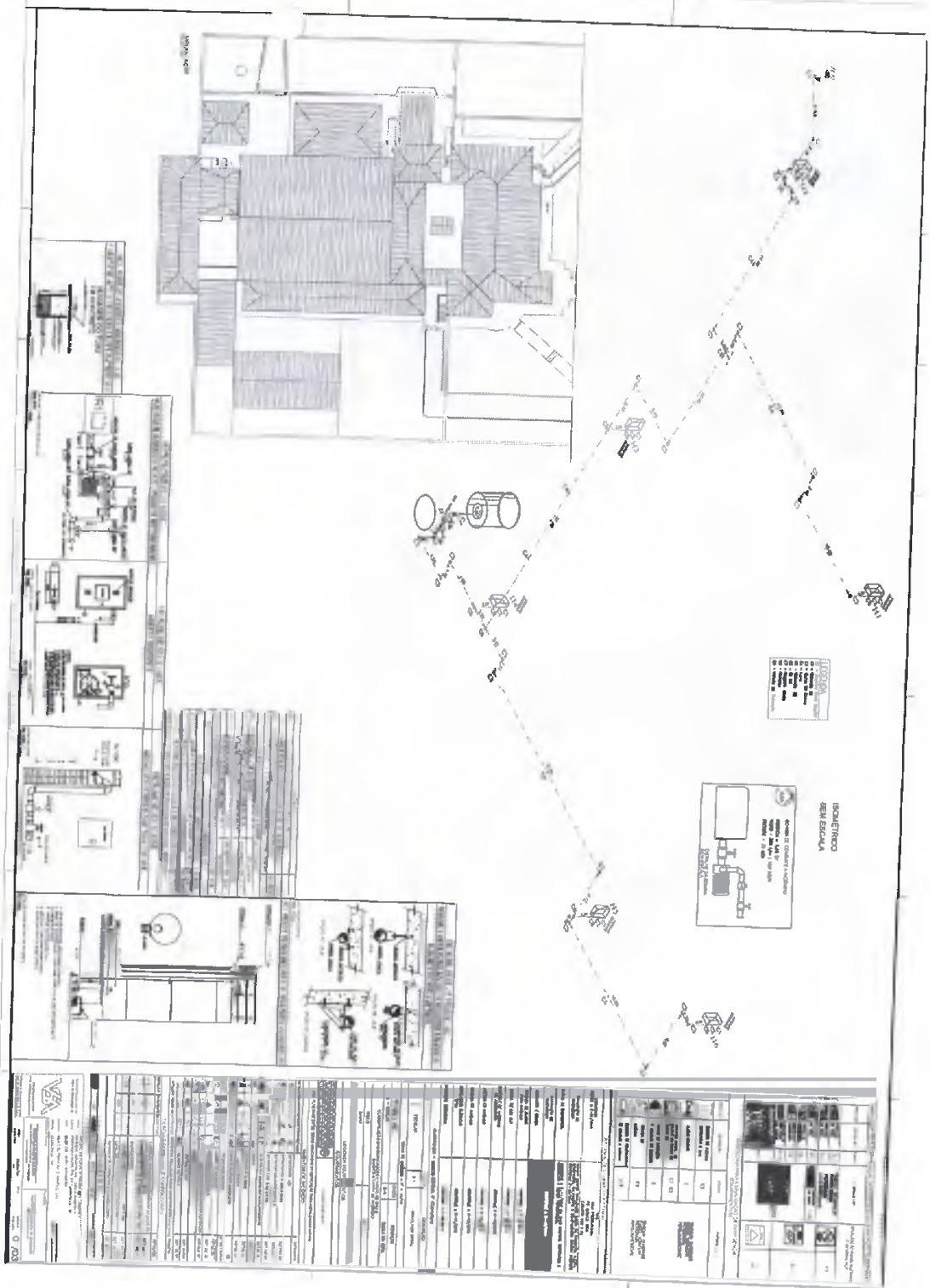
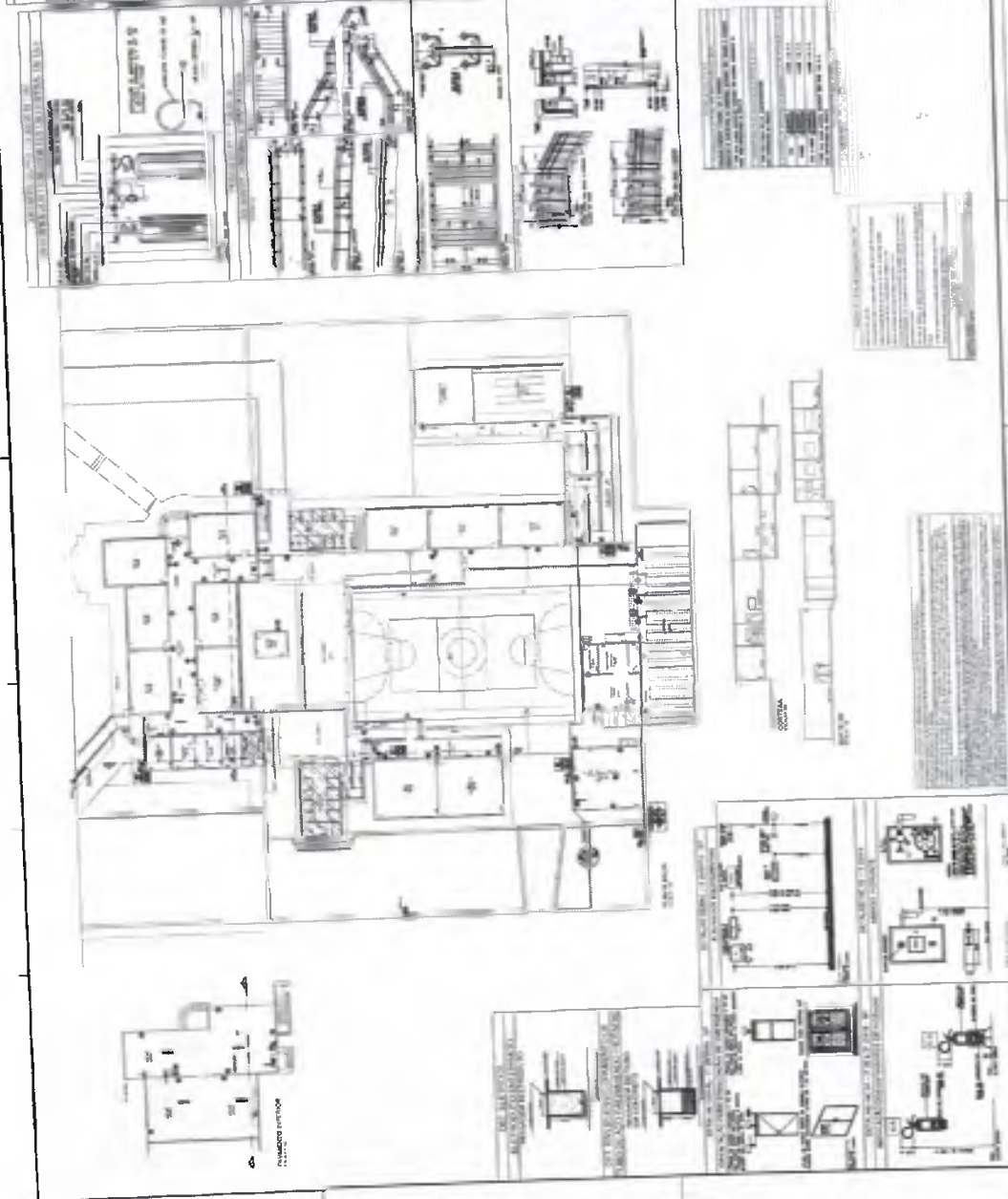


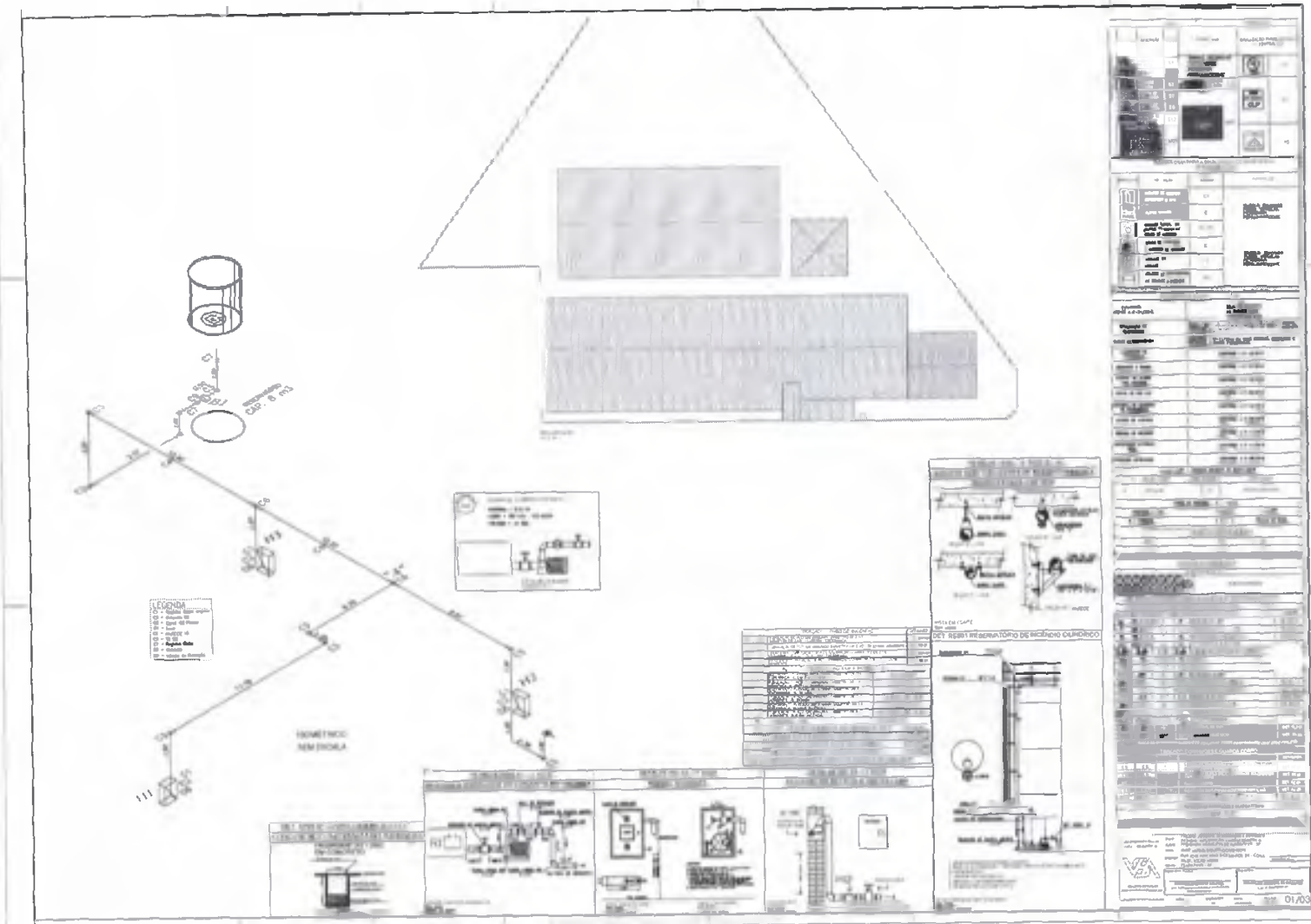
Tabela de Materiais	
Quantidade	Descrição
1	1.000
2	2.000
3	3.000
4	4.000
5	5.000
6	6.000
7	7.000
8	8.000
9	9.000
10	10.000
11	11.000
12	12.000
13	13.000
14	14.000
15	15.000
16	16.000
17	17.000
18	18.000
19	19.000
20	20.000
21	21.000
22	22.000
23	23.000
24	24.000
25	25.000
26	26.000
27	27.000
28	28.000
29	29.000
30	30.000
31	31.000
32	32.000
33	33.000
34	34.000
35	35.000
36	36.000
37	37.000
38	38.000
39	39.000
40	40.000
41	41.000
42	42.000
43	43.000
44	44.000
45	45.000
46	46.000
47	47.000
48	48.000
49	49.000
50	50.000
51	51.000
52	52.000
53	53.000
54	54.000
55	55.000
56	56.000
57	57.000
58	58.000
59	59.000
60	60.000
61	61.000
62	62.000
63	63.000
64	64.000
65	65.000
66	66.000
67	67.000
68	68.000
69	69.000
70	70.000
71	71.000
72	72.000
73	73.000
74	74.000
75	75.000
76	76.000
77	77.000
78	78.000
79	79.000
80	80.000
81	81.000
82	82.000
83	83.000
84	84.000
85	85.000
86	86.000
87	87.000
88	88.000
89	89.000
90	90.000
91	91.000
92	92.000
93	93.000
94	94.000
95	95.000
96	96.000
97	97.000
98	98.000
99	99.000
100	100.000

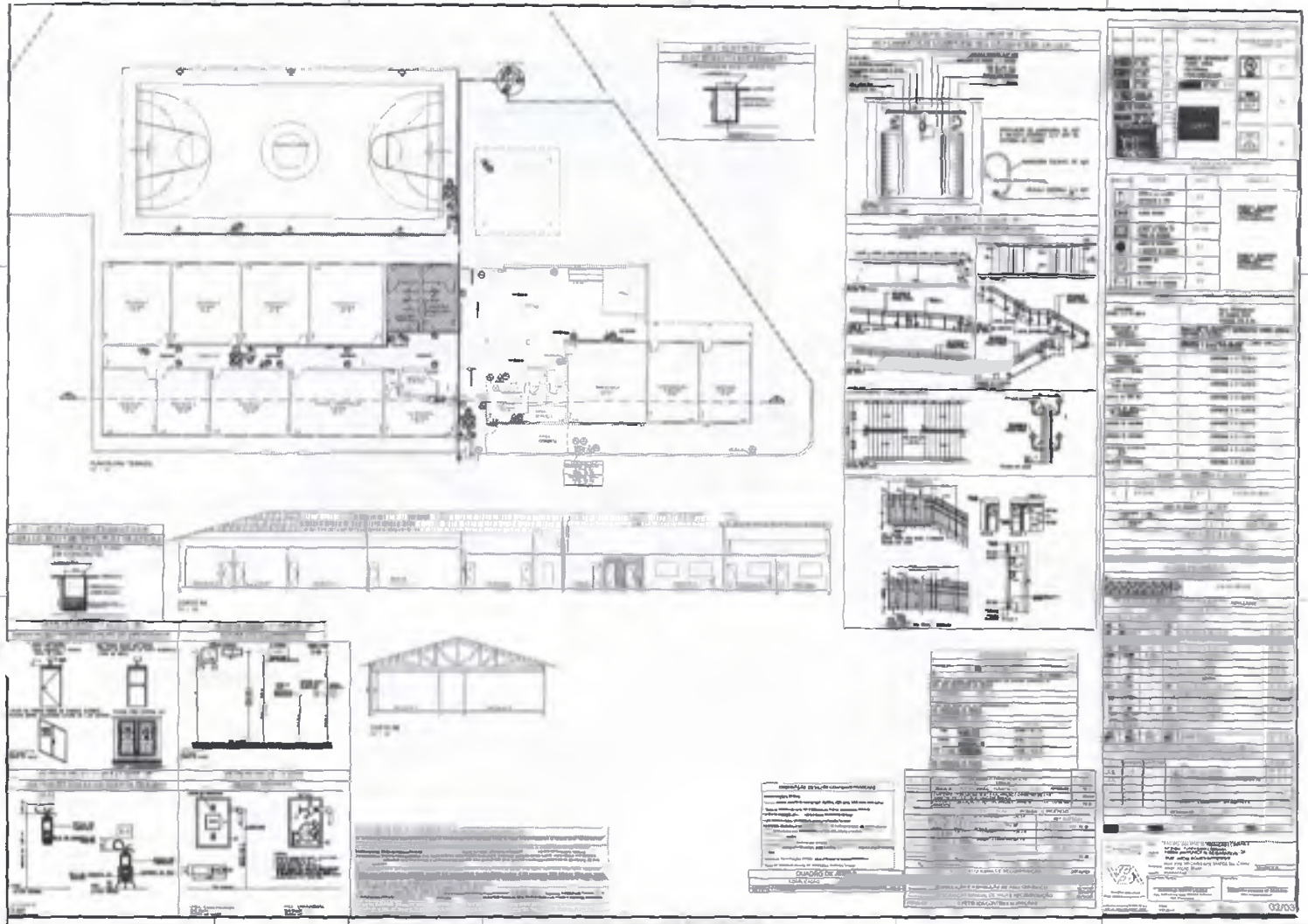




Room No.	Room Name	Area (sq. ft.)	Volume (cu. ft.)	Notes
1	Room 1	100	1000	
2	Room 2	150	1500	
3	Room 3	200	2000	
4	Room 4	250	2500	
5	Room 5	300	3000	
6	Room 6	350	3500	
7	Room 7	400	4000	
8	Room 8	450	4500	
9	Room 9	500	5000	
10	Room 10	550	5500	
11	Room 11	600	6000	
12	Room 12	650	6500	
13	Room 13	700	7000	
14	Room 14	750	7500	
15	Room 15	800	8000	
16	Room 16	850	8500	
17	Room 17	900	9000	
18	Room 18	950	9500	
19	Room 19	1000	10000	
20	Room 20	1050	10500	
21	Room 21	1100	11000	
22	Room 22	1150	11500	
23	Room 23	1200	12000	
24	Room 24	1250	12500	
25	Room 25	1300	13000	
26	Room 26	1350	13500	
27	Room 27	1400	14000	
28	Room 28	1450	14500	
29	Room 29	1500	15000	
30	Room 30	1550	15500	
31	Room 31	1600	16000	
32	Room 32	1650	16500	
33	Room 33	1700	17000	
34	Room 34	1750	17500	
35	Room 35	1800	18000	
36	Room 36	1850	18500	
37	Room 37	1900	19000	
38	Room 38	1950	19500	
39	Room 39	2000	20000	
40	Room 40	2050	20500	
41	Room 41	2100	21000	
42	Room 42	2150	21500	
43	Room 43	2200	22000	
44	Room 44	2250	22500	
45	Room 45	2300	23000	
46	Room 46	2350	23500	
47	Room 47	2400	24000	
48	Room 48	2450	24500	
49	Room 49	2500	25000	
50	Room 50	2550	25500	
51	Room 51	2600	26000	
52	Room 52	2650	26500	
53	Room 53	2700	27000	
54	Room 54	2750	27500	
55	Room 55	2800	28000	
56	Room 56	2850	28500	
57	Room 57	2900	29000	
58	Room 58	2950	29500	
59	Room 59	3000	30000	
60	Room 60	3050	30500	
61	Room 61	3100	31000	
62	Room 62	3150	31500	
63	Room 63	3200	32000	
64	Room 64	3250	32500	
65	Room 65	3300	33000	
66	Room 66	3350	33500	
67	Room 67	3400	34000	
68	Room 68	3450	34500	
69	Room 69	3500	35000	
70	Room 70	3550	35500	
71	Room 71	3600	36000	
72	Room 72	3650	36500	
73	Room 73	3700	37000	
74	Room 74	3750	37500	
75	Room 75	3800	38000	
76	Room 76	3850	38500	
77	Room 77	3900	39000	
78	Room 78	3950	39500	
79	Room 79	4000	40000	
80	Room 80	4050	40500	
81	Room 81	4100	41000	
82	Room 82	4150	41500	
83	Room 83	4200	42000	
84	Room 84	4250	42500	
85	Room 85	4300	43000	
86	Room 86	4350	43500	
87	Room 87	4400	44000	
88	Room 88	4450	44500	
89	Room 89	4500	45000	
90	Room 90	4550	45500	
91	Room 91	4600	46000	
92	Room 92	4650	46500	
93	Room 93	4700	47000	
94	Room 94	4750	47500	
95	Room 95	4800	48000	
96	Room 96	4850	48500	
97	Room 97	4900	49000	
98	Room 98	4950	49500	
99	Room 99	5000	50000	
100	Room 100	5050	50500	







DETALHE EL 01 - IT 2019 - SP

LEGENDA DE SIMBOLOS



1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME
2 - ALARME MANUAL
3 - ALARME AUTOMÁTICO
4 - ALARME AUTOMÁTICO
5 - ALARME AUTOMÁTICO
6 - ALARME AUTOMÁTICO
7 - ALARME AUTOMÁTICO
8 - ALARME AUTOMÁTICO
9 - ALARME AUTOMÁTICO
10 - ALARME AUTOMÁTICO

DETALHE EL 03 - IT 2019 - SP

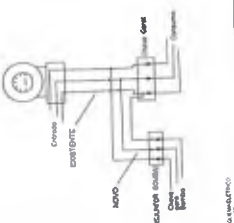
DIAGRAMA DE POTÊNCIA LÓGICA DO CONJUNTO MOTORISTA E ACONDICIONADOR MANUAIS



1 - PS
2 - MDU
3 - MDU
4 - MDU
5 - MDU
6 - MDU
7 - MDU
8 - MDU
9 - MDU
10 - MDU

DE VALVE EL 04 - IT 2019 - SP

ESQUEMA DE LIGAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO



1 - FP
2 - FPCU
3 - FPCU
4 - FPCU
5 - FPCU
6 - FPCU
7 - FPCU
8 - FPCU
9 - FPCU
10 - FPCU

DETALHE EL 02 - IT 2019 - SP

CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO CONVENCIONAL

ADICIONAR MANUAL TIPO CONVENCIONAL

220V 50Hz

1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME

2 - ALARME MANUAL

3 - ALARME AUTOMÁTICO

4 - ALARME AUTOMÁTICO

5 - ALARME AUTOMÁTICO

6 - ALARME AUTOMÁTICO

7 - ALARME AUTOMÁTICO

8 - ALARME AUTOMÁTICO

9 - ALARME AUTOMÁTICO

10 - ALARME AUTOMÁTICO

DETALHE EL 05 - IT 2019 - SP

ESQUEMA LÓGICO CONVENCIONAL

ADICIONAR MANUAL TIPO CONVENCIONAL

220V 50Hz

1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME

2 - ALARME MANUAL

3 - ALARME AUTOMÁTICO

4 - ALARME AUTOMÁTICO

5 - ALARME AUTOMÁTICO

6 - ALARME AUTOMÁTICO

7 - ALARME AUTOMÁTICO

8 - ALARME AUTOMÁTICO

9 - ALARME AUTOMÁTICO

10 - ALARME AUTOMÁTICO

DETALHE EL 06 - IT 2019 - SP

ESQUEMA LÓGICO CONVENCIONAL

ADICIONAR MANUAL TIPO CONVENCIONAL

220V 50Hz

1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME

2 - ALARME MANUAL

3 - ALARME AUTOMÁTICO

4 - ALARME AUTOMÁTICO

5 - ALARME AUTOMÁTICO

6 - ALARME AUTOMÁTICO

7 - ALARME AUTOMÁTICO

8 - ALARME AUTOMÁTICO

9 - ALARME AUTOMÁTICO

10 - ALARME AUTOMÁTICO

DETALHE EL 07 - IT 2019 - SP

ESQUEMA LÓGICO CONVENCIONAL

ADICIONAR MANUAL TIPO CONVENCIONAL

220V 50Hz

1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME

2 - ALARME MANUAL

3 - ALARME AUTOMÁTICO

4 - ALARME AUTOMÁTICO

5 - ALARME AUTOMÁTICO

6 - ALARME AUTOMÁTICO

7 - ALARME AUTOMÁTICO

8 - ALARME AUTOMÁTICO

9 - ALARME AUTOMÁTICO

10 - ALARME AUTOMÁTICO

DETALHE EL 08 - IT 2019 - SP

ESQUEMA LÓGICO CONVENCIONAL

ADICIONAR MANUAL TIPO CONVENCIONAL

220V 50Hz

1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME

2 - ALARME MANUAL

3 - ALARME AUTOMÁTICO

4 - ALARME AUTOMÁTICO

5 - ALARME AUTOMÁTICO

6 - ALARME AUTOMÁTICO

7 - ALARME AUTOMÁTICO

8 - ALARME AUTOMÁTICO

9 - ALARME AUTOMÁTICO

10 - ALARME AUTOMÁTICO

DETALHE EL 09 - IT 2019 - SP

ESQUEMA LÓGICO CONVENCIONAL

ADICIONAR MANUAL TIPO CONVENCIONAL

220V 50Hz

1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME

2 - ALARME MANUAL

3 - ALARME AUTOMÁTICO

4 - ALARME AUTOMÁTICO

5 - ALARME AUTOMÁTICO

6 - ALARME AUTOMÁTICO

7 - ALARME AUTOMÁTICO

8 - ALARME AUTOMÁTICO

9 - ALARME AUTOMÁTICO

10 - ALARME AUTOMÁTICO

DETALHE EL 10 - IT 2019 - SP

ESQUEMA LÓGICO CONVENCIONAL

ADICIONAR MANUAL TIPO CONVENCIONAL

220V 50Hz

1 - FICHA DE CONEXÃO DA ALARME

2 - ALARME MANUAL

3 - ALARME AUTOMÁTICO

4 - ALARME AUTOMÁTICO

5 - ALARME AUTOMÁTICO

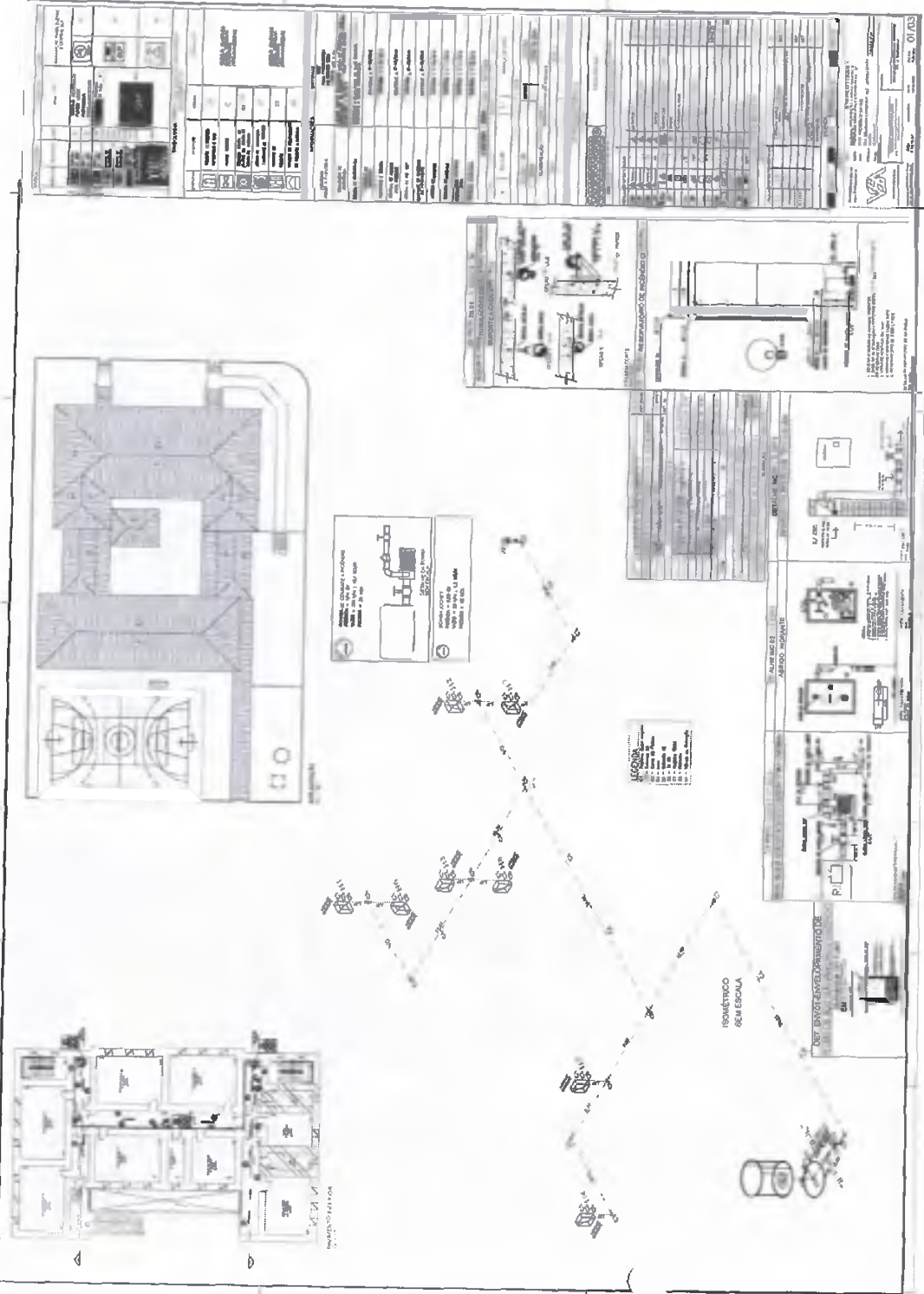
6 - ALARME AUTOMÁTICO

7 - ALARME AUTOMÁTICO

8 - ALARME AUTOMÁTICO

9 - ALARME AUTOMÁTICO

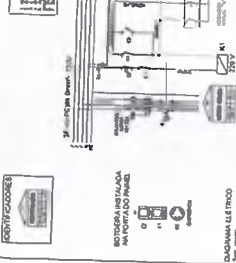
10 - ALARME AUTOMÁTICO



DETALHE EL 01. T 18/2019 - SP
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

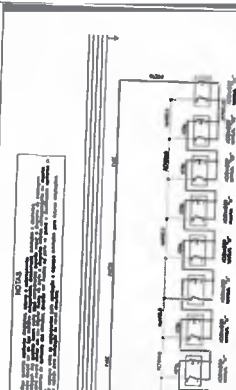
Address: 64, rue de la
Grosbois, 1000
Bruxelles, Belgium
Tel: 02 735 81 81

DETALHE EL 03 - IT 22119



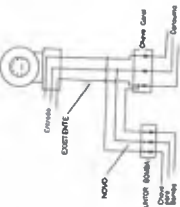
COMPTON ELECTRONICS

DIAGRAMA DE POTÊNCIA, LÓGICA DO CONJUNTO LINGÜÍSTICA - 4.ª EDIÇÃO



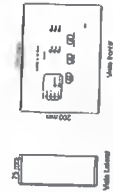
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

ESQUEMA DE LIGAÇÃO DA BOMBA DE INCENDIO



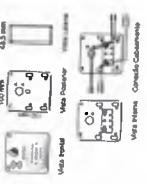
1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 278: 1001-1005.

DE TALME EL 02 - IT 1919



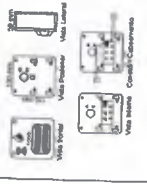
Vicki Lindquist

DE VALME EL 02 - IT 1919



2

CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO CONVENCION



1

TIO ACIONADORES E S RENES

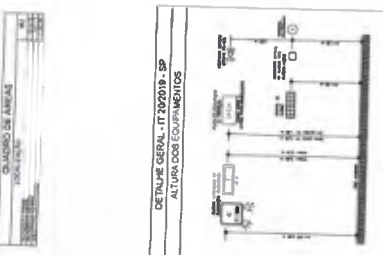
[illegible]

PUTTING IT TO THE TEST



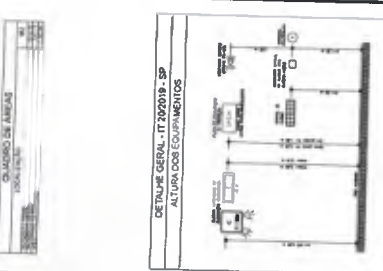
1

POSTAL ADDRESS



1

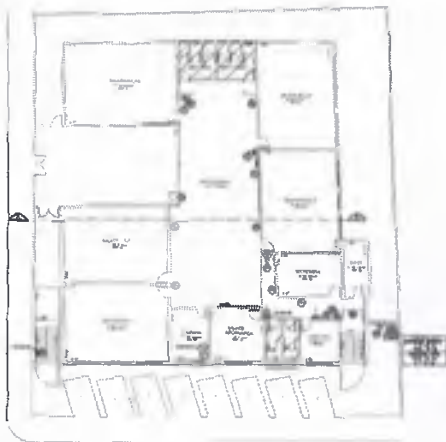
1



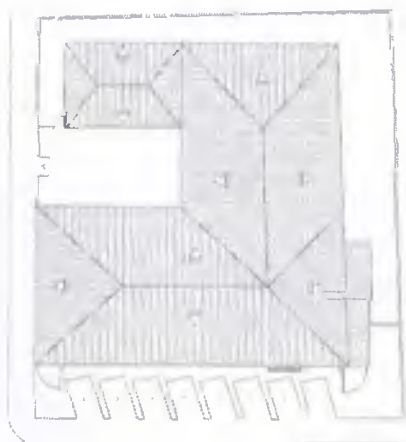
30 3/4 x 8 1/2 in. (90 x 215 cm) Acrylic on canvas
Signed, dated, and titled on the reverse
Provenance: Private collection, New York

[illegible][illegible][illegible]

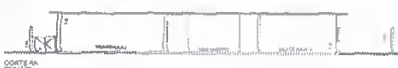
10



PLANTA BAIXA



PLANTA 1º ANDAR



CORTE A-A



FACHADA

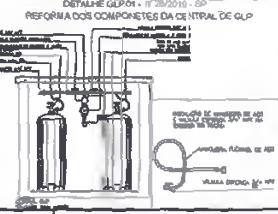
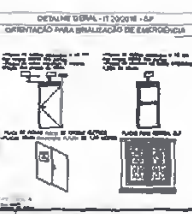
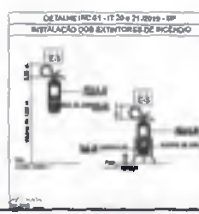
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL	ESCOLA
DATA	15/05/2018
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL	ESCOLA
DATA	15/05/2018
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL	ESCOLA
DATA	15/05/2018
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

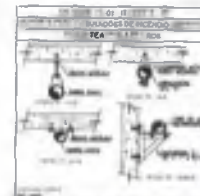
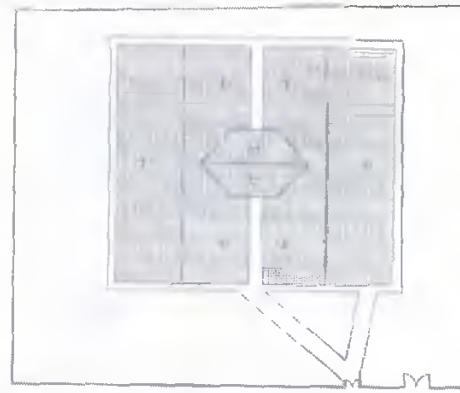
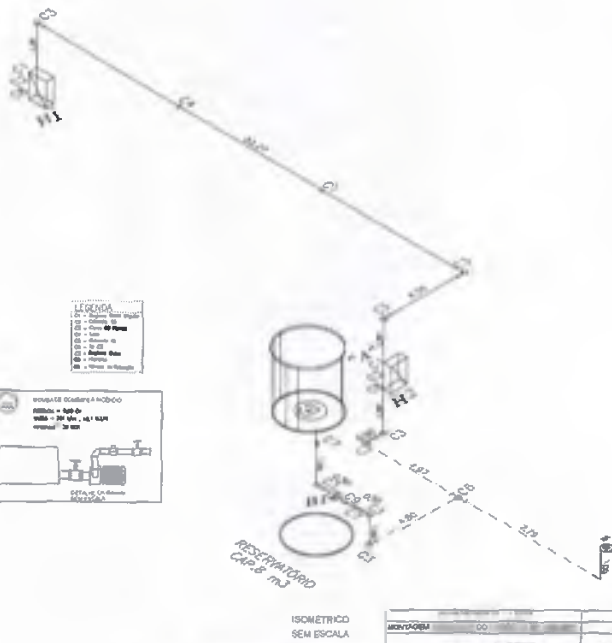
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL	ESCOLA
DATA	15/05/2018
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL	ESCOLA
DATA	15/05/2018
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

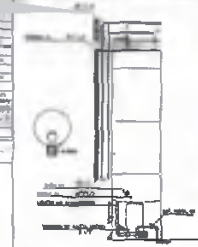


FICHA DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CLIENTE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
LOCAL	ESCOLA
DATA	15/05/2018
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
PROJETO	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

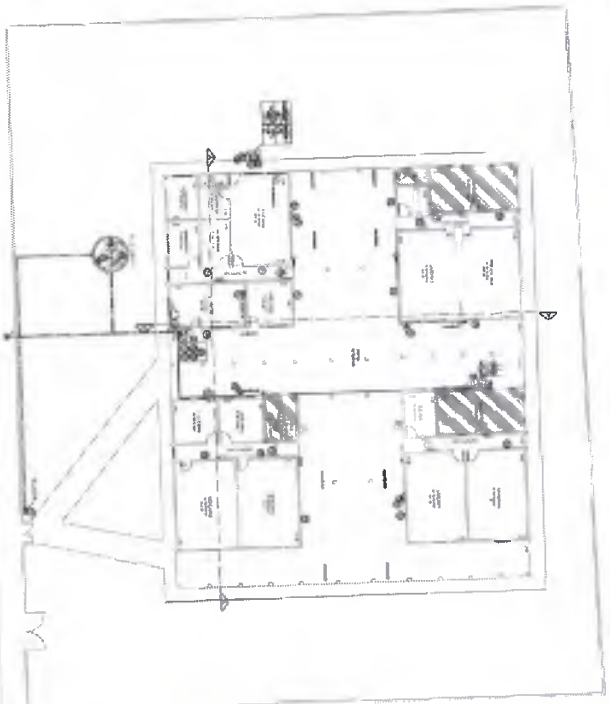




ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1	m³	100,00	100,00
1.2	1	m³	100,00	100,00
1.3	1	m³	100,00	100,00
1.4	1	m³	100,00	100,00
1.5	1	m³	100,00	100,00
1.6	1	m³	100,00	100,00
1.7	1	m³	100,00	100,00
1.8	1	m³	100,00	100,00
1.9	1	m³	100,00	100,00
1.10	1	m³	100,00	100,00

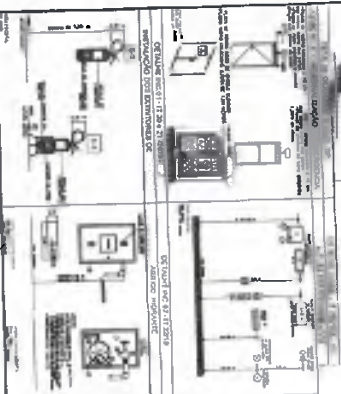


ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	1	m³	100,00	100,00
1.2	1	m³	100,00	100,00
1.3	1	m³	100,00	100,00
1.4	1	m³	100,00	100,00
1.5	1	m³	100,00	100,00
1.6	1	m³	100,00	100,00
1.7	1	m³	100,00	100,00
1.8	1	m³	100,00	100,00
1.9	1	m³	100,00	100,00
1.10	1	m³	100,00	100,00



PANTA BAY

DETAILED ELEVATION OF THE
PANTA BAY



NOTES: 1. The building is to be constructed in accordance with the specifications of the relevant authorities. 2. The building is to be constructed on a firm foundation. 3. The building is to be constructed in accordance with the relevant building codes. 4. The building is to be constructed in accordance with the relevant fire safety regulations. 5. The building is to be constructed in accordance with the relevant environmental regulations. 6. The building is to be constructed in accordance with the relevant health and safety regulations. 7. The building is to be constructed in accordance with the relevant accessibility regulations. 8. The building is to be constructed in accordance with the relevant energy efficiency regulations. 9. The building is to be constructed in accordance with the relevant sustainability regulations. 10. The building is to be constructed in accordance with the relevant social and community regulations.

COMP. BA

COMP. BA

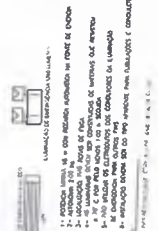


DETAILED ELEVATION OF THE
PANTA BAY



GENERAL INFORMATION		SPECIFICATIONS		NOTES	
NO.	DESCRIPTION	UNIT	QUANTITY	UNIT	QUANTITY
1	CEILING	m ²	100	CEILING	m ²
2	FLOOR	m ²	100	FLOOR	m ²
3	WALL	m ²	100	WALL	m ²
4	DOOR	NO.	10	DOOR	NO.
5	WINDOW	NO.	10	WINDOW	NO.
6	STAIRCASE	m ²	10	STAIRCASE	m ²
7	ELECTRICAL	m ²	10	ELECTRICAL	m ²
8	PLUMBING	m ²	10	PLUMBING	m ²
9	PAINTING	m ²	100	PAINTING	m ²
10	LANDSCAPING	m ²	100	LANDSCAPING	m ²

DETALHE EL 01. IT 18/2019 - SP
RUA JACA DE EMERGÊNCIA



REPORT NUMBER

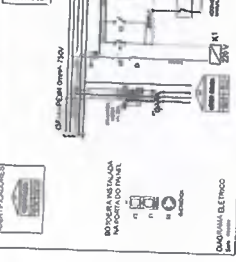
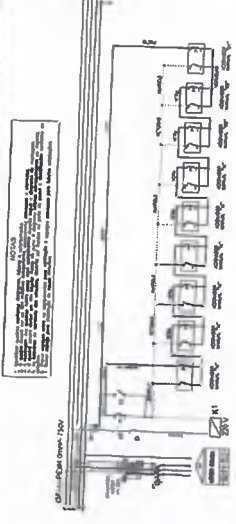
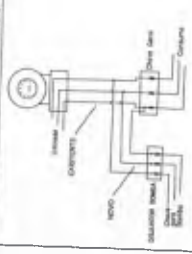


DIAGRAMA DE POTÊNCIA, LÓGICA DO CONJUNTO MOTOBOMBA E ACHAVADORES MANUAIS



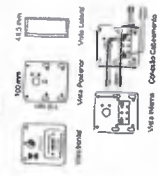
ONCHIZONE AND VIBRONS VS ONCHIZONE AND VIBRONS



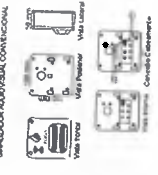
DETALHE EL.02 - IT 19V10



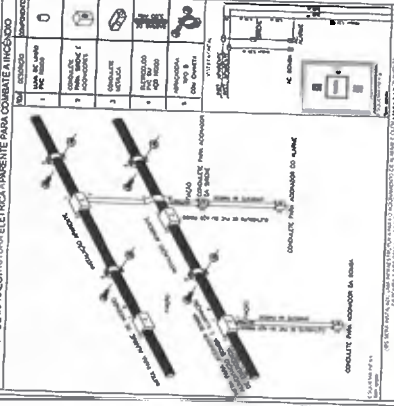
DE TALLE EL 02 - IT 1919



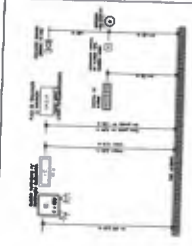
CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO CONVENCIO. ACIONADORES # 5. BORNES



DETALHE EL 05- IT 18/2019 - SP



DETALHE GERAL - IT 202019 - SP
ALTURA DOS EQUIPAMENTOS

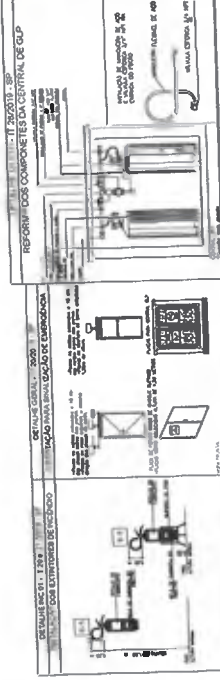


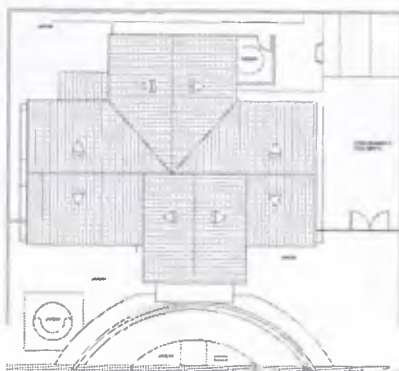
22

[illegible]

[illegible]

The image shows a document, possibly a passport or travel form, with various fields for personal information. A large, stylized 'A' logo is prominently displayed in the foreground, partially obscuring the document. The document includes fields for 'Name', 'Date of Birth', and 'Place of Birth'. The text is in German. The 'A' logo is a large, stylized letter 'A' with a small 'A' inside it, and the word 'A' is written below it.





AUTOMATISMOS DE BOMBE DE INCENDIO	
PROJETO	PROJETO
REVISÃO	REVISÃO
APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO
DATA	DATA
PROJETO	PROJETO
REVISÃO	REVISÃO
APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO
DATA	DATA

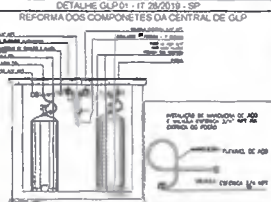
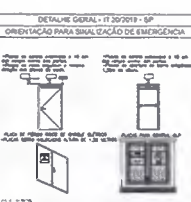
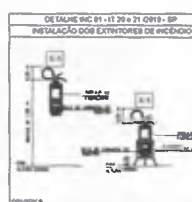
AUTOMATISMOS DE BOMBE DE INCENDIO	
PROJETO	PROJETO
REVISÃO	REVISÃO
APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO
DATA	DATA
PROJETO	PROJETO
REVISÃO	REVISÃO
APPROVAÇÃO	APPROVAÇÃO
DATA	DATA



CORTE AA
ESCALA 1:100



CORTE BB
ESCALA 1:100







PLANTA BAIXA
NÍVEL 00



AMPLIAÇÃO
NÍVEL 00



CORTE 01
NÍVEL 00



CORTE 02
NÍVEL 00

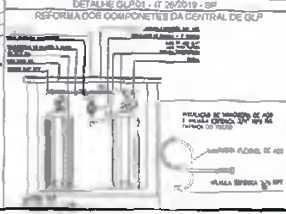
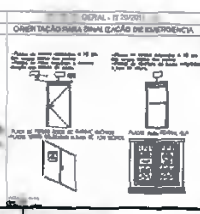
RESUMO DO PROJETO	
Nome do Projeto	REFORMA DO SISTEMA DE GÁS
Localização	Av. ...
Proprietário	...
Arquiteto	...
Engenheiro	...
Disciplina	...
Assunto	...
Objetivo	...
Justificativa	...
Benefícios	...
Riscos	...
Conclusão	...

REVISÃO	
Nº	Descrição
01	...
02	...
03	...
04	...
05	...
06	...
07	...
08	...
09	...
10	...

LEGENDA	
Símbolo	Descrição
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

MATERIAL	
Quantidade	Descrição
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...

QUADRO DE ÁREAS	
Área	Descrição
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...
...	...



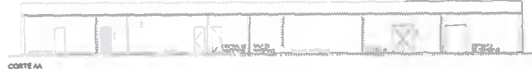
NOTAS	
1.	...
2.	...
3.	...
4.	...
5.	...
6.	...
7.	...
8.	...
9.	...
10.	...



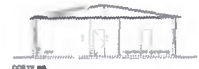
PLANTA BADA
Folha 10



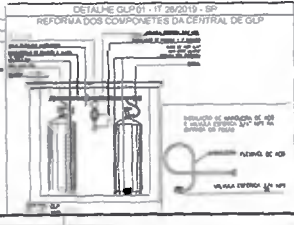
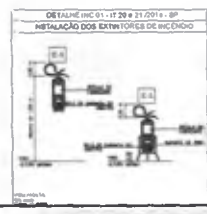
SUPLEMENTAÇÃO
BADA - 10



CORTE AA
Folha 10



CORTE BB
Folha 10



INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO	
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019
PROJETO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CLIENTE	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP
LOCAL	ESTADO DE SÃO PAULO
DATA	01/2019

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 21/06/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10616908** e o código CRC **EB7F3582**.

DESPACHO

Procedimento SEI n. 29.0001.0248207.2022-40

PAA n 62.0283.0000453/2022-6

Vistos,

Ciente resposta (10616859).

Aguarde-se por 60 dias, cobrando novas informações decorrido o prazo.

Igarapava, data da assinatura digital.

MATEUS CARVALHO REZENDE

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 21/06/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10616928** e o código CRC **5E0D08CD**.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com despacho supra.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 21/06/2023, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **10625244** e o código CRC **FFFF2CBA**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo e em atendimento ao despacho retro, dei fiel cumprimento ao determinado expedindo novo ofício conforme segue.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 23/08/2023, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11290037** e o código CRC **A5394E71**.

OFÍCIO

Ofício nº 785/2023 - PJ Igarapava
Referente: PAA nº MP: 62.0283.0000453/2022-6
Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência novas informações acerca da regularização dos prédios das escolas e creches municipais e obtenção dos respectivos AVCB. **Prazo: 15 (quinze) dias.**

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada via e-mail institucional: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 23/08/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11290094** e o código CRC **EF4420DF**.

E-mail - 11294202

Data de Envio:

23/08/2023 14:13:36

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

Encaminho ofício referente PAA 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0248207.2022-40

Mensagem:

Em atendimento a determinação superior, encaminho anexo ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso
Oficial de Promotoria I
Matrícula: 3981-0

Anexos:

Oficio_11290094.html

Resposta_de_Oficio_10616859_Oficio_MP___Avcb___Oficio_n_446___2023___PJ_lgarapava_mesclado.pdf

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo não obtivemos resposta ao ofício (11290094) endereçado Prefeitura Municipal de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 04/10/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11668669** e o código CRC **F06D6B54**.

DESPACHO

Vistos...

Ciente.

Reitere-se o ofício retro com as advertências de praxe.

Igarapava, data da assinatura digital

(Assinado Digitalmente)

Mateus Carvalho Rezende

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 04/10/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11668692** e o código CRC **AFD48F6E**.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com manifestação supra.

Certifico ainda que em atendimento ao determinado, reiterarei ofício conforme segue.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 04/10/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11670382** e o código CRC **8B3A0250**.

OFÍCIO

Ofício nº 943/2023 - PJ Igarapava
Referente: PAA N. 62.0283.0000453/2022-6
SEI N. 29.0001.0248207.2022-40
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente REITERAR a Vossa Excelência o ofício nº 785/2023 - PJ Igarapava datado de 23/08/2023 (cópia anexa) pra ser respondido **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Advirto que as informações são indispensáveis à condução de investigações pelo Ministério Público.

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada o mais rápido possível via e-mail institucional: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 04/10/2023, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11670469** e o código CRC **7204CF09**.

E-mail - 11676069**Data de Envio:**

05/10/2023 09:28:24

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

REITERO ofício referente PAA 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0248207.2022-40

Mensagem:

Em atendimento a determinação superior, encaminho anexo ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso
Oficial de Promotoria I
Matrícula: 3981-0

Anexos:

Oficio_11290094.html
Resposta_de_Oficio_10616859_Oficio_MP___Avcb___Oficio_n_446___2023___PJ_lgarapava_mesclado.pdf
E_mail_11294202.html
Oficio_11670469.html

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, junto aos autos documentos e/ou resposta de ofício Prefeitura Municipal de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, Oficial de Promotoria, em 10/10/2023, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11713437** e o código CRC **C90116F6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 7200

FL
167

Igarapava/SP, 05 de outubro de 2023.

Assunto:

Ofício nº 785/2023 - PJ Igarapava

Referente: PAA nº MP: 62.0283.0000453/2022-6

Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40.

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça:

Venho Por intermédio do presente, respeitosamente à Vossa Excelência, para fins de prestar novas informações do município de Igarapava para regularização dos prédios de escolas e creches municipais e obtenção do respectivo AVCB.

Conforme informando no ofício de resposta Ofício nº 136/2023 e 446 /2023 - PJ Igarapava, informamos que contratou a empresa VSA ENGENHARIA LTDA para a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio, obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros e regularização das edificações de diversas instituições no município de Igarapava.

Após as devidas aprovações junto ao Corpo de Bombeiro, dos projetos de prevenção de combate a incêndios, a municipalidade está adotando os andamentos da fase internas para contratação de empresa capacitada para execução dos projetos nos termos que foram aprovados pelo Corpo De Bombeiro.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

DENISE HELENA SALVINO
MARCELINO:2152023080
0

Assinado de forma digital por
DENISE HELENA SALVINO
MARCELINO:21520230800
Dados: 2023.10.06 09:09:09 -03'00'

Eng. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREA SP 5061581854

Vossa Excelência
Dr. Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 164331-1/2023

Projeto Técnico Nº.: 117063/3520103/2023 - Aprovada

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 0 - EMEF CAPITÃO CHICO RIBEIRO

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPAVA

Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

- 1 - Considerada a edificação como térrea.
 - 2 - Edificação analisada conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018.
 - 3 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência será atendido por blocos autônomos.
 - 4 - Considerado a edificação construída em concreto armado, conforme características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E-1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco BAIXO, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- Considerado que a área do projeto técnico analisada é 2997,88 m².
- Considerado que haverá utilização de 02 P-45 na edificação.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio
- Atestado de inspeção do sistema de hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

- 1 - Considerado que a central de GLP atende os afastamentos de segurança indicados no Anexo "B" da Instrução Técnica Nº 28/2019. Será conferido em vistoria.

Instrução Técnica nº 20/2019

- 1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 18/2019

- 1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).

Instrução Técnica nº 21/2019

- 1 - Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitido a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (item 5.2.1.5 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Itens a serem conferidos em vistoria final do CBPMESP

Bomba do sistema de hidrantes: Pressão de 41 mca, Vazão de 304 lpm.

Reserva de Incêndio para Sistema de Hidrantes: 12 m³.

Instrução Técnica nº 19/2019

- 1 - A central de detecção e alarme e o painel repelidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

IGARAPAVA, 28 de Junho de 2023

2. SGT PM MARCELO MORAES DA PALMA
Analista

CAP PM ALEXANDRE PINEZZI DE MELLO
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".



CORPO DE BOMBEIROS - PMESP

VIA FÁCIL BOMBEIROS



RELATÓRIO DE PARECER DE ANÁLISE

Protocolo Análise Nº.: 164359-1/2023

Projeto Técnico Nº.: 117088/3520103/2023 - Aprovada

Endereço: RUA CORONEL FRANCISCO MARTINS, 0 - EMEF CEL. QUITO JUNQUEIRA

Bairro: CENTRO

Município: IGARAPAVA

Ocupações: Escola em geral

Considerações:

Decreto Estadual 63.911/2018 - Considerações de Análise

- 1 - Edificação analisada conforme Decreto Estadual nº 63.911/2018.
 - 2 - Considerado que o sistema de iluminação de emergência será atendido por blocos autônomos.
 - 3 - Considerado a edificação construída em concreto armado, conforme características da Tabela A, da Instrução Técnica nº 08/2019, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- Considerado na análise do projeto técnico que a edificação possui como ocupação principal "E-1", com carga-incêndio de 300 MJ/m², conforme a Instrução Técnica nº 14/2019, risco BAIXO, conforme a tabela 3 do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- Considerado que a altura da edificação é 3,50 m, conforme aferição em planta, adotado os parâmetros do art. 17, do Decreto Estadual nº 63.911/2018.
- Considerado que a área do projeto técnico analisada é 2212,70 m².
- Considerado que haverá utilização de 02 P-45 na edificação.

Documentos a serem enviados na solicitação de vistoria por meio do 'Upload de Docs.'

- ART/RRT - instalação/manutenção - CMAR, conf. IT-10, exceto Classe I
- ART/RRT - instalação/manutenção - medida de segurança contra incêndio
- ART/RRT - instalação/manutenção - sist. utilização de gás inflamável
- ART/RRT - instalações elétricas
- Atestado de Brigada de Incêndio
- Atestado de conformidade da instalação elétrica, conf. IT 41
- Atestado de conformidade do sistema de detecção e alarme de incêndio
- Atestado de inspeção do sistema de hidrantes/Mangotinhos

Orientações Técnicas:

Instrução Técnica nº 28/2019

- 1 - Considerado que a central de GLP atende os afastamentos de segurança indicados no Anexo "B" da Instrução Técnica Nº 28/2019. Será conferido em vistoria.

Instrução Técnica nº 20/2019

- 1 - Prever sinalização de emergência conforme a IT 20/2019. Atender na íntegra.

Instrução Técnica nº 18/2019

- 1 - Será conferido em vistoria a distribuição dos pontos de iluminação de emergência. A distância máxima entre os pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15 metros, e entre o ponto de iluminação e a parede 7,5 metros. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898/2013 (item 5.4.1.1 da Instrução Técnica Nº 18/2019).

Instrução Técnica nº 21/2019

- 1 - Todos os pavimentos devem ser protegidos por, no mínimo, dois extintores, na proporção de uma unidade para classe A e outra para classe B e C. É permitido a instalação de duas unidades extintoras iguais de pó ABC. (item 5.2.1.5 da Instrução Técnica Nº 21/2019).

Itens a serem conferidos em vistoria final do CBPMESP

Bomba do sistema de hidrantes: Pressão de 38mca, Vazão de 301 lpm.

Reserva de Incêndio para Sistema de Hidrantes: 8 m³.

Instrução Técnica nº 19/2019

- 1 - A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização.

Complemento das Orientações Técnicas:

OBS: Sujeito a novas exigências técnicas; caso as anteriormente emitidas não sejam corrigidas, ou se surgirem ou persistirem descumprimentos da legislação e normas técnicas vigentes. No caso de projeto técnico impresso, o mesmo deverá ser retirado no local de protocolo para que o processo de análise seja concluído.

No caso de comunicar-se de análise eletrônica todos os documentos enviados referentes ao respectivo protocolo, serão excluídos do sistema Via Fácil Bombeiros, sendo necessário o envio da documentação atualizada após solicitação de retorno de Análise.

ATENÇÃO não retirar esta folha do projeto.

IGARAPAVA, 3 de julho de 2023

2. SGT PM MARCELO MORAES DA PALMA
Analista

CAP PM LAERTE DAL RE JUNIOR
Oficial Homologador

Imprimir

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a Defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana".

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, Oficial de Promotoria, em 10/10/2023, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11713445** e o código CRC **7F90BEB8**.

DESPACHO

Procedimento SEI n. 29.0001.0248207.2022-40

PAA n. 62.0283.0000453/2022-6

Vistos,

Ciente evento n. 11713440.

Aguarde-se em cartório por 45 dias.

Após cobre-se novas informações junto ao município de Igarapava solicitando um cronograma detalhados para regularização de todos os AVCB das escolas públicas municipais de Igarapava no prazo de 15 dias.

Igarapava, data da assinatura digital.

MATEUS CARVALHO REZENDE

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 11/10/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11713446** e o código CRC **0FAF04E7**.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com despacho supra.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, Oficial de Promotoria, em 16/10/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **11742350** e o código CRC **B13B17D4**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo e em atendimento ao despacho retro, expedi novo ofício à Prefeitura Municipal de Igarapava conforme segue.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 04/12/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12154857** e o código CRC **CA552A84**.

OFÍCIO

Ofício nº 1119/2023 - PJ Igarapava
Referente: PAA nº MP: 62.0283.0000453/2022-6
Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência novas informações acerca da regularização dos prédios das escolas e creches municipais e obtenção dos respectivos AVCB. **Prazo: 15 (quinze) dias.**

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada via e-mail institucional: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 05/12/2023, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12154908** e o código CRC **D19F29D5**.

E-mail - 12163809**Data de Envio:**

05/12/2023 09:56:19

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

Encaminhamento de ofício referente PAA 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0248207.2022-40

Mensagem:

Em atendimento a determinação superior, encaminhamento anexo ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso
Oficial de Promotoria I
Matrícula: 3981-0

Anexos:

Oficio_12154908.html
Resposta_de_Oficio_11713440_iloovepdf_merged__66_.pdf

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, junto aos autos documentos e/ou resposta de ofício.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, Oficial de Promotoria, em 18/12/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12278750** e o código CRC **0ADEEF92**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Fl.
179

OFÍCIO/GAB/Nº 669/2023.

Igarapava, 15 de dezembro de 2023.

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo
Promotoria de Justiça de Igarapava
e-mail: pjiigarapava@mpsp.mp.br

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 1119/2023 - PJ Igarapava
REFERENTE: PAA nº MP:62.0283.0000453/2022-6
Processo SEI nº 29.0001.0248207.2022-40

Exmo. Senhor Promotor,

Em atendimento à solicitação, constante no Ofício nº 1119/2023 – PJ Igarapava, de por intermédio do presente, venho à presença de Vossa Excelência, apresentar informações pertinentes aos questionamentos e as providências adotadas pelo município de Igarapava para regularização das unidades escolares e obtenção do AVCB.

Conforme informando pelo Departamento de Engenharia, a empresa VSA ENGENHARIA LTDA foi contratada para a elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio, obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros e regularização das edificações de diversas instituições no município de Igarapava.

O Corpo de Bombeiros compareceu aos locais e aprovou os projetos de prevenção de combate a incêndios. Dando continuidade aos procedimentos, o Departamento de Engenharia elaborou o termo de referência para contratação de empresa capacitada para execução dos projetos nos termos que foram aprovados pelo Corpo de Bombeiro.

Segundo informações disponibilizadas pelo Departamento de Planejamento, o município de Igarapava ultrapassou o limite que trata o Art. 167 – A da Constituição, sendo necessário a adoção de mecanismos visando a redução da despesa corrente para percentagem igual ou inferior a 95% da receita corrente.

Diante disso, o planejamento para contratação de empresa especializada para execução dos projetos está previsto para o primeiro trimestre de 2024.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Por fim, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Cornélia de Jesus
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, Oficial de Promotoria, em 18/12/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12278784** e o código CRC **2FE73BD2**.

DESPACHO

Procedimento SEI n. 29.0001.0248207.2022-40

Vistos,

Evento n. 12278776: ciente.

Aguardem os autos em cartório por 30 (trinta) dias. Em sequência, oficie-se o Departamento de Educação solicitando informações sobre a regularização dos AVCB nas escolas municipais de Igarapava/SP.

Igarapava, data da assinatura digital.

MATEUS CARVALHO REZENDE

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 25/01/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12457495** e o código CRC **96BF2207**.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com despacho supra.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 25/01/2024, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12457636** e o código CRC **BF64AC4F**.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido prazo e em atendimento ao despacho retro, dei fiel cumprimento ao determinado e expedi ofício ao Departamento Municipal de Educação de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, **Oficial de Promotoria**, em 29/02/2024, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12713666** e o código CRC **A11234E2**.

OFÍCIO

Ofício nº 177/2024 - PJ Igarapava
PAA nº 62.0283.0000453/2022-6
SEI nº 29.0001.0248207.2022-40
(Favor fazer uso dessas referências)

Ilustríssimo(a) Senhor(a):

Venho pelo presente solicitar a Vossa Senhoria para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresente informações sobre a regularidade dos AVCB nas escolas públicas municipais de Igarapava.

Solicito finalmente que a resposta ao presente ofício seja encaminhada via e-mail institucional: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE IGARAPAVA
educacao@igarapava.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 01/03/2024, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12713748** e o código CRC **33F702A5**.

E-mail - 12735884

Data de Envio:

04/03/2024 09:23:24

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

educacao@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

Encaminhamento de ofício referente PAA 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0248207.2022-40

Mensagem:

Em atendimento a determinação superior, encaminho anexo ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso
Oficial de Promotoria I
Matrícula: 3981-0

Anexos:

Oficio_12713748.html

Resposta_de_Oficio_12278776_AVCB__15_12_23__Resposta_Sei_n__29000102482072022_40.pdf

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorrido o prazo não obtivemos resposta do Departamento Municipal de Educação de Igarapava ao ofício (12713748).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 17/04/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13083609** e o código CRC **42617217**.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 17/04/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13083627** e o código CRC **129CAAD6**.

DESPACHO

Vistos...

Ciente.

Reitere-se o ofício retro com as advertências de praxe.

Igarapava, data da assinatura digital

(Assinado Digitalmente)

Mateus Carvalho Rezende

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE**, **Promotor de Justiça**, em 17/04/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13083633** e o código CRC **831AD2A8**.

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com manifestação supra.

Certifico ainda que em atendimento ao determinado, reitero ofício conforme segue.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, Oficial de Promotoria, em 17/04/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13085810** e o código CRC **21CB530B**.

OFÍCIO

Ofício nº 295/2024 - PJ Igarapava
PAA nº 62.0283.0000453/2022-6
SEI nº 29.0001.0248207.2022-40
(Favor fazer uso dessas referências)

Ilustríssimo Senhor:

Venho pelo presente reiterar a Vossa Senhoria o ofício nº 177/2024 - PJ Igarapava datado 01/03/2024 (cópia anexa) para ser respondido **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

Advirto que as informações são indispensáveis à condução de investigações pelo Ministério Público e o não atendimento no prazo estipulado ensejará a responsabilização cível e criminal.

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada via e-mail institucional: pjigarapava@mpsp.mp.br.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPAVA

educacao@igarapava.sp.gov.br
procuradoria@igarapava.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 19/04/2024, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13085938** e o código CRC **982A0636**.

E-mail - 13106014**Data de Envio:**

19/04/2024 14:30:46

De:

MPSP/pjigarapava@mpsp.mp.br <pjigarapava@mpsp.mp.br>

Para:

educacao@igarapava.sp.gov.br
procuradoria@igarapava.sp.gov.br

Assunto:

REITERO ofício referente PAA 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0248207.2022-40

Mensagem:

Em atendimento a determinação superior, encaminho anexo ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso
Oficial de Promotoria I
Matrícula: 3981-0

Anexos:

Oficio_12713748.html
Resposta_de_Oficio_12278776_AVCB__15_12_23__Resposta_Sei_n__29000102482072022_40.pdf
E_mail_12735884.html
Oficio_13085938.html

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que segundo o SIS MP INTEGRADO o prazo de conclusão do presente procedimento extrajudicial encontra-se esgotado. O expediente foi instaurado/cadastrado em 22/11/2022 e será primeira prorrogação.

Certifico ainda que decorrido o prazo não obtivemos resposta ao ofício reiterado à Prefeitura Municipal de Igarapava (13085938).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 28/05/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13391572** e o código CRC **29DAABCC**.

TERMO DE CONCLUSÃO

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I, faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO, Oficial de Promotoria**, em 28/05/2024, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13391617** e o código CRC **7D870A96**.

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**Procedimento SEI n. 29.0001.0248207.2022-40****PAA n. 62.0283.0000453/2022-6**

Vistos,

Trata-se de Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA), instaurado em 22/11/2022, com objetivo de acompanhar a instalação pelo Município de Igarapava dos AVCB's em creches e escolas da rede municipal de ensino

Em informativos do Município de Igarapava esclareceu-se que o Departamento Municipal de Engenharia está elaborando projeto e licitação para regularização dos AVCB's (8475250 e 8842223).

Em 10/10/2023 a Prefeitura Municipal de Igarapava informou que havia contratado (via licitação) a empresa VSA ENGENHARIA LTDA para elaboração de projeto e regularização do AVCB (11713440).

Em 18/12/2023 a Prefeitura Municipal de Igarapava informou que o prazo para regularização seria o primeiro semestre de 2024 (12278776).

Depois da data supra, nenhuma outra informação foi dada pela Municipalidade.

É o relatório do essencial.

Diante dos fatos relatados e da necessidade de novas diligências para completa apuração dos fatos e acompanhamento visando a regularização planejada, **PRORROGO** o prazo de conclusão do PAA por mais um (01) ANO com fulcro no item 2 do Aviso n. 271/2018 - PGJ-CGMP de 08/08/2018.

No sequência determino:

- 1) converta-se o presente PAA (SEI) em SISDIGITAL (havendo a possibilidade);
- 2) reitere-se o ofício à Prefeitura Municipal de Igarapava com as advertências de praxe (prazo de 15 dias).

Igarapava, data da assinatura digital.

MATEUS CARVALHO REZENDE

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE, Promotor de Justiça**, em 28/05/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **13391632** e o código CRC **4FF8B0A0**.

29.0001.0248207.2022-40

13391632v7

Promotoria de Justiça de Igarapava

Certifico e dou fé que converti o presente PAA 62.0283.0000453/2022-6 - SEI 29.0001.0248207.2022-40 no SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022 que seguirá doravante em andamento.

Certifico finalmente que reiterei ofício conforme segue.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ OTAVIO BASSO**, em 28/05/2024 às 11:28.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0283.0000453/2022** e código e2be4257-1fad-41e2-a5bc-8ce670628f57

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 28 de maio de 2024

Ofício nº 447/2024 - PJ Igarapava

SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022

(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência para que **no prazo de 15 (quinze) dias** apresente informações sobre a regularidade dos AVCB's nas creches e escolas públicas municipais de Igarapava.

Advirto que as informações solicitadas são indispensáveis ao prosseguimento das investigações do Ministério Público, sendo que o retardamento ou a omissão na resposta poderá ensejar a responsabilização civil e criminal.

Solicito finalmente que a resposta ao presente ofício seja encaminhada via e-mail institucional: **pjigarapava@mpsp.mp.br**.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)

Mateus Carvalho Rezende

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Igarapava

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

procuradoria@igarapava.sp.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE**, em
28/05/2024 às 20:12.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao
Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº
do procedimento **0283.0000453/2022** e código 7302e6e1-711e-46f7-86bf-3066cbebd3ac.

Promotoria de Justiça de Igarapava

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0283.0000453/2022

De: pijigarapava@mpsp.mp.br

Para: procuradoria@igarapava.sp.gov.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 29/05/2024, às 11:08

Por: LUIZ OTAVIO BASSO

Anexos:

0003-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.pdf;

Assunto: Encaminhamento ofício SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022

Mensagem:

Em atendimento a determinação Superior, encaminho em anexo o ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso

Oficial de Promotoria I

Matricula: 3981-0

Promotoria de Justiça de Igarapava

Certifico e dou fé que decorrido o prazo, não obtivemos resposta da Prefeitura Municipal de Igarapava ao ofício de fls. 198.

Nesta data faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 20/06/2024 às 15:07.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código cab7d1f1-f0ea-460e-81e0-893750323d40.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Vistos.

Ciente certidão retro (fls. 201).

Reitere-se ofício de fls. 198 com as advertências de praxe, cobrando-se resposta também por telefone.

Igarapava, data da assinatura digital

Mateus Carvalho Rezende

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por MATEUS CARVALHO REZENDE, em 21/06/2024 às 15:41.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código d2490811-8487-4452-bb00-86493f82e12a.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I - matrícula: 3981-0, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com manifestação retro.

Certifico ainda que em atendimento ao determinado, reiterarei ofício conforme segue.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 24/06/2024 às 11:56.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código 641aa4a3-fa98-4bd2-9a10-68b10ba93c06.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 24 de junho de 2024

Ofício nº 518/2024 - PJ Igarapava
SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente reiterar pela primeira vez a Vossa Excelência o ofício nº 447/2024 - PJ Igarapava datado de 28/05/2024 (cópia anexa) para ser respondido **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.**

Advirto que as informações são indispensáveis à condução de investigações pelo Ministério Público e o não atendimento no prazo estipulado ensejará a responsabilização cível e criminal.

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada o mais rápido possível via e-mail institucional: **pjigarapava@mpsp.mp.br.**

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. Prefeito Municipal de Igarapava

Documento assinado eletronicamente por MATEUS CARVALHO REZENDE, em 24/06/2024 às 13:52.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código bf3ae12c-4860-4537-86cc-cb0e046fec78.

Promotoria de Justiça de Igarapava

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0283.0000453/2022

De: pjigarapava@mpsp.mp.br

Para: bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br;procuradoria@igarapava.sp.gov.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 24/06/2024, às 14:02

Por: LUIZ OTAVIO BASSO

Anexos:

0003-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.pdf;

0004-Envio de Email.pdf;

0008-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REITERA.docx;

Assunto: REITERO OFÍCIO REFERENTE SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022

Mensagem:

Em atendimento a determinação Superior, encaminho em anexo o ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso

Oficial de Promotoria I

Matrícula: 3981-0

Promotoria de Justiça de Igarapava

Certifico e dou fé que decorrido o prazo, não obtivemos resposta ao ofício retro.

Na sequência faço os autos novamente conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 24/07/2024 às 14:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0283.0000453/2022** e código **158a3b81-bee9-4990-9bec-65e038db739c**.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Vistos.

Ciente certidão retro.

Reitere-se uma vez mais o ofício retro com as advertências de praxe, cobrando-se resposta também por telefone.

Igarapava, data da assinatura digital

Mateus Carvalho Rezende

Promotor

de

Justiça

Promotoria de Justiça de Igarapava

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I - matrícula: 3981-0, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com manifestação retro.

Certifico ainda que em atendimento ao determinado, reiterei ofício Prefeitura Municipal de Igarapava.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 29/07/2024 às 08:41.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código 465e44c8-2ff2-4f00-ab67-b890bf1f299a.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 29 de julho de 2024

Ofício nº 606/2024 - PJ Igarapava
SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente reiterar UMA VEZ MAIS a Vossa Excelência o ofício nº 518/2024 - PJ Igarapava datado de 24/06/2024, que havia reiterado o ofício nº 447/2024 - PJ Igarapava datado de 28/05/2024 (cópias anexas) que deverá ser respondido **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.**

Advirto que as informações são indispensáveis à condução de investigações pelo Ministério Público o não atendimento no prazo estipulado ensejará a responsabilização cível e criminal.

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada o mais rápido possível via e-mail institucional: **pjigarapava@mpsp.mp.br.**

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. Prefeito Municipal de Igarapava

Promotoria de Justiça de Igarapava

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE**, em 29/07/2024 às 10:03.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código 057862c1-8686-4f32-b244-9cc53bf44975.

Promotoria de Justiça de Igarapava

E-MAIL ENVIADO

Nº Procedimento: 0283.0000453/2022

De: pjigarapava@mpsp.mp.br

Para: bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br;procuradoria@igarapava.sp.gov.br

Cc:

Cco:

Enviado em: 29/07/2024, às 10:39

Por: LUIZ OTAVIO BASSO

Anexos:

0003-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.pdf;

0008-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REITERA.docx;

0013-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REITERA.docx;

Assunto: REITERO UMA VEZ MAIS OFÍCIO REFERENTE SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022

Mensagem:

Em atendimento a determinação Superior, encaminho em anexo o ofício conforme segue.

Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente

Luiz Otávio Basso

Oficial de Promotoria I

Matrícula: 3981-0

Promotoria de Justiça de Igarapava

Certifico e dou fé que decorrido o prazo não obtivemos resposta de ofício fls. 209, endereçado à Prefeitura Municipal de Igarapava.

Nessa data faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 29/08/2024 às 09:47.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código 015fc3d6-2ef6-46de-a159-1386a3a2f347.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Vistos.

Ciente certidão retro.

Reitere-se ofício de fls. 209 com as advertências de praxe.

Igarapava, data da assinatura digital

Mateus
Promotor de Justiça

Carvalho

Rezende

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS CARVALHO REZENDE**, em 29/08/2024 às 18:06.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0283.0000453/2022** e código **6f155e22-8075-45eb-84ab-d6f6879301da**.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I – matrícula: 3981-0, recebo os autos do Dr. Mateus Carvalho Rezende, 2º Promotor de Justiça de Igarapava com manifestação retro.

Certifico ainda que em atendimento ao determinado, reiterarei uma vez mais o ofício à Prefeitura Municipal de Igarapava.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 30/08/2024 às 10:43.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código 1b089015-a412-48e2-81cc-cc29a28f78d8.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 30 de agosto de 2024

Ofício nº 714/2024 - PJ Igarapava
SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente reiterar UMA VEZ MAIS a Vossa Excelência o ofício nº 606/2024 - PJ Igarapava datado de 29/07/2024 que havia reiterado o ofício nº 518/2024 - PJ Igarapava datado de 24/06/2024, reiterado o ofício nº 447/2024 - PJ Igarapava datado de 28/05/2024 (cópias anexas) para ser respondido **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias.**

Advirto que as informações são indispensáveis à condução de investigações pelo Ministério Público o não atendimento no prazo estipulado ensejará a responsabilização cível e criminal.

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada o mais rápido possível via e-mail institucional: **pjigarapava@mpsp.mp.br.**

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Mateus Carvalho Rezende
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
D.D. Prefeito Municipal de Igarapava

Promotoria de Justiça de Igarapava

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código 86a0d612-01f9-4f40-a063-c75f5543a4e2.

Promotoria de Justiça de Igarapava**E-MAIL ENVIADO****Nº Procedimento:** 0283.0000453/2022**De:** pjigarapava@mpsp.mp.br**Para:** bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br;procuradoria@igarapava.sp.gov.br**Cc:****Cco:****Enviado em:** 30/08/2024, às 16:05**Por:** LUIZ OTAVIO BASSO**Anexos:**

0003-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.pdf;

0008-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REITERA.docx;

0013-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REITERA.docx;

0018-Ofício Expedido - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - REITERA.docx;

Assunto: URGENTE - REITERO OFÍCIO REFERENTE SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022**Mensagem:***Em atendimento a determinação Superior, encaminho em anexo o ofício conforme segue.***Solicito que seja acusado o recebimento do presente e-mail.***Atenciosamente***Luiz Otávio Basso***Oficial de Promotoria I**Matrícula: 3981-0*

Promotoria de Justiça de Igarapava

Certifico e dou fé que decorrido o prazo não obtivemos resposta ao ofício retro (fls. 215) endereçado à Prefeitura Municipal de Igarapava, já reiterado em outras oportunidades e cobrado via telefone e mensagem de WhatsApp.

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I - matrícula: 3981-0, faço os autos conclusos ao Dr. Mateus Carvalho Rezende - 2º Promotor de Justiça de Igarapava.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 04/10/2024 às 09:45.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código 1e4afe3f-4e1a-4784-83ce-24b31318e99c.

Procedimento SISMP nº 0283.0000453/2022

Considerando a mudança da administração local com as eleições municipais de 2024, reitere-se o ofício de fl. 215, procedendo-se cobrança de sua resposta também via telefone.

Prazo de resposta: 10 (dez) dias.

Igarapava, 1 de setembro de 2025.


MATEUS CARVALHO REZENDE
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Igarapava

Nesta data, eu **Luiz Otávio Basso**, Oficial de Promotoria I – matrícula: 3981-0, recebo os autos com manifestação retro.

Certifico ainda que em atendimento ao determinado, expedi novo ofício à Prefeitura Municipal de Igarapava.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ OTAVIO BASSO, em 01/09/2025 às 13:23.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000453/2022 e código eaa97c85-b520-4e75-ba4c-f709a81ba458.

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 1º de setembro de 2025

Ofício nº 487/2025 - PJ Igarapava
Referente: SISDIGITAL PAA.I 0283.0000453/2022
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresente informações sobre a regularidade dos AVCB's nas creches e escolas municipais de Igarapava.

Advirto que as informações solicitadas são indispensáveis ao prosseguimento das investigações do Ministério Público, sendo que o retardamento ou a omissão poderá ensejar na responsabilização cível e criminal do gestor público.

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada via e-mail institucional: **pjigarapava@mpsp.mp.br**.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Erton Evandro de Sousa David
Promotor de Justiça - Acumulando

Exmo. Sr.
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
D.D. Prefeito Municipal de Igarapava
procuradoria@igarapava.sp.gov.br; vinicius.juridico@igarapava.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Igarapava

Documento assinado eletronicamente por **ERTON EVANDRO DE SOUSA DAVID**, em 03/09/2025 às 11:30.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0283.0000453/2022** e código **d45a300a-74ed-4ef9-bf52-58c2ba9e25eb**.
